

VOTO RMN

PROCESSO: TCE-RJ Nº 234.573-3/25
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
INTERESSADO: TURIW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. PRETÉRITA DECISÃO DE CONCESSÃO DE TUTELA. PREVISÃO DE INVERSÃO DE FASES. ESCOLHA DAS PARCELAS DE MAIOR DE RELEVÂNCIA NÃO JUSTIFICADA. VALORES ABAIXO DOS PERCENTUAIS PREVISTOS EM LEI. DESPROPORCIONALIDADE NA IMPOSIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE VÍNCULO COM O FORNECEDOR DE INSUMOS. IRREGULARIDADE DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL E LAUDOS DE TODOS OS LICITANTES. CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONFIRMAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela sociedade empresária Turiw Construtora e Serviços Ltda., devidamente qualificada nos autos, em face de supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Araruama, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 10692/2025), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama, no valor estimado de R\$ 67.546.600,97 , com certame iniciado no dia 15/09/2025.

Em 24/09/2025, proferi Decisão Monocrática nos seguintes termos:

DECISÃO MONOCRÁTICA:

I - Pela CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA INAUDITA ALTERA PARS, determinando-se, cautelarmente, ao atual Prefeito Municipal de Araruama e ao atual Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Araruama, a **suspensão do certame**, na fase em que se encontra, **até a decisão de mérito desta Representação**, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato;

II - Pela COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito Municipal de Araruama e ao atual Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Araruama, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento Interno (RITCERJ), para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da ciência desta Decisão, se pronunciem, **de forma exauriente**, sobre todas as supostas irregularidades suscitadas nesta Representação e sobre as desconformidades apontadas nesta Decisão, bem como cumpram as seguintes **DETERMINAÇÕES**:

a) Encaminhem a comprovação da suspensão do certame;

b) Manifestem-se acerca dos questionamentos veiculados nesta Representação, constantes da peça eletrônica “18/09/2025 – Protocolo Eletrônico #6039044”, bem como na fundamentação desta Decisão;

c) Caso a fase de julgamento desta licitação tenha sido concluída, deem ciência imediata à licitante vencedora acerca desta Representação, bem como da possibilidade de se manifestar no presente feito na defesa de seus interesses;

III - Pelo ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO deste Tribunal, após o prazo previsto no item II desta Decisão Monocrática, para que, por meio da Coordenadoria competente, proceda à análise técnica desta Representação, de forma exauriente, considerando os eventuais elementos a serem apresentados pelo jurisdicionado, ouvido, posteriormente, o MP/TCE-RJ;

IV - Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à representante, por intermédio de seu representante legal, para que tome ciência desta Decisão.

Em atendimento, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Prefeita Municipal de Araruama apresentaram seus esclarecimentos, conforme Documentos TCE-RJ nº 21.131-2/25 e nº 21.182-1/25, de teor praticamente idêntico.

Na sequência, o Corpo Técnico, por meio da instrução constante da peça eletrônica “30/10/2025 – Informação CAD-Mobilidade”, apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

Sugere-se ao Egrégio Plenário a adoção das seguintes medidas:

I. CONHECIMENTO do processo, considerando a tutela deferida.

II. PROCEDÊNCIA PARCIAL da presente Representação, quanto ao mérito, considerando a análise efetuada nesta instrução;

III. DECLARAÇÃO DE NULIDADE dos atos praticados no procedimento licitatório referente ao Edital de Concorrência nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 10692/2025);

IV. REVOGAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA, condicionada a republicação do certame com cumprimento das **DETERMINAÇÕES** de saneamento das irregularidades verificadas;

V. COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito Municipal de Araruama e ao atual Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Araruama, com base no art. 15, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que, para que atenda às seguintes **DETERMINAÇÕES**:

a) Quanto ao Subitem 12.4.3 - Retificar o edital para incorporar a motivação específica que vincule a exigência ao objeto; ou, na ausência de justificativa idônea, adequar o requisito ao prazo contratual;

b) Quanto ao Subitem 12.4.7 e seguintes - Reavaliar tecnicamente as parcelas eleitas como de “maior relevância”, adequando-as ao limite mínimo (4% do valor global) ou apresentando motivação expressa e circunstanciada quando inferiores, com base técnico-econômica verificável.

c) Quanto ao Subitens 12.4.5 e 12.4.6 e seguintes – (i) motivar expressamente as licenças ambientais requeridas, demonstrando, de modo específico e proporcional ao objeto, a imprescindibilidade do licenciamento para a execução contratual e os riscos concretos mitigados; (ii) fixar o momento adequado de apresentação desses documentos, limitando a comprovação material das licenças ao adjudicatário/contratado; e (iii) suprimir a exigência de vínculo de exclusividade com fornecedor de material de pedra, admitindo alternativas menos restritivas para evidenciar a capacidade de fornecimento.

d) Quanto ao Subitem 12.4.22 e seguintes - (i) motivar qualquer exigência técnica, demonstrando o nexos com o objeto, os riscos específicos e a proporcionalidade da medida; (ii) fixar o momento adequado de apresentação de laudos, testes ou certificados para a etapa de julgamento das propostas; e (iii) suprimir a exigência de vínculo de exclusividade com fornecedor, admitindo alternativas menos restritivas para evidenciar a capacidade de fornecimento.

e) Revisar o Edital e o Termo de Referência, corrigindo as irregularidades evidenciadas neste processo e atribuindo justificativas transparentes aos critérios estabelecidos;

f) Promover a republicação do instrumento convocatório, tanto na hipótese de instauração de novo procedimento licitatório, quanto na de retomada do certame já iniciado, e a reabertura integral dos prazos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados; e

g) Adote medidas para aprimorar seus procedimentos licitatórios, de forma a evitar a reincidência das irregularidades identificadas nos autos desta Representação.

VI. COMUNICAÇÃO ao titular do Órgão Central de Controle Interno para que acompanhe o cumprimento da presente decisão e, em caso de descumprimento, dê ciência imediata a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, de acordo com o inc. IV, art. 53 e art. 55 da Lei Complementar nº 63/90;

VII. CIÊNCIA à Representante acerca da decisão desta Corte; e

VIII. ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista que a aferição do cumprimento das determinações poderá ser efetuada em momento posterior, sem prejuízo a eficácia da decisão.

O Ministério Público junto ao TCE-RJ (MP/TCE-RJ) manifesta-se no mesmo sentido.

É o Relatório. Passo ao meu Voto.

Após detido exame dos autos, rememoro que, no caso em tela, insurge-se a representante aduzindo a suposta ocorrência de irregularidades na Concorrência Eletrônica nº 002/2025¹, por entender que seu Edital conteria exigências restritivas à competitividade, como a seguir elencado:

- (1) Exigência editalícia (subitem 12.4.3) de comprovação de experiência mínima de três anos, em prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, o que supostamente violaria os princípios licitatórios;
- (2) Comprovação de aptidão técnica restrita aos serviços de conservação e manutenção de vias, enquanto aparentemente as atividades de maior complexidade técnica e financeira teriam sido injustamente preteridas;
- (3) Provável imposição às licitantes, já na fase de habilitação do certame, pelo subitem 12.4.4 do Edital, da comprovação de que possuiriam, no quadro permanente, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), o que afrontaria a lei e a jurisprudência consolidada das Cortes de Contas;
- (4) Suposta exigência de que as licitantes apresentassem, na fase de habilitação, Licença Ambiental de Operação em vigor e Cadastro Técnico Federal do Ibama (subitens 12.4.5 e 12.4.6), requisitos que, em seu entendimento, deveriam ser atendidos apenas pela futura contratada, após adjudicação e formalização do contrato;
- (5) Alegada excessividade e desproporcionalidade do subitem 12.4.21, ao estabelecer que a licitante deveria apresentar, na fase de habilitação, em seu nome ou em nome de fornecedor exclusivo de material de pedra,

¹ Oportuno destacar que o subitem 8.1 do Edital ora vergastado prevê a **inversão de fases**, de maneira que a fase de habilitação antecederia as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

licença ou alvará de operação, licença ambiental (LO/Inea), certidão de registro mineral (DRM), certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro, certificado de regularidade do Ibama e licença e carteira de Blaster;

(6) Suposta imposição, ainda na fase de habilitação, de apresentação de laudos técnicos referentes a agregados, tubos de concreto e concreto comercializado, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), além da comprovação de vínculo funcional entre os profissionais signatários, situação que restringiria a competitividade do certame.

Em exame preliminar, por considerar presentes indícios de restrição à competitividade do certame e de violação aos princípios que regem o procedimento licitatório, concedi a tutela provisória, de natureza cautelar, com vistas à suspensão do certame licitatório, até o julgamento de mérito desta Representação.

No que tange à sua admissibilidade, verifico que a peça inaugural: **(i)** apresenta a identificação, a qualificação e o endereço da interessada, enquadrando-se como legítima; **(ii)** contém matéria de competência deste Tribunal; **(iii)** refere-se a órgão sujeito à sua jurisdição; **(iv)** foi redigida em linguagem clara e objetiva; **(v)** indica, de forma circunstanciada, os fatos alegados; e **(vi)** apresenta suficientes indícios concernentes às irregularidades narradas. Ademais, constato que as irregularidades aventadas podem acarretar prejuízo à competitividade, à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa, de modo que não se configura interesse exclusivamente particular.

Isso posto, reputo que se encontram preenchidos os requisitos legais necessários ao **Conhecimento** da Representação, conforme disposto no art. 109 do Regimento Interno (RITCERJ)².

² “Art. 109. São requisitos de admissibilidade da representação: I – ser proposta por um dos legitimados previstos no art. 108; II – referir-se a matéria de competência do Tribunal; III – referir-se a órgão ou entidade sujeito à sua jurisdição; IV – ser redigida em linguagem clara e objetiva; V – conter informações sobre o fato, as circunstâncias e os elementos de convicção; VI – estar acompanhada de prova ou suficiente indício concernente à ilegalidade ou irregularidade. Parágrafo único. Não será admitida representação que verse sobre interesse exclusivo do particular”.

Além disso, julgo presentes os critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade constantes no art. 111 do RITCERJ³, a oportunizar o exame de mérito da Representação.

Em prosseguimento, observo que o jurisdicionado comprovou a suspensão do procedimento licitatório⁴. Além disso, o Município buscou esclarecer que as exigências editalícias vergastadas não teriam o intento de restringir a competitividade do procedimento, mas seriam decorrentes da prévia experiência administrativa, visto que contratações anteriores, de similar escopo, teriam sido marcadas por sucessivas inexecuções contratuais, atrasos, falhas técnicas e paralisações de obras⁵.

Especificamente quanto ao questionamento (1), a Administração Municipal pondera que a exigência de comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos decorreria de estudos prévios, documentados na “Justificativa Técnica de Drenagem e Pavimentação”, que apontariam para a natureza continuada, complexa e de alta responsabilidade técnica dos serviços licitados.

Na tutela da alegação (2⁶), o Município argumenta que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) — que fundamentou a elaboração do Edital — teria identificado e justificado as parcelas de maior relevância técnica a partir de critérios objetivos, além de destacar que a aludida comprovação não ultrapassaria o limite de 50% dos quantitativos globais assentados pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

No que se refere ao arazoado (3⁷), a Municipalidade aponta que a aventada violação não se sustentaria, uma vez que o subitem 12.4.10 do Edital concederia a possibilidade de contratação futura do profissional detentor do atestado, assim como defende que a comprovação da existência de responsável técnico

³ “Art. 111. A análise do mérito da denúncia ou representação dependerá, ainda, da presença dos critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, segundo avaliação do Tribunal.”

⁴ Conforme Documento TCE-RJ nº 21.131-2/25.

⁵ Registro que foram acostados aos autos documentos que corroboram as aventadas ocorrências, conforme peça eletrônica “10/10/2025 - RESPOSTA A OFÍCIO: 21131-2/2025) - Outros Documentos (PDF) #6101433”.

⁶ Comprovação de aptidão técnica restrita aos serviços de conservação e manutenção de vias, enquanto as atividades de maior complexidade técnica e financeira teriam sido injustamente preteridas.

⁷ Que o subitem 12.4.4 do Edital imporia às licitantes, já na fase de habilitação do certame, a comprovação de que possuiriam, no quadro permanente, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), o que afrontaria a lei e a jurisprudência consolidada das Cortes de Contas.

qualificado e com CAT compatível, já na fase de habilitação, seria uma exigência legal decorrente da legislação profissional.

Ao tratar do argumento (4⁸), o jurisdicionado expõe que, apesar da orientação jurisprudencial — de que licenças deveriam ser exigidas somente do licitante vencedor —, sua aplicação deveria observar a natureza do objeto, os riscos ambientais e o contexto fático da contratação. Assim, no caso concreto, a exigência restaria justificada, pois o objeto da licitação se configuraria como atividade de impacto ambiental relevante. Além disso, relata que a prévia regularidade ambiental das licitantes permitiria que já estivessem aptas a iniciar as obras de imediato, sem depender da tramitação de licenças complexas e demoradas.

A Municipalidade justifica, quanto à alegação (5), que o Edital não exigiria que as licitantes possuíssem pedreiras próprias, pois permitiria a apresentação de documento “em nome da licitante ou de fornecedor exclusivo de material de pedra”. Expõe que o dispositivo⁹ teria por finalidade garantir a rastreabilidade da origem dos insumos¹⁰, de forma que a medida não poderia ser considerada como restritiva à competitividade. Pontua, ainda, que a licença ou alvará de operação da pedra, o registro mineral (DRM) e o certificado do Exército Brasileiro referentes ao uso de explosivos (Carteira de Blaster) seriam compatíveis com a natureza do objeto, que envolve o uso intensivo de materiais de pedra e explosivos.

Relata, no que tange ao questionamento (6), que a exigência de laudos técnicos e ARTs na fase de habilitação seria, no contexto apresentado, instrumento de governança e de qualidade, e não uma barreira de acesso. Dessa forma, a sua não inclusão poderia deixar o Município vulnerável a contratações entendidas como aventureiras.

⁸ Suposta exigência de que as licitantes apresentassem, já na fase de habilitação, Licença Ambiental de Operação em vigor e Cadastro Técnico Federal do Ibama (subitens 12.4.5 e 12.4.6).

⁹ Subitem 12.4.21, que estabelece que a licitante deveria apresentar, na fase de habilitação, em seu nome ou em nome de fornecedor exclusivo de material de pedra, licença ou alvará de operação, licença ambiental (LO/Inea), certidão de registro mineral (DRM), certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro, certificado de regularidade do Ibama e licença e carteira de Blaster.

¹⁰ Cujas utilizações seriam regulamentadas por órgãos ambientais e de segurança nacional.

Por fim, o jurisdicionado aventa (i) a premente necessidade de que sejam executadas as obras das redes pluviais e de pavimentação asfáltica, uma vez que o Município contaria apenas com 29% de suas vias pavimentadas¹¹; (ii) que a representante não teria, em linha de princípio, efetiva capacidade técnica e econômico-financeira para participar do certame e que a sua atuação revelaria suposto propósito de protelar a continuidade da licitação; e (iii) que as exigências estipuladas seriam indispensáveis ao atendimento dos órgãos de controle¹².

Antes de adentrar o exame do mérito propriamente dito, saliento que parte da celeuma retratada nestes autos reside no fato de que a Concorrência Eletrônica nº 002/2025 prevê a inversão de fases do certame¹³. Portanto, como a fase de habilitação antecederia as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, todas as licitantes deveriam apresentar os documentos de habilitação, não apenas a licitante classificada em primeiro lugar (regra geral da nova lei de licitações).

Prosseguindo, observo que o Corpo Técnico, em sua manifestação¹⁴, reconhece a ocorrência de parte das irregularidades, conforme excerto a seguir transcrito:

(1) Suposta exigência editalícia (subitem 12.4.3) de comprovação de experiência mínima de três anos, em prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, o que violaria os princípios licitatórios;

[...]

Quanto a este primeiro ponto, cumpre destacar que o tema já foi motivo de controvérsia, apesar disso, é uníssono o entendimento por sua legalidade, desde que devidamente motivada.

Além de precedente desta Egrégia Corte trazida pelo jurisdicionado, há diversas decisões favoráveis no âmbito do TCU à legalidade da exigência, bem como instruções normativas na esfera federal que desde 2013 se renovam no sentido da legalidade da exigência para os contratos de caráter continuado.

[...]

Cumpre apenas destacar que, apesar dos esclarecimentos trazidos nos autos deste processo, com reiterada referência ao ETP, o documento não foi juntado aos autos do processo pelo jurisdicionado. Ainda, em sede de análise por este

¹¹ Segundo o Censo 2022 do IBGE.

¹² Aponta a existência de Ação Civil Pública nº 0803723-56.2025.8.19.0052, proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ), em que, dentre os requerimentos formulados e acolhidos liminarmente pelo MM. Juízo, teria determinado o fortalecimento do controle técnico e da rastreabilidade das obras públicas, em especial quanto à observância das normas ambientais, urbanísticas e de engenharia.

¹³ Como permite o art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

¹⁴ Peça eletrônica "30/10/2025 – Informação CAD-Mobilidade".

Corpo Instrutivo, não foi possível consultar o processo administrativo nº 10692/2025, devido a exigência de número de identificação não especificado, inviabilizando a análise do ETP.

Consulta Específica

Insira as informações solicitadas abaixo. Campos com * são de preenchimento obrigatório.

Ano / Número do Processo *

Ex: 2014/100101

Identificador do Processo *

Preencha o Campo

O que se verifica no aludido instrumento convocatório, em seu item 6 no Anexo I (Termo de Referência) é a citação superficial do histórico de contratações do município, sem haver qualquer justificativa expressa no edital ou em seus anexos.

[...]

Ainda assim, considerando os argumentos trazidos, quanto a esse apontamento, no caso concreto, entende-se por assistir razão ao jurisdicionado, já que se trata de contrato de grande porte, de caráter continuado, bem como sopesada as recentes experiências negativas do município, amplamente documentada nos autos.

Neste contexto, entende-se justificável a referida exigência no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

CONCLUSÃO: *Não foi constatada irregularidade na exigência disposta no subitem 12.4.3, no entanto, cabe destacar a necessidade de recomendar ao jurisdicionado que, em futuros certames, aprimore a motivação de tais exigências, bem como a divulgação dos itens anexos ao edital.*

(2) Comprovação de aptidão técnica restrita aos serviços de conservação e manutenção de vias, enquanto as atividades de maior complexidade técnica e financeira teriam sido injustamente preteridas;

[...]

No que pese a justificativa técnica expressa no instrumento convocatório para delimitação das parcelas de maior relevância, não foi possível observar qualquer menção no edital ou em seus anexos referente a fundamentação apresentada. Essa ausência vai de encontro à própria jurisprudência trazida pelo jurisdicionado.

[...]

Dentre as parcelas de maior relevância do objeto, definidas no item 12.4.7 do edital, destacam-se: (i) Fornecimento de pó de pedra, inclusive transporte para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro; e (ii) Fornecimento e execução de micro revestimento asfáltico a frio, com emulsão modificada com polímero (SBS) e fibras, espessura de 1 cm:

[...]

Confrontando os valores dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência com o montante da contratação (R\$ 67.546.600,97), verifica-se que o primeiro item corresponde a 3,71% do valor global, enquanto o segundo alcança

3,32%, evidenciando a participação relativamente reduzida de ambos no custo total.

092	20.097.00 05-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	14.798,18	127,92	140,71	2.082.251,90
172	08.015.00 25-0	MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO.COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO (SBS) E FIBRAS,ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,CONFORME "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	45.900,00	40,80	48,96	2.247.264,00

Considerando os valores dos itens selecionados, verifica-se que ambos estão abaixo dos 4% do valor total da contratação, em desconformidade com o limite previsto no §1 do art. 67 da Lei 14.133/2021¹⁵. Ademais, à luz da jurisprudência mencionada pelo próprio jurisdicionado, impõe-se que a motivação conste expressamente dos autos, explicitando as razões técnicas e econômicas para a eleição de itens de “maior relevância” que, na prática, representam frações reduzidas do montante e tendem a restringir a competitividade. Da análise do Termo de Referência, contudo, não se identificou justificativa idônea que sustente a escolha dos itens; tampouco, nos esclarecimentos juntados, houve aprofundamento quanto ao critério adotado, limitando-se o jurisdicionado a remissões genéricas ao ETP e à essencialidade de atividades de conservação de pavimento, drenagem, terraplenagem e urbanização.

Assim, evidencia-se vício, que macula a competitividade do instrumento convocatório, ensejando, neste ponto, irregularidade no certame.

CONCLUSÃO: Identificada irregularidade no critério de seleção dos itens definidos como parcela de maior relevância, disposto no tópico 12.4.7 e seguintes do edital.

(3) O subitem 12.4.4 do Edital imporia às licitantes, já na fase de habilitação do certame, a comprovação de que possuiriam, no quadro permanente, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), o que afrontaria a lei e a jurisprudência consolidada das Cortes de Contas;

[...]

Observa-se que de fato há previsão no instrumento convocatório que viabiliza a apresentação de declaração de contratação futura, tal previsão vai ao encontro do previsto na Súmula Nº 10 desta Corte de Contas:

“Não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. O edital deve permitir qualquer meio apto a comprovar que, quando da contratação, a empresa licitante possuirá equipe técnica qualificada e disponível para a execução do objeto licitatório, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade.

Portanto, não se vislumbra irregularidade quanto a esse apontamento.

¹⁵ “Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...) § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”.

CONCLUSÃO: Não foi verificada qualquer irregularidade, considerando a possibilidade de declaração de contratação futura do profissional.

[...]

ANÁLISE DOS ITENS 4 e 5

No que se refere ao tema do apontamento, deve-se ressaltar que obtenção de licenças ambientais resulta em dispêndio para as empresas, portanto, há entendimento jurisprudencial pela **não obrigatoriedade para todos os licitantes interessados ainda na fase de habilitação**, como reproduzido abaixo:

[...]

Ademais, é pacificado nas Cortes de Contas a **irregularidade na exigência de comprovação de licença ambiental como requisito de habilitação, devendo ser formulada apenas ao vencedor da licitação**, como preconizado no Informativo de Licitações e Contratos do TCU 412/2021:

É irregular a exigência de comprovação de licença ambiental como requisito de habilitação, pois tal exigência só deve ser formulada ao vencedor da licitação. Como requisito para participação no certame, pode ser exigida declaração de disponibilidade da licença ou declaração de que o licitante reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração.

Informativo de Licitações e Contratos 412/2021

Nesses termos, não há de se afastar que a exigência editalícia se mostra desproporcional, ensejando em irregularidade no procedimento licitatório. Soma-se a isso o fato de o jurisdicionado ter determinado que, caso a licença esteja em nome do fornecedor de material de pedra, **o licitante apresente documento idôneo que comprove vínculo de exclusividade entre as partes**, impondo ônus adicional sem justificativa técnica suficiente.

12.4.21 A licitante deverá apresentar, em seu nome ou em nome de seu respectivo fornecedor de material de pedra (devidamente indicado através de documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade):

- a) A competente licença/alvarás/autorização de operação de pedra (brita), em atendimento à legislação em vigor;
- b) Licença Ambiental (LO – INEA) relativa à exploração de material de pedra;
- c) Certidão de Registro Mineral – DRM;
- d) Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa;
- e) Certificado de Regularidade – IBAMA relativo à exploração de material de pedra; e
- f) Licença e Carteira de Blaster – Divisão de Fiscalização de Armas Explosivas.

Considerando o objeto — serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização —, eventual exigência de licenças ambientais na fase de assinatura do contrato poderia ser admitida, desde que lastreada em motivação específica, clara e robusta quanto à imprescindibilidade para a adequada execução, conforme entendimento dessa Corte de Contas no Processo TCE-RJ nº 200.995-1/2025, de relatoria do Exmo. Conselheiro José Mauricio de Lima Nolasco:

LICITAÇÃO. LICENÇA AMBIENTAL. EXECUÇÃO. OBJETO DA LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. GESTOR. RESPONSÁVEL. O gestor responsável **deve fundamentar a necessidade ou não da licença ambiental para a execução do objeto**, bem como determinar o momento para apresentação do referido documento pelos licitantes, com a respectiva previsão expressa no instrumento convocatório.

No entanto, além de exigir sua apresentação em momento inoportuno, tal motivação não foi apresentada. A imposição, ademais, de exclusividade com fornecedor de material de pedra carece de razoabilidade e proporcionalidade, pois limita indevidamente a cadeia de suprimentos e reduz alternativas de mercado sem demonstrar benefício concreto ao interesse público.

Esta Corte de Contas já se pronunciou no sentido de que a fase de habilitação deve ser interpretada com parcimônia devido ao seu potencial restritivo:

“Concordo com a instância instrutiva, pois as exigências pertinentes à habilitação devem ser interpretadas de modo restritivo, com parcimônia, haja vista seu potencial restritivo da competitividade.”

(ACÓRDÃO Nº 002486/2025-PLEN, processo TCE-RJ nº 224.252-7/2024, Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman, Sessão Plenária: 05/02/2025.)

CONCLUSÃO: *À luz dos precedentes transcritos e da ausência de fundamentação idônea no caso concreto, conclui-se pela irregularidade da exigência de licenças ambientais na forma proposta no edital.*

(6) Imposição, ainda na fase de habilitação, de apresentação de laudos técnicos referentes a agregados, tubos de concreto e concreto comercializado, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), além da comprovação de vínculo funcional entre os profissionais signatários.

[...]

Quanto à exigência questionada, destaca-se, uma vez mais, a determinação de comprovação de exclusividade do vínculo com o fornecedor de insumos como requisito de qualificação técnica — irregularidade já apontada nesta análise, por impor restrição indevida à competitividade e não guardar, tal como formulada, correlação necessária com a aptidão do licitante para executar o objeto.

[...]

Em relação aos laudos exigidos, o edital elenca pontos específicos, porém sem apresentar motivação idônea que demonstre o nexo de pertinência entre cada documento e os riscos concretos do contrato, a imprescindibilidade da medida e sua proporcionalidade frente a alternativas menos gravosas. Ausente essa justificativa técnica, atual e circunstanciada — que deveria explicitar a finalidade, o problema a ser prevenido, as consequências práticas e a inadequação de meios menos restritivos —, as exigências acabam por configurar ônus excessivo e potencialmente restritivo da competição.

O Acórdão 966/2022-TCU admitiu, embora não listado no rol do art. 30 (requisitos de qualificação técnica) da antiga lei de licitações, a exigência de: laudos, testes ou certificados relativos à qualidade dos produtos licitados (conformidade do objeto), desde que previsto no instrumento convocatório. De igual modo, a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) não prevê em seu rol (art. 62 ao 70) a referida documentação, apesar disso, manteve-se a jurisprudência, constando inclusive no Boletim de Jurisprudência nº 400 de 23/05/2022¹⁶, já sobre égide da Nova Lei.

¹⁶ https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada*/NUMACORDAO%253A966%2520ANOACORDAO%253A2022/DTRELEVANCIA%2520desc%2520C%2520COLEGIADO%2520asc%2520C%2520ANOACORDAO%2520desc%2520C%2520NUMACORDAO%2520desc/1/sinonimos%253Dtrue.

É ilegal, na fase de habilitação, a exigência de apresentação de laudos, testes ou certificados relativos à qualidade dos produtos licitados, por não se inserir no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. Admite-se tal exigência, desde que prevista no instrumento convocatório, somente na etapa de julgamento das propostas e apenas para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ao qual deve ser concedido prazo suficiente para a obtenção da documentação.

Acórdão 966/2022-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER

Observa-se que o acórdão invocado pelo jurisdicionado reforça esse entendimento. Apesar disso, não se afasta a sua complementação, visto que a exigência somente se mostra cabível na etapa de julgamento das propostas, imposta apenas para o licitante provisoriamente em primeiro lugar, a fim de evitar ônus excessivo aos licitantes, vedada pela súmula TCU 272:

“No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.”

Pelo exposto, embora se reconheça a admissibilidade do tema, considerando a inversão de fases do certame em tela, mostra-se desproporcional e excessiva a exigência de apresentação, na fase de habilitação, de laudos técnicos referentes a agregados, tubos de concreto e concreto comercializado, bem como irregular a própria ausência de motivação específica dessas exigências no edital — o que, em conjunto, macula a competitividade e vicia o procedimento.

CONCLUSÃO: *Foi verificada a irregularidade (i) da exigência de exclusividade com fornecedor de insumos como requisito de qualificação técnica; (ii) da exigência de laudos técnicos na fase de habilitação; e (iii) da ausência de motivação idônea para tais exigências, a qual, por si, constitui vício do edital.*

Nessa perspectiva, perfilho-me ao entendimento da instância técnica de que **não prosperam as alegações constantes nos itens (1)¹⁷ e (3)¹⁸**. Como exposto, a comprovação de experiência prévia na execução de serviços compatíveis (item **1**) é admitida pela jurisprudência¹⁹ das Cortes de Contas, desde que justificada, o que ocorreu no presente caso. Além disso, em relação ao item **(3)**, ratifico que o Edital do certame, em seu subitem 12.4.10, permite a apresentação de declaração de contratação futura, o que está em consonância com a Súmula nº 10 desta Corte de Contas.

¹⁷ Comprovação de experiência mínima de três anos, em prestação de serviços de conservação e manutenção de vias.

¹⁸ Comprovação — na fase de habilitação — de possuir, no quadro permanente, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

¹⁹ Acórdão nº 2.870/2018 – Plenário e nº 7.164/2020 – Segunda Câmara, ambos do TCU.

Ademais, na esteira da proposta alvitrada pelas instâncias instrutivas, reputo que **as irregularidades elencadas nos itens (2)²⁰, (4)²¹, (5)²² e (6)²³ desta Representação não foram sanadas pelo jurisdicionado.**

Nessa toada, diversamente do alegado pela Municipalidade, não identifiquei no Edital do procedimento licitatório, ou em seus Anexos, justificativa para a definição das parcelas de maior relevância para o serviço a ser contratado (item 2). Assim, apesar de o jurisdicionado arguir que a fundamentação para a delimitação das parcelas estaria descrita no ETP, observo que o documento não compõe o rol de Anexos do Edital, além de seu acesso não estar disponível por meio do Processo Administrativo nº 10692/2025, como apontado pela instrução técnica.

Em complemento a esse fato, como mencionado pelo Corpo Instrutivo, os itens (i) fornecimento de pó de pedra e (ii) fornecimento e execução de micro revestimento asfáltico a frio, escolhidos pela Administração Municipal, correspondem, respectivamente, a somente 3,71% e 3,32% do valor global da contratação, percentuais que afrontam o limite mínimo de 4% previsto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Neste ínterim, reputo oportuno destacar que o mencionado dispositivo não é cumulativo, o que permite a exigência de atestados referentes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo, a critério da Administração. Todavia, no caso em apreço, os itens supracitados não se enquadram como de valor significativo — como acima exposto —, assim como não há justificativa para que sejam considerados como parcela de maior relevância²⁴, vício apto a macular a competitividade do procedimento licitatório em debate.

²⁰ Comprovação de aptidão técnica restrita aos serviços de conservação e manutenção de vias, enquanto as atividades de maior complexidade técnica e financeira teriam sido injustamente preteridas.

²¹ Apresentação de Licença Ambiental de Operação em vigor e Cadastro Técnico Federal do Ibama na fase de habilitação.

²² Apresentação, na fase de habilitação, de licença ou alvará de operação, licença ambiental (LO/Inea), certidão de registro mineral (DRM), certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro em nome da licitante ou do fornecedor exclusivo.

²³ Apresentação de laudos técnicos referentes a agregados, tubos de concreto e concreto comercializado, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), na fase de habilitação.

²⁴ Saliento que, para tanto, os itens devem ser proporcionais à dimensão e à complexidade do objeto a ser executado.

Quanto ao exame do argumento constante no item **(4)** — licença ambiental ou alvará de operação —, estou de acordo com a proposta alvitrada pelo Corpo Técnico que, amparado por julgados proferidos pelo TCU²⁵ e por esta Corte de Contas²⁶, manifesta-se pela impossibilidade de se vindicar a licença ambiental de todos os licitantes, por ser potencialmente restritiva à competitividade. A meu sentir, tal requisito somente deve ser exigido do licitante vencedor, após o resultado da fase de julgamento, quando da assinatura do contrato.

Nessa senda, julgo que a imposição da mencionada documentação apenas do vencedor da licitação é medida que melhor concerta os objetivos do procedimento licitatório, garantindo tanto a promoção do desenvolvimento nacional sustentável²⁷, como a ampla competitividade, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

No exame da alegação descrita no item **(5)** — suposta irregularidade do subitem 12.4.21 do Edital²⁸ —, coaduno-me ao entendimento de que a exigência editalícia se mostra desproporcional, mormente por prescrever às licitantes o dever de apresentar documento idôneo que comprovasse o vínculo de exclusividade entre as partes, caso a licença estivesse em nome do fornecedor de material de pedra.

Nessa toada, apesar das considerações apresentadas pelo Município — relacionadas às apurações realizadas pelos órgãos de controle estaduais no acompanhamento das ações de conservação ambiental adotadas pela Administração —, entendo que as mesmas, apesar de relevantes, não são suficientes a validar a imposição de ônus adicional aos licitantes, por meio da inserção de relação com terceiro alheio à disputa, o que, a meu sentir, não se mostra razoável. Como ressaltado na manifestação instrutiva, a exclusividade com o fornecedor de material

²⁵ Conforme julgado constante no Informativo de Licitações e Contratos nº 412/21 do TCU.

²⁶ Acórdão nº 110.081/2023-PLENV, Processo TCE-RJ nº 208.334-8/17.

²⁷ No que se insere a proteção do meio ambiente.

²⁸ “12.4.21 A licitante deverá apresentar, em seu nome ou em nome de seu respectivo fornecedor de material de pedra (devidamente indicado através de documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade): a) A competente licença/alvarás/autorização de operação de pedra (brita), em atendimento à legislação em vigor; b) Licença Ambiental (LO – INEA) relativa à exploração de material de pedra; c) Certidão de Registro Mineral – DRM; d) Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa; e) Certificado de Regularidade – IBAMA relativo à exploração de material de pedra; e f) Licença e Carteira de Blaster – Divisão de Fiscalização de Armas Explosivas”.

de pedreira reduz as alternativas de mercado, situação que pode restringir a participação de interessadas no certame, com prejuízo à competitividade.

Do mesmo modo, aquiesço ao posicionamento técnico de que o arrazoado no item (6)²⁹ deve ser considerado como irregular. Nessa senda, julgo que a exigência de apresentação de laudos técnicos, na fase de habilitação, para todas as licitantes — em razão da previsão de inversão de fases —, é desproporcional e excessiva.

Como já retratado, a imposição de comprovação de vínculo de exclusividade entre o licitante e o fornecedor dos insumos possui o condão de restringir a competitividade do procedimento licitatório. Outrossim, a despeito de a nova lei de licitações permitir a apresentação de certificados, laudos e documentos similares, no intuito de aferir a qualidade e conformidade do objeto a ser contratado, esta comprovação cabe, exclusivamente, ao licitante provisoriamente declarado vencedor. Portanto, a inversão de fases prevista no procedimento vergastado não se compatibiliza com a mencionada exigência.

Além disso, como expus na Decisão de Concessão da Tutela, dentre as 7 (sete) licitantes que participaram da licitação, apenas uma delas foi declarada habilitada, tendo sido uníssona a violação ao subitem 12.4.22 do Edital³⁰, a corroborar a indevida restrição à competitividade.

²⁹ Imposição, ainda na fase de habilitação, de apresentação de laudos técnicos referentes a agregados, tubos de concreto e concreto comercializado, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), além da comprovação de vínculo funcional entre os profissionais signatários.

³⁰ “12.4.22 A licitante deverá apresentar ainda, em seu nome ou em nome de seu(s) respectivo(s) fornecedor(es) de insumo(s) (devidamente indicado(s) através de documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade), para fins de qualificação técnica: a) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia de Minas e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos agregados a serem adquiridos à norma ABNT NBR 7211:2022, especificamente quanto aos resultados obtidos exclusivamente para faixa granulométrica e ensaio de abrasão “Los Angeles”, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); b) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos tubos de concreto a serem fornecidos à ABNT NBR 8890:2020, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); c) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil, quanto à adequação do concreto comercializado às normas técnicas pertinentes, inclusive no que diz respeito à resistência do concreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); d) A prova de vínculo funcional entre os profissionais signatários dos laudos e a empresa licitante e/ou respectivos fornecedores se dará por meio da apresentação de ato constitutivo, se sócio, carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado ou Contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço”.

À visto do exposto, julgo pela **Procedência Parcial desta Representação**, por considerar que restaram devidamente comprovadas as irregularidades apontadas nos itens **(2)**, **(4)**, **(5)** e **(6)**, em violação direta aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade, e ao disposto nos arts. 17, § 3º e 67, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Em razão do julgamento de mérito pela Procedência Parcial da Representação, o Corpo Instrutivo alvitra pela anulação atos praticados no procedimento licitatório referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

Nesse cenário, no resguardo do interesse público em cada caso concreto, devem-se avaliar eventuais consequências jurídicas e administrativas da declaração de nulidade, conforme determinam o art. 20, parágrafo único, e o art. 21 da Lindb³¹.

No caso vertente, considero que o exame expendido revela que o instrumento convocatório em tela se encontra eivado de vícios que podem restringir demasiadamente a competitividade do certame.

Nessa perspectiva, **dissinto** da proposta instrutiva, pois considero que a Anulação de todo o certame se mostra como a medida mais adequada ao atendimento do interesse público, haja vista as inúmeras falhas que permeiam o procedimento licitatório.

Dessa feita, proponho a expedição de Determinação ao jurisdicionado, a fim de que proceda à **Anulação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 10692/2025)**. Nada obstante, saliento que a Anulação do certame não exime a Prefeitura Municipal de Araruama de sanear as irregularidades narradas neste Voto — itens **(2)**, **(4)**, **(5)** e **(6)** —, quando da instauração de novo procedimento licitatório de objeto similar, com a urgência que o caso requer.

³¹ “Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas. Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.”

Outrossim, com o propósito de instruir a Municipalidade, haja vista o papel pedagógico-orientador que este Tribunal deve exercer junto aos seus jurisdicionados, promovendo o fomento de boas práticas, formulo Recomendação ao jurisdicionado, a fim de que aprimore seus procedimentos licitatórios, de forma a evitar a reincidência das irregularidades identificadas nos autos desta Representação.

No mais, consigno minha **divergência** com relação à proposta da unidade técnica de revogação da tutela provisória, uma vez que o argumento que lastreou a concessão da medida cautelar foi considerado procedente. Nessa toada, em linha ao entendimento deste Tribunal³², reputo que a confirmação da tutela provisória valida a medida cautelar concedida no início do curso do processo.

Ademais, por entender que o atendimento das Determinações ora exaradas poderão ser objeto de futuras ações de controle externo a cargo deste Tribunal, reputo adequado o Arquivamento do processo.

Alfim, tendo em vista as alegações da Municipalidade relacionadas à existência de ação civil pública em tramitação, bem como da possível instauração de inquérito civil, também determino a Expedição de Ofício ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ), a fim de que tome ciência desta decisão.

Ex positis — incorporando às minhas razões de decidir aquelas constantes da instrução retrocitada —, posiciono-me **PARCIALMENTE DE ACORDO** com a proposta do Corpo Instrutivo e com o parecer do Ministério Público junto ao TCE-RJ (MP/TCE-RJ), residindo minha parcial divergência **(i)** em determinar a Anulação de todo o procedimento licitatório; **(ii)** na Confirmação da Tutela Provisória; **(iii)** Expedição de Ofício ao *Parquet* Estadual; e

³² **“REVOGAÇÃO. VALIDAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA. CONFIRMAÇÃO. REPRESENTAÇÃO. DECISÃO. TUTELA PROVISÓRIA. ANULAÇÃO. JUÍZO DE MÉRITO. LICITAÇÃO.**

A confirmação da tutela provisória na decisão final de mérito é uma etapa importante no processo de controle externo, pois ela valida de forma definitiva as medidas provisórias concedidas no início ou durante o curso do processo. Por outro lado, se a decisão final de mérito revogar a tutela provisória, isso indica que, após a análise mais detalhada dos fatos, os requisitos para a concessão inicial da medida não estavam presentes ou foram alterados ao longo do processo. Essa revogação altera as condições da tutela concedida, tornando sem efeito a proteção provisória que havia sido estabelecida.” (Acórdão nº 85.457/2024 – TCE-RJ. Conselheiro-Relator Márcio Pacheco. Processo TCE-RJ nº 225.759-2/24 – grifos nossos)

VOTO:

- I -** Pelo **CONHECIMENTO** da Representação, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 109 do Regimento Interno (RITCERJ);
- II -** Pela **PROCEDÊNCIA** da Representação, tendo em vista: *(i)* a exigência de comprovação de aptidão técnica para atividades que não se enquadram como de maior complexidade técnica e financeira, em violação ao art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/21(item **2**); *(ii)* a exigência de licença ambiental ou alvará de operação de todas as licitantes, ainda na fase de habilitação (no caso de inversão de fases do certame), em razão de seu potencial de restringir a competitividade, imposição que deve recair somente à licitante vencedora, quando da assinatura do contrato (item **4**); *(iii)* a ausência de fundamentação técnica idônea e específica para as imposições contidas nos subitens 12.4.21 e 12.4.22, bem como a imposição de vínculo de exclusividade entre licitantes e fornecedores, ônus desproporcional e que viola o princípio da competitividade (itens **5** e **6**);
- III -** Pela **CONFIRMAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA** concedida por meio da Decisão Monocrática de 24/09/2025, considerando-se exauridos os seus efeitos, em razão da decisão pela Procedência Parcial — eis que reconhecido como procedente o pedido que fundamentara a concessão da medida cautelar;
- IV -** Pelas **DETERMINAÇÕES** — adiante listadas — à atual Prefeita Municipal de Araruama, com fundamento no art. 15, inciso I, do Regimento Interno (RITCERJ), cujo efetivo cumprimento poderá ser objeto de controle externo, por meio de futuras fiscalizações a cargo desta Corte, considerados os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade:

a) Proceda à **ANULAÇÃO** da Concorrência nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 10.692/2025), dando a devida publicidade ao ato de anulação e fazendo constar dos autos do processo administrativo da licitação a cópia da publicação do respectivo ato;

b) Realize novo certame licitatório com objeto similar ao da Concorrência Pública nº 002/2025, com a maior brevidade possível, adotando as seguintes providências junto aos setores competentes:

b.1) Reavalie tecnicamente os subitens 12.4.7 e seguintes, de maneira a adequar as parcelas eleitas como de “maior relevância” ao limite mínimo de 4% do valor global previsto na Lei nº 14.133/21 ou apresente motivação expressa e circunstanciada quando inferiores, com base técnico-econômica verificável;

b.2) Motive expressamente as licenças ambientais requeridas, demonstrando, de modo específico e proporcional ao objeto, a imprescindibilidade do licenciamento para a execução contratual e os riscos concretos mitigados, fixando como o momento adequado de apresentação desses documentos após a fase de julgamento das propostas, limitando a comprovação material das licenças apenas à licitante vencedora;

b.3) Reavalie os subitens 12.4.21 e 12.4.22 e seguintes do Edital, a fim de (i) suprimir a exigência de vínculo de exclusividade com fornecedor de material de pedra e outros, admitindo alternativas menos restritivas para evidenciar a capacidade de fornecimento; (ii) motivar as exigências técnicas, demonstrando o nexo com o objeto, os riscos específicos e a proporcionalidade da medida; e (iii) fixar o momento adequado de apresentação de laudos, testes ou certificados para a etapa de julgamento das propostas;

b.4) Promova a revisão do Edital e do Termo de Referência, corrigindo as irregularidades evidenciadas neste processo, com a apresentação de justificativas transparentes aos critérios estabelecidos;

- c) Promova, após efetuar os ajustes necessários, a republicação do instrumento convocatório, garantindo-se a ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados;
- V - Pela RECOMENDAÇÃO** à atual Prefeita Municipal de Araruama, com fundamento no art. 15, inciso I, do RITCERJ, para que evite os vícios apurados nesta Representação em próximos certames, e para que, em futuras licitações, aprimore a motivação de exigências editalícias, que devem ser estritamente necessárias a garantir a adequada execução do objeto, sem prejuízo à competitividade do procedimento;
- VI - Pela CIÊNCIA** desta decisão ao titular do Órgão Central de Controle Interno do Município de Araruama, para que acompanhe o cumprimento da presente decisão e, em caso de descumprimento, dê ciência imediata a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, de acordo com o art. 53, inciso IV, e o art. 55, ambos da Lei Complementar nº 63/90;
- VII - Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ), para ciência desta decisão e eventual adoção das providências que reputar cabíveis, no âmbito de suas atribuições;
- VIII - Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** à representante, a fim de que tome ciência desta decisão;
- IX - Pelo ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Plenário,

GCRMN, em 18 / 12 / 2025.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA RMN

PROCESSO: TCE-RJ Nº 234.573-3/25
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
INTERESSADO: TURIW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Trata-se de Representação, formulada pela sociedade empresária Turiw Construtora e Serviços Ltda., devidamente qualificada nos autos, em face de supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Araruama, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (Processo Administrativo nº 10692/2025), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama, no valor estimado de **R\$ 67.546.600,97**, com certame iniciado no dia 15/09/2025.

O presente processo, contendo pedido de tutela provisória, foi distribuído à minha relatoria, em observância à norma do art. 151 do Regimento Interno, sem ter havido prévia manifestação das instâncias instrutivas e do Ministério Público junto ao TCE-RJ (MP/TCE-RJ).

É o Relatório. Passo a decidir.

Preliminarmente, ressalto que a concessão, ou não, de tutela provisória, de natureza cautelar, exercido em sede de cognição sumária, tem por base a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo do dano, conforme dispõem o art. 300 do Código de Processo Civil e o art. 149 do Regimento Interno (RITCERJ).

No caso em tela, a representante aduz a suposta ocorrência de irregularidades na Concorrência Eletrônica nº 002/2025, por entender que seu Edital conteria exigências restritivas à competitividade, como a seguir elencado:

- (1)** Suposta exigência editalícia (subitem 12.4.3) de comprovação de experiência mínima de três anos, em prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, o que violaria os princípios licitatórios;
- (2)** Comprovação de aptidão técnica restrita aos serviços de conservação e manutenção de vias, enquanto as atividades de maior complexidade técnica e financeira teriam sido injustamente preteridas;
- (3)** Que o subitem 12.4.4 do Edital imporia às licitantes, já na fase de habilitação do certame, a comprovação de que possuiriam, no quadro permanente, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), o que afrontaria a lei e a jurisprudência consolidada das Cortes de Contas;
- (4)** Suposta exigência de que as licitantes apresentassem, já na fase de habilitação, Licença Ambiental de Operação em vigor e Cadastro Técnico Federal do Ibama (subitens 12.4.5 e 12.4.6), requisitos que, em seu entendimento, deveriam ser atendidos apenas pela futura contratada, após adjudicação e formalização do contrato;
- (5)** Alegada excessividade e desproporcionalidade do subitem 12.4.21 ao estabelecer que a licitante deveria apresentar, na fase de habilitação, em seu nome ou em nome de fornecedor exclusivo de material de pedra, licença ou alvará de operação, licença ambiental (LO/Inea), certidão de registro mineral (DRM), certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro, certificado de regularidade do Ibama e licença e carteira de Blaster;
- (6)** Suposta imposição, ainda na fase de habilitação, de apresentação de laudos técnicos referentes a agregados, tubos de concreto e concreto comercializado, devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), além da comprovação de vínculo funcional entre os profissionais signatários, situação que restringiria a competitividade do certame.

Observo que o Edital em epígrafe se encontra cadastrado no sistema informatizado deste Tribunal (Sigfis)¹ e seus dados estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)² e no Portal de Licitações da Municipalidade³.

Em análise perfunctória, entendo haver **indício suficiente de irregularidade no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, que viola, a meu sentir, os princípios e regras da Administração Pública, bem como o entendimento consagrado pela jurisprudência dos Tribunais pátrios.

A partir da leitura do supradito Edital, observo que o subitem 8.1 dispõe que a “*fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento*”. Ou seja, o procedimento licitatório ora vergastado optou pela inversão de fases. Nessa toada, após consulta à Ata de Realização da Concorrência Eletrônica⁴, constato que, inicialmente, foram examinados os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, para, somente após, ser aberta a fase competitiva de disputa de lances entre as licitantes habilitadas.

Todavia, dentre as 7 (sete) licitantes que participaram da licitação, **apenas uma delas foi declarada habilitada** e, por conseguinte, apenas esta participou da fase de disputa de lances⁵, a indicar, ao menos em linha de princípio, que os critérios de habilitação dispostos no Edital foram restritivos.

Nessa senda, destaco que, dentre os motivos que fundamentaram a desclassificação das licitantes⁶, foi uníssona a suposta violação ao subitem 12.4.22, que exigia a apresentação de laudos técnicos, item a seguir transcrito:

12.4.22 *A licitante deverá apresentar ainda, em seu nome ou em nome de seu(s) respectivo(s) fornecedor(es) de insumo(s) (devidamente indicado(s) através de*

¹ Edital no Sigfis nº 162685, em consonância com o teor do art. 2º da Deliberação TCERJ nº 312/2020: “Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta submetidos à jurisdição deste Tribunal deverão inserir, no sistema informatizado SIGFIS, dados relativos a todos os editais de licitação e alterações subsequentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação”.

² Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/28531762000133/2025/110>. Acesso em 19/09/2025.

³ Disponível em <https://araruama.rj.gov.br/licitacao/844>. Acesso em 19/09/2025.

⁴ https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151830/relatorio_ata_parcial_69619186139.html. Acesso em 19/09/2025.

⁵ A sociedade empresária Artelagos Artefatos de Concreto Ltda.

⁶ Ainda na fase de habilitação, reitera-se.

documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade), para fins de qualificação técnica:

a) **Laudo Técnico** lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia de Minas e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos agregados a serem adquiridos à norma ABNT NBR 7211:2022, especificamente quanto aos resultados obtidos exclusivamente para faixa granulométrica e ensaio de abrasão “Los Angeles”, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

b) **Laudo Técnico** lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos tubos de concreto a serem fornecidos à ABNT NBR 8890:2020, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

c) **Laudo Técnico** lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil, quanto à adequação do concreto comercializado às normas técnicas pertinentes, inclusive no que diz respeito à resistência do concreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

d) A prova de vínculo funcional entre os profissionais signatários dos laudos e a empresa licitante e/ou respectivos fornecedores se dará por meio da apresentação de ato constitutivo, se sócio, carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado ou Contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço.

No entanto, considero que a exigência de apresentação de laudos técnicos, ainda na fase de habilitação das licitantes, possui o condão de macular o procedimento licitatório, ao restringir demasiadamente a competitividade, na esteira do posicionamento consagrado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)⁷, conforme julgado ora colacionado:

Licitação. Habilitação de licitante. Exigência. Qualidade. Laudo. Certificado.

É ilegal, na fase de habilitação, a exigência de apresentação de laudos, testes ou certificados relativos à qualidade dos produtos licitados, por não se inserir no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. Admite-se tal exigência, desde que prevista no instrumento convocatório, somente na etapa de julgamento das propostas e apenas para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ao qual deve ser concedido prazo suficiente para a obtenção da documentação.

(Acórdão nº 966/2022-Plenário/TCU. Relator Ministro Benjamin Zymler - grifos nossos).

Diante do exposto, considerando os indícios de restrição à competitividade do certame e de violação aos princípios que regem o procedimento licitatório,

⁷ Decisão que se mantém, apesar de ter sido prolatada sob a égide da Lei nº 8.666/93.

notadamente, o da seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público — o que atende, a meu juízo, aos requisitos do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris* —, **concedo a tutela provisória**, de natureza cautelar, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno, **com vistas à suspensão do certame licitatório no estado em que se encontra, até o julgamento de mérito desta Representação**, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato.

Outrossim, imperioso ressaltar que, por se tratar de exame preliminar, em sede de cognição sumária, o fato de esta Decisão ter considerado apenas a irregularidade relativa à alegação **(6) não** afasta a possibilidade de ocorrência das outras irregularidades aventadas, o que será objeto de análise posterior, em sede de **cognição exauriente**.

Assim, tendo em vista a concessão de tutela *inaudita altera pars*, reputo necessário que o jurisdicionado seja instado a se pronunciar sobre todas as supostas irregularidades submetidas a esta Corte de Contas nesta Representação, nos termos da peça eletrônica “18/09/2025 – Protocolo Eletrônico #6039044”, com fundamento no art. 149, § 4º, do RITCERJ, para o que fixo o prazo de 15 (quinze) dias, antes da análise conclusiva sobre o exame de mérito, que será realizada na etapa processual subsequente pela Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), ouvido, posteriormente, o MP/TCE-RJ.

Por fim, considerando que a análise do mérito da Representação em tela poderá afetar a esfera jurídica da eventual licitante vencedora, caso a fase de julgamento do certame tenha sido concluída, formulo Comunicação ao jurisdicionado a fim de que dê ciência imediata à referida licitante, para que, assim desejando, manifeste-se sobre o objeto desta Representação, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ex positis, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno, profiro

DECISÃO MONOCRÁTICA:

- I - Pela **CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA INAUDITA ALTERA PARS**, determinando-se, cautelarmente, ao atual Prefeito Municipal de Araruama e ao atual Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Araruama, a **suspensão do certame**, na fase em que se encontra, **até a decisão de mérito desta Representação**, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato;
- II - Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito Municipal de Araruama e ao atual Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Araruama, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento Interno (RITCERJ), para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da ciência desta Decisão, se pronunciem, **de forma exauriente**, sobre todas as supostas irregularidades suscitadas nesta Representação e sobre as desconformidades apontadas nesta Decisão, bem como cumpram as seguintes **DETERMINAÇÕES**:
- a) Encaminhem a comprovação da suspensão do certame;
- b) Manifestem-se acerca dos questionamentos veiculados nesta Representação, constantes da peça eletrônica “18/09/2025 – Protocolo Eletrônico #6039044”, bem como na fundamentação desta Decisão;
- c) Caso a fase de julgamento desta licitação tenha sido concluída, deem ciência imediata à licitante vencedora acerca desta Representação, bem como da possibilidade de se manifestar no presente feito na defesa de seus interesses;
- III - Pelo **ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO** deste Tribunal, após o prazo previsto no item II desta Decisão Monocrática, para que, por meio da Coordenadoria competente, proceda à análise técnica desta Representação, de forma exauriente, considerando os eventuais

elementos a serem apresentados pelo jurisdicionado, ouvido, posteriormente, o MP/TCE-RJ;

IV - Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à representante, por intermédio de seu representante legal, para que tome ciência desta Decisão.

GCRMN, em 24 / 09 / 2025.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Relator

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama/RJ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 67.546.600,97

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. PREÂMBULO:

1.1 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

1.2 PROCESSO Nº 10692/2025

1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama/RJ, nas quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

2.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A sessão pública do Concorrência Eletrônica será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 15/09/2025

Horário: 09h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet - <https://licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: ABERTO.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes ao Orçamento Municipal, segundo dados abaixo:

Programa de Trabalho: 02.17.001.15.451.0019.1.011 e 02.17.001.15.451.0020.1.012

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

4.2 Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 O valor estimado da contratação será de **R\$ 67.546.600,97 (sessenta e sete milhões quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais e noventa e sete centavos).**

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

5.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

5.2 As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a Concorrência Eletrônica deverão ser dirigidos ao agente de contratação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2 O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

6.4.1 Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para participar do Concorrência Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” através do site <https://licitanet.com.br/>;

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

7.1.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.6 O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de credencial e senha.

7.1.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

7.2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

7.2.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

7.2.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.4 Como requisito para participação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6 Poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Somente poderão participar deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.7 A participação no Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2.8 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Concorrência Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.9 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

7.2.10 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.10.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.11 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.12 A participação é ampla concorrência para todos os portes de empresa.

7.2.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.3 Não poderão participar desta licitação:

7.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7.3.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.3.10 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

7.4 O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7 O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório adotará a inversão de fases, de modo que a análise da documentação de habilitação dos fornecedores será realizada previamente à classificação das propostas e à abertura da fase de disputa de lances. Tal procedimento visa conferir maior celeridade e segurança ao certame, assegurando que apenas fornecedores previamente habilitados participem das etapas subsequentes.

8.1.2. A inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas, quando devidamente motivada e com explicitação dos benefícios decorrentes, poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital de licitação. Esta medida tem por finalidade otimizar o procedimento licitatório, reduzir a tramitação de recursos desnecessários e garantir maior eficiência na seleção do fornecedor, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e

7.5 deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá

às seguintes regras:

8.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto; e

8.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2 Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/item.

9.3 Marca/modelo.

9.4 Fabricante.

9.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do lote/item, estabelecido no Termo de Referência.

9.6 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao lote/item previsto para contratação.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo IV deste Edital) nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

9.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação (art. 90, §3º e art 155, VI).

9.17 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

9.18 Caso o critério de julgamento seja o de **menor preço**, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR e no Anexo III.

9.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos

melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porteda entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.21.2.2 Empresas brasileiras.

10.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo .

10.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.5 O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.6 Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.7 Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.5 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

11.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 Contiver vícios insanáveis.

11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

11.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br.

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

12.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

12.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)..

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na JuntaComercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a

atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA OU CAU, em plena validade;

12.4.2 Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo;

12.4.3 Comprovação de aptidão, através de apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT em nome da licitante, para desempenho de atividade específica de Conservação/Manutenção de vias, mínimo 3 anos.

12.4.4 A capacidade técnico-profissional também deverá ser demonstrada, mediante comprovação pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

12.4.5 Licença Ambiental de Operação em vigor, emitida pelo órgão competente, na forma da legislação pertinente.

12.4.6 Apresentação do Cadastro Técnico Federal emitido pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA.

12.4.7 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(is) com formação em ENGENHARIA CIVIL detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica por execução de serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente averbado(s) pelo CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que conste(m) a execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância a seguir indicadas:

- REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O PREPARO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO (VIDE FAMÍLIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA.
- PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.
- MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO (SBS) E FIBRAS, ESPESSURA DE 1CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, CONFORME "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ.

12.4.8 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica por execução de serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente averbado(s) pelo CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que conste(m) a execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância a seguir indicadas, demonstrando que a **licitante** executou serviços relativos às parcelas de maior relevância (itens demonstrados na curva ABC), e suas respectivas quantidades, conforme abaixo:

- REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O PREPARO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO (VIDE FAMÍLIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA. (50%)
- PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO. (50%)
- MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO (SBS) E FIBRAS, ESPESSURA DE 1CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, CONFORME "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ. (50%)

12.4.9 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, detentor das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, integrará o quadro da contratada durante a vigência contratual será realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;
- b) Cópia do Contrato Social devidamente registrado, quando diretor ou sócio da contratada;
- c) Cópia do Contrato de prestação de serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

12.4.10 Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no inciso III do artigo 67 da Lei Federal 14.133/21.

12.4.11 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

12.4.12 Durante a execução contratual, será admitida a substituição dos profissionais indicados para a execução dos serviços, por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.4.13 Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

12.4.14 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor sua Equipe Técnica, ambas serão declaradas inabilitadas.

12.4.15 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

12.4.16 A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

12.4.17 Apresentação de declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.4.18 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou documento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.4.19 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, o somatório de diferentes atestados.

12.4.20 O(s) atestado(s) apresentados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme especificado em seu contrato/estatuto social vigente.

12.4.21 A licitante deverá apresentar, em seu nome ou em nome de seu respectivo fornecedor de material de pedra (devidamente indicado através de documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade):

- a) A competente licença/alvarás/autorização de operação de pedra (brita), em atendimento à legislação em vigor;
- b) Licença Ambiental (LO – INEA) relativa à exploração de material de pedra;
- c) Certidão de Registro Mineral – DRM;
- d) Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa;
- e) Certificado de Regularidade – IBAMA relativo à exploração de material de pedra; e
- f) Licença e Carteira de Blaster – Divisão de Fiscalização de Armas Explosivas.

12.4.22 A licitante deverá apresentar ainda, em seu nome ou em nome de seu(s) respectivo(s) fornecedor(es) de insumo(s) (devidamente indicado(s) através de documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade), para fins de qualificação técnica:

- a) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia de Minas e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos agregados a serem adquiridos à norma ABNT NBR 7211:2022, especificamente quanto aos resultados obtidos exclusivamente para faixa granulométrica e ensaio de abrasão “Los Angeles”, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos tubos de concreto a serem fornecidos à ABNT NBR 8890:2020, acompanhado da

respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

- c) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil, quanto à adequação do concreto comercializado às normas técnicas pertinentes, inclusive no que diz respeito à resistência do concreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- d) A prova de vínculo funcional entre os profissionais signatários dos laudos e a empresa licitante e/ou respectivos fornecedores se dará por meio da apresentação de ato constitutivo, se sócio, carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado ou Contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço.

12.4.23 Apresentação de Certidão de Acervo Operacional em nome da licitante conforme Resolução nº 1137, de 31 de Março de 2023, do CONFEA, referente ao objeto da licitação.

12.4.24 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

12.4.25 O licitante interessado poderá vistoriar o(s) local(is) onde serão realizados os serviços licitados, destacando-se que o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sendo certo que, para realização da vistoria, o licitante deverá estar devidamente identificado, devendo apresentar em sua documentação de habilitação o respectivo Atestado de Visita assinado pelo representante indicado pela Administração.

12.4.26 Caso a licitante opte pela não realização da vistoria acima referida, deverá emitir declaração formal assinada por seu responsável técnico, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da vistoria e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV

12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação

econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.15 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o agente de contratação convocar a licitante para no prazo de 2(dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de Concorrência Eletrônica, sob pena de invalidação do documento.

12.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.17 A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.17.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

12.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação licitante vencedor.

12.19.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.19.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

12.19.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.19.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.20 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.

12.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo III – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

13.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.

b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

c) Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.

d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.

g) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5.1 Serão desclassificadas ainda as propostas que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.

b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.

c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.

d) Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.

e) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

f) Que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.

g) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

13.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão

disponíveis na internet, após a homologação.

13.8 O agente de contratação não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

13.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo agente de contratação, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processamento licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA GARANTIA:

17.1 As licitantes deverão prestar garantia no valor de 01% (um por cento) do valor global estimado, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA;

17.2 A garantia deverá estar em nome da proponente e ser realizada à favor da Prefeitura Municipal de Araruama, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021;

17.3 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 10251-2, agência 0893-1, Banco 001 – Banco do Brasil;

17.4 Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

17.5 A garantia prestada para participação da licitação, como qualificação econômico-financeira (artigo 58 da Lei n. 14.133/2021) não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução;

17.6 A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada ao Setor de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos;

17.7 A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato

com a empresa vencedora deste certame;

17.8 Perderá direito à restituição da garantia, com reversão do valor para os cofres do município, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pelo Município;

17.9 O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data em que ocorrer a publicação do **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.10 O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade de seguro garantia prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.11 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

17.11.1 O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses; e começará a correr findo o prazo de garantia legal de que trata a Lei n.º 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo. A contratada obriga-se ainda a dar assistência no local da contratação sem qualquer ônus para a contratante, inclusive com reposição de peças que lhe apresentarem defeito de fábrica.

17.11.2 Todas as peças, dispositivos ou unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

17.11.3 A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

18. DO TERMO DE CONTRATO:

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.2 O prazo para assinatura do contrato será de 60 (Sessenta dias) contados da adjudicação do objeto.

18.2.1 O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 22 deste edital;

18.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação

perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

18.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1.1 A efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

20.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

20.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

20.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

20.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam **ou venham a incidir na execução do contrato.**

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

20.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

20.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada e revisada por 2 (dois) funcionários do setor competente, responsáveis pelo recebimento, em até 30 dias contados a data final do período do adimplemento a que se referir.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 A Contratada que descumprir, parcial ou totalmente, regra estabelecida em edital de licitação e/ou contrato firmado por esta Administração fica sujeita às seguintes sanções administrativas, Advertência, Multa, impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de três anos, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos conforme definido no Artigo 155 da Lei Nº 14133/2021.

a) Advertência será aplicada, exclusivamente, nos casos que a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, por descumprimento administrativo ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Inciso I do caput do artigo 156 c/c inciso I do caput do artigo 155.

b) Multa não inferior a 0.5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14133/2021, der causa será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

1 – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2 – Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

4 - Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) A sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta lei, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Em qualquer das penalidades acima será respeitado o Direito ao contraditório e a ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

23.3 Caberá ao Agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminhá-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Será vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII da Lei 14133/2021.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 24.12.1** ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.12.2** ANEXO II – Modelo Proposta de Fornecimento;
- 24.12.3** ANEXO III – Valor Estimado;
- 24.12.4** ANEXO IV– Modelo de Declaração Unificada;
- 24.12.5** ANEXO V – Análise Econômico-Financeira;
- 24.12.6** ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.
- 24.12.7** ANEXO IX – Memória de Cálculo

Araruama, 01 de setembro de 2025.

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama/RJ, conforme as necessidades da administração pública local. Os serviços abrangerão atividades de manutenção e reparos em infraestruturas urbanas, incluindo a execução de serviços de drenagem e terraplanagem para garantir a integridade das vias públicas, a pavimentação de ruas e a recuperação e conservação de áreas já pavimentadas. A empresa contratada será responsável pela execução contínua dos serviços, que deverão ser realizados conforme demanda e orientações estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de qualidade, segurança e eficiência, visando a melhoria das condições de mobilidade e a qualidade de vida da população.

A planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência apresenta a composição detalhada dos serviços a serem contratados, com a devida especificação dos itens, preços unitários, quantitativos, totais parciais e globais, contemplando a aplicação do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), em conformidade com as diretrizes metodológicas estabelecidas no *Diálogo CBIC-TCU – Boas Práticas em Licitações e Contratos*, edição de 2016. A estrutura orçamentária foi elaborada com base em critérios técnicos de engenharia e parâmetros de mercado, assegurando a coerência com a adequada estimativa de custos para a contratação pretendida.

Os valores praticados para contratação de empresa foram estabelecidos com base em tabelas oficiais da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), que já definem os preços unitários e as condições para materiais e serviços de infraestrutura. Considerando que os preços utilizados são provenientes dessas tabelas previamente estabelecidas, não será necessário passar pelo setor de compras, uma vez que as contratações baseadas em tabelas oficiais não exigem nova pesquisa de mercado. Essa abordagem agiliza o processo de contratação, além de garantir a conformidade com os valores previamente regulados e aprovados pelos órgãos competentes, assegurando a transparência e a legalidade da contratação, sem a necessidade de novos procedimentos para definição de preços.

1.1 A presente contratação adotará como tipo Menor Preço Global.

1.2 O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Araruama, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no município de Araruama, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida da população, além de promover o lazer e a segurança nos espaços públicos. Esses serviços são essenciais para garantir a boa conservação da infraestrutura urbana existente, a viabilidade de novos projetos de urbanização e a melhoria contínua das condições de tráfego e circulação. A execução desses serviços contribuirá para a sustentabilidade da cidade, proporcionando vias públicas adequadas, bem como garantindo a manutenção contínua das áreas já pavimentadas. Com isso, será possível oferecer à população condições mais seguras e acessíveis para o seu deslocamento, favorecendo o desenvolvimento social e econômico de Araruama.

2.2 A execução dos serviços de manutenção, conservação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização garantirá maior eficiência, controle de qualidade e agilidade nas obras, com redução do desperdício de recursos e maior uniformidade nos processos de execução. Essas práticas visam otimizar os recursos, garantindo a durabilidade e funcionalidade das infraestruturas, além de minimizar os impactos ambientais e os custos operacionais ao longo do tempo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário R\$	Preço Unitário c/ BDI R\$	Valor R\$
		ETAPA 1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					1.722.420,51
001	01.001.0010-0	UMIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY"	UN	200,00	70,67	84,80	16.960,00
002	01.001.0014-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 1 PONTO,COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	200,00	971,98	1.166,38	233.276,00
003	01.001.0026-0	COMPRESSAO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL,POR CORPO DE PROVA	UN	200,00	793,25	951,90	190.380,00
004	01.001.0198-0	DETERMINACAO DO TEOR DE BETUME	UN	170,00	529,07	634,88	107.929,60
005	01.001.0199-0	DETERMINACAO DA ESTABILIDADE E FLUENCIA MARSHALL	UN	170,00	1.273,20	1.527,84	259.732,80
006	01.001.0201-0	PERCENTAGEM DE VAZIOS RICE	UN	170,00	319,59	383,51	65.196,70
007	01.001.0204-0	AMOSTRA GRANULOMETRICA APOS EXTRACAO DO LIGANTE	UN	340,00	200,23	240,28	81.695,20
008	01.001.0205-0	DETERMINACAO,COM AUXILIO DE SONDA ROTATIVA,DA DENSIDADE DE MISTURA COMPACTADA,POR CORPO DE PROVA	UN	340,00	57,19	68,63	23.334,20
009	01.001.0206-0	CONTROLE DE COMPACTACAO,POR PONTO(METODO DO ANEL)	UN	340,00	68,64	82,37	28.005,80
010	01.050.0157-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	55.950,00	0,98	1,18	66.021,00
011	01.050.0165-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	7,80	69.432,61	83.319,13	649.889,21
		ETAPA 2 - CANTEIRO DE OBRA E APOIO ÀS FRENTE DE SERVIÇO					3.545.862,20
012	02.002.0006-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	330,00	54,21	65,05	21.466,50

013	02.006.00 10-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 2,30M LARGURA, 6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXME S	24,00	930,00	1.116,00	26.784,00
014	02.006.00 15-0	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL), P/ESCRITORIO C/WC, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. E 2,50M ALT. CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INST. ELETR. HIDROSSANITARIAS, SUPRIDO ACESSORIOS, 1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXME S	24,00	1.250,00	1.500,00	36.000,00
015	02.006.00 30-0	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL), SANITARIO-VESTIARIO, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. 2,50M ALT. CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETR. HIDROSSANITARIAS, SUPRIDO ACESS. 7 BACIAS SANITARIAS, 2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXME S	36,00	1.790,00	2.148,00	77.328,00
016	02.006.00 50-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	48,00	1.300,00	1.560,00	74.880,00
017	04.013.00 15-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	14,00	102,65	123,18	1.724,52
018	04.005.03 00-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	1.400,00	38,77	46,52	65.128,00
019	02.010.00 01-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	100,00	360,87	433,04	43.304,00
020	02.011.00 10-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	30.406,80	0,87	1,04	31.623,07
021	02.015.00 01-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA	UN	1,00	4.800,49	5.760,59	5.760,59

PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO							
022	02.016.00 01-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.418,03	2.901,64	2.901,64
023	02.020.00 02-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	308,99	370,79	7.415,80
024	02.030.00 05-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	806,00	108,09	129,71	104.546,26
025	MAT0383 50	CONE DE SINALIZACAO, REFLETIVO, COM ALTURA DE: 750MM, BASE QUADRADA DE LADO MEDINDO 390MM , DE POLIETILENO, PINTADO COM TARJAS HORIZONTAIS DE 100MM NA COR LARANJA, COM FAIXAS NA COR BRANCA, IMPRESSAO EM LETRAS NA COR AZUL COM LOGOTIPO ESCRITO EM CADA CONE (NA FRENTE E ATRAS).	UN	940,00	70,30	77,33	72.690,20
026	MAT0384 00	CONE DE SINALIZACAO, REFLETIVO, COM ALTURA DE 900MM	UN	705,00	149,50	164,45	115.937,25
027	SC10.10.0 100	OPERADOR DE TRAFEGO, NIVEL JUNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONE, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).	H	8.448,00	24,93	29,92	252.764,16
028	04.014.00 91-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	418,84	58,89	70,67	29.599,42
029	04.005.03 50-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	20.942,00	2,67	3,20	67.014,40
030	19.004.00 30-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40	535,81	642,97	950.566,84
031	19.004.00 30-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60	174,97	209,96	133.030,65
032	19.004.02 72-0	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00	16.400,11	19.680,13	472.323,12
033	19.006.00 25-2	VASSOURA MECANICA,COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA,CAPACIDADEDE 4M3,MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,INCLUSIVE OPERADOR	H	1.478,40	436,05	523,26	773.587,58
034	19.006.00 25-4	VASSOURA MECANICA,COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA,CAPACIDADEDE 4M3,MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,INCLUSIVE OPERADOR	H	633,60	236,07	283,28	179.486,20
ETAPA 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES							1.283.889,52

035	05.001.00 62-0	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	1.250,00	7,27	8,72	10.900,00
036	05.001.00 70-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	2.500,00	7,27	8,72	21.800,00
037	05.001.01 28-0	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO COM D.N ACIMA DE 1500MM	M	100,00	125,96	151,15	15.115,00
038	05.001.01 35-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,70 A 1,50M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00	31,19	37,43	18.715,00
039	05.001.01 36-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,10 A 0,30M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	300,00	13,51	16,21	4.863,00
040	05.001.01 37-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,40 A 0,60M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	1.000,00	18,71	22,45	22.450,00
041	05.001.01 41-0	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES,DE GRANITO OU CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00	27,03	32,44	16.220,00
042	05.001.01 42-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00	22,87	27,44	13.720,00
043	05.001.01 43-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2.500,00	10,39	12,47	31.175,00
044	05.001.01 49-0	ARRANCAMENTO DE CERCAS DE MOIROES E ARAME FARPADO	M	300,00	8,31	9,97	2.991,00
045	05.001.01 77-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 100,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	300,00	60,30	72,36	21.708,00
046	05.002.00 63-0	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	200,00	65,75	78,90	15.780,00
047	05.002.01 01-0	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA,CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,INCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	300,00	334,26	401,11	120.333,00
048	05.003.00 22-0	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR,COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 30KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL EDESCARGA MECANICA	M3	50,00	304,88	365,86	18.293,00
049	05.003.00 92-0	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO,COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M,COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 30KM DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	62,83	866,36	1.039,63	65.319,95
050	05.032.00 01-0	ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METALICO	UN	20,00	548,67	658,40	13.168,00

051	05.022.00 15-0	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA,EM CONCRETO ASFALTICO,EM AREAS COM INTERFERENCIA TIPO TRILHOS OU TAMPOES,COM ESPESSURA ATE 5CM,INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHOBASCULANTE,EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VIDE FAMILIA 04.005),O ITEM INCLUI MAO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO	M2	16.200,00	10,36	12,43	201.366,0 0
052	04.012.00 76-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	11.692,76	3,68	4,42	51.681,99
053	04.005.01 61-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	409.102,80	0,81	0,97	396.829,7 1
054	TC10.05.0 700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	11.692,76	15,78	18,94	221.460,8 7
		ETAPA 4 - DRENAGEM					21.995.77 3,18
055	03.001.00 01-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3.505,60	70,70	84,84	297.415,1 0
056	03.020.00 30-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	19.729,25	20,59	24,71	487.509,7 6
057	03.020.00 35-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	10.673,93	23,64	28,37	302.819,3 9
058	03.020.00 40-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.749,00	26,97	32,36	88.957,64

059	03.008.00 20-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO	M3	135,00	670,77	804,92	108.664,20
060	03.008.00 50-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SA FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO	M3	90,00	789,65	947,58	85.282,20
061	03.008.00 60-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRAÇÃO COM BROCAS, SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO	M3	45,00	1.770,76	2.124,91	95.620,95
062	05.010.00 05-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	5.068,80	6,96	8,35	42.324,48
063	05.010.00 06-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	1.267,20	4,77	5,72	7.248,38
064	05.011.00 01-0	ESCORAMENTO SIMPLES, FECHADO, DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE (ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	7.047,89	123,05	147,66	1.040.691,43
065	05.011.00 02-0	ESCORAMENTO SIMPLES, ABERTO, DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE (ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	3.020,51	54,58	65,50	197.843,40
066	05.080.00 20-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE AÇO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 4,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACAO. MEDIÇÃO DO SERVIÇO SERÁ PELA SUPERFÍCIE ÚTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	6.090,00	107,30	128,76	784.148,40
067	06.088.00 10-0	EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	2.460,75	195,09	234,11	576.086,18
068	06.085.00 45-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	2.177,80	258,74	310,49	676.185,12
069	20.097.00 02-0	PEDRA BRITADA Nº2, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	2.722,25	139,20	153,12	416.830,92
070	03.025.00 38-0	ESPALHAMENTO DE BRITA COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 140CV. MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	2.722,25	2,90	3,48	9.473,43

071	06.004.00 62-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	3.300,00	244,41	293,29	967.857,0 0
072	06.004.00 66-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.300,00	451,65	541,98	1.246.554, 00
073	06.004.00 70-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.400,00	723,52	868,22	2.083.728, 00
074	06.004.00 74-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	1.200,00	1.155,5 5	1.386,6 6	1.663.992, 00
075	06.004.00 78-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	600,00	1.523,1 9	1.827,8 3	1.096.698, 00
076	06.004.00 80-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1500MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	260,00	2.710,0 6	3.252,0 7	845.538,2 0

077	06.004.00 92-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	310,00	310,01	372,01	115.323,1 0
078	06.004.00 96-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	320,00	550,04	660,05	211.216,0 0
079	06.004.01 00-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	300,00	777,40	932,88	279.864,0 0
080	06.004.01 04-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	200,00	1.212,5 5	1.455,0 6	291.012,0 0
081	06.015.00 10-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	123,00	2.903,1 5	3.483,7 8	428.504,9 4
082	06.015.00 11-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	54,00	3.046,1 9	3.655,4 3	197.393,2 2

083	06.015.00 13-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	28,00	3.828,7 1	4.594,4 5	128.644,6 0
084	06.015.00 15-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	13,00	4.723,8 0	5.668,5 6	73.691,28
085	06.015.00 16-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	7,00	6.144,1 5	7.372,9 8	51.610,86
086	06.015.00 30-0	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	300,00	1.103,7 0	1.324,4 4	397.332,0 0
087	06.016.00 07-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	225,00	583,77	700,52	157.617,0 0
088	06.272.00 04-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1.300,00	82,90	91,19	118.547,0 0
089	06.001.02 44-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.300,00	16,75	20,10	26.130,00

090	15.002.02 05-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 3 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 50MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO,1 DE 150MM E 1DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 525MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOC.	UN	50,00	276,47	331,76	16.588,00
091	03.011.00 15-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	22.766,44	27,48	32,98	750.837,3 2
092	20.097.00 05-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	14.798,18	127,92	140,71	2.082.251, 90
093	04.012.00 76-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	54.911,30	3,68	4,42	242.707,9 4
094	04.005.01 61-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	1.372.782,50	0,81	0,97	1.331.599, 02
095	TC10.05.0 700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	54.911,30	15,78	18,94	1.040.020, 02
096	06.075.00 10-0	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M3	45,00	1.036,8 9	1.244,2 7	55.992,15
097	06.075.00 12-0	GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M3	30,00	1.231,8 0	1.478,1 6	44.344,80
098	06.082.00 10-0	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,2" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO	M	500,00	30,45	36,54	18.270,00
099	06.082.00 20-0	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,4" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO	M	200,00	48,79	58,55	11.710,00
100	06.085.00 25-0	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E	M3	150,00	220,74	264,89	39.733,50

		ESPALHAMENTO						
101	06.085.00 58-0	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOS CURSOS D'AGUA, COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, ENSACAMENTO, EMPILHAMENTO E RETIRADA	M3	40,00	470,15	564,18	22.567,20	
102	06.101.00 01-0	COLCHAO DRENANTE, COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA Nº3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL, INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	400,00	65,67	78,80	31.520,00	
103	20.026.00 01-0	DESCIDA D'AGUA, RETANGULAR (RAPIDO) EM CONCRETO ARMADO, COM 0,10M DE ESPESSURA, TENDO NA BASE 0,60M E DE ALTURA 0,20M, MEDIDA PELO COMPRIMENTO REAL, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO, EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA	M	30,00	337,68	405,22	12.156,60	
104	20.026.00 02-0	DESCIDA D'AGUA, RETANGULAR (RAPIDO) EM CONCRETO ARMADO, COM 0,10M DE ESPESSURA, TENDO NA BASE 0,80M E DE ALTURA 0,30M, MEDIDA PELO COMPRIMENTO REAL, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO, EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA	M	30,00	443,34	532,01	15.960,30	
105	20.026.00 07-0	DESCIDA D'AGUA, EM DEGRAUS, FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, FUNDO LISO, MEDINDO 0,70M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M, DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO, MEDIDA PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA), FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00	491,37	589,64	17.689,20	
106	20.026.00 08-0	DESCIDA D'AGUA, EM DEGRAUS, FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, FUNDO LISO, MEDINDO 0,90M DE BASE E 0,40M DE ALTURA, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M, DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO, MEDIDAS PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA), FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00	651,03	781,24	23.437,20	
107	20.028.00 08-0	CAIXA COLETORA, EM BLOCOS DE CONCRETO, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1,30X1,00M E ALTURA DE 1,60M, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO E ESCAVACAO	UN	20,00	1.606,01	1.927,21	38.544,20	
108	20.028.00 20-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	51,20	209,74	251,69	12.886,52	
109	20.029.00 01-0	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA, INCLUSIVE MATERIAIS DE ESCAVACAO, MEDIDO POR VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	62,20	733,46	880,15	54.745,33	

110	20.038.00 10-0	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA E MANTA GEOTEXTIL, INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	200,00	105,86	127,03	25.406,00
111	20.038.00 15-0	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	300,00	74,37	89,24	26.772,00
112	20.067.00 70-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	623,24	747,89	5.983,12
113	20.067.00 72-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	1.038,55	1.246,26	9.970,08
114	20.067.00 74-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	1.576,70	1.892,04	15.136,32
115	20.067.00 76-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	2.247,56	2.697,07	21.576,56
116	20.067.00 78-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	3.058,82	3.670,58	29.364,64
117	20.067.00 80-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	5.001,77	6.002,12	48.016,96
118	20.067.00 84-0	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	889,38	1.067,26	6.403,56

119	20.067.00 86-0	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	1.488,6 5	1.786,3 8	10.718,28
120	20.067.00 88-0	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	2.261,1 1	2.713,3 3	16.279,98
121	20.067.00 90-0	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	3.217,2 0	3.860,6 4	23.163,84
122	20.067.00 92-0	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	4.367,8 9	5.241,4 7	31.448,82
123	20.067.00 94-0	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	5.699,1 1	6.838,9 3	41.033,58
124	20.067.00 98-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	1.154,9 7	1.385,9 6	5.543,84
125	20.067.01 00-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	1.938,1 9	2.325,8 3	9.303,32
126	20.067.01 02-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	2.944,9 7	3.533,9 6	14.135,84

127	20.067.01 04-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	4.187,3 9	5.024,8 7	20.099,48
128	20.067.01 06-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	5.676,9 7	6.812,3 6	27.249,44
129	20.067.01 08-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	7.705,4 7	9.246,5 6	36.986,24
130	20.012.00 13-0	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	UN	500,00	11,22	13,46	6.730,00
131	20.012.00 25-0	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UN	500,00	12,47	14,96	7.480,00
132	20.012.00 30-0	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS	M	150,00	15,59	18,71	2.806,50
133	20.012.00 36-0	LIMPEZA DE BUEIRO DE GROTA	M	150,00	18,71	22,45	3.367,50
134	12.005.01 30-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)	M2	150,00	95,71	114,85	17.227,50
135	11.003.00 54-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	150,00	63,33	76,00	11.400,00
136	11.009.00 72-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	900,00	12,93	15,52	13.968,00
137	11.013.01 35-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM ECOLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	15,00	2.571,4 7	3.085,7 6	46.286,40
ETAPA 5 - TERRAPLENAGEM							12.895.49 2,13

138	03.025.00 05-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	24.500,00	14,65	17,58	430.710,0 0
139	03.020.02 00-0	ESCAVACAO MECANICA,PARA ACERTO DE TALUDES,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	1.575,00	7,74	9,29	14.631,75
140	03.020.00 50-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	25.000,00	7,99	9,59	239.750,0 0
141	03.011.00 15-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13.720,00	27,48	32,98	452.485,6 0
142	20.097.00 05-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	17.836,00	127,92	140,71	2.509.703, 56
143	06.085.00 45-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	5.880,00	258,74	310,49	1.825.681, 20
144	20.004.00 17-0	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	5.062,50	379,71	455,65	2.306.728, 12
145	20.004.00 25-0	RECUPERACAO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE,INCORPORANDO A CAPA ASFALTICA,ATE 20CM,EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS ECOMPACTACAO	M3	648,00	87,34	104,81	67.916,88
146	20.116.00 12-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	7.423,65	86,85	95,54	709.255,5 2
147	20.093.00 01-0	CIMENTO PORTLAND CP-II-32,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	KG	64,80	0,59	0,65	42,12
148	03.010.00 15-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	3.360,00	11,80	14,16	47.577,60
149	04.012.00 76-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	90.128,33	3,68	4,42	398.367,2 1
150	04.005.01 61-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	2.253.208,25	0,81	0,97	2.185.612, 00

151	TC10.05.0 700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	90.128,33	15,78	18,94	1.707.030, 57
ETAPA 6 - PAVIMENTAÇÃO							18.267.28 2,28
152	08.021.00 01-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	70.000,00	1,85	2,22	155.400,0 0
153	08.021.00 02-0	REFORCO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANPORTE E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	4.200,00	7,79	9,35	39.270,00
154	20.104.00 01-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	5.460,00	126,00	138,60	756.756,0 0
155	08.001.00 05-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	10.500,00	181,94	218,33	2.292.465, 00
156	08.001.00 08-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	10.500,00	173,73	208,48	2.189.040, 00
157	08.028.00 10-0	GUIA DE CONCRETO ARMADO,DESTINADO AO ENCUNHAMENTO DE PAVIMENTACAO EM PARALELOS,EM LOGRADOURO COM DECLIVIDADE DO GREIDE MAIOR QUE 18%,DE SECAO(0,15X0,40)M,ASSENTADO TRANSVERSALMENTEAO EIXO DA VIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	120,00	269,29	323,15	38.778,00
158	08.040.00 05-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	12.000,00	61,64	73,97	887.640,0 0
159	08.040.00 25-0	MEIO-FIO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVESDE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	8.000,00	30,21	36,25	290.000,0 0
160	08.012.00 01-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.000,00	69,47	83,36	83.360,00
161	08.012.00 03-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO	M	1.000,00	59,08	70,90	70.900,00
162	08.012.00 04-0	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.000,00	54,92	65,90	65.900,00
163	08.012.00 05-0	REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO	M	1.000,00	48,68	58,42	58.420,00

164	08.026.00 01-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	54.000,00	9,32	11,18	603.720,0 0
165	08.026.00 02-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	44.550,00	2,37	2,84	126.522,0 0
166	08.015.00 68-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO O PREPARO EOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESPALHAMENTO,COMPACTACAO (VIDE FAMILIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	9.563,40	594,83	713,80	6.826.354, 92
167	08.037.00 75-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA ELETRONICA E COMPACTACAO MECANICA	T	9.563,40	25,85	31,02	296.656,6 6
168	20.004.00 18-0	EXECUCAO DE "TAPA-BURACO",UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA,MEDIDO NA CACAMBA DO CAMINHAO,EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE.SE FOR MEDIDO NO LOCAL,APOS A EXECUCAO,MULTIPLICAR ESTE CUSTOPOR 1,35	M3	337,50	438,04	525,65	177.406,8 7
169	20.102.00 07-0	MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE.CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS.FORNECIMENTO	T	47,35	4.961,9 0	5.458,0 9	258.440,5 6
170	20.116.00 08-0	PEDRA BRITADA Nº0,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	207,00	113,60	124,96	25.866,72
171	20.116.00 20-0	PO-DE-PEDRA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	278,93	93,60	102,96	28.718,63
172	08.015.00 25-0	MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO,COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO (SBS) E FIBRAS,ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,CONFORME "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	45.900,00	40,80	48,96	2.247.264, 00
173	08.015.00 03-0	REVESTIMENTO DO TIPO "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO DUPLO" DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO	M2	8.100,00	18,44	22,13	179.253,0 0
174	08.015.00 16-0	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAODE 0,7 A 1,5L/M2,DISTRIBUICAO DE AGREGADO(5 A 15KG/M2)E COMPACTACAO COM ROLO LEVE	M2	8.100,00	7,18	8,62	69.822,00
175	04.018.00 20-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	10.038,76	1,03	1,24	12.448,06

176	04.005.01 61-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	501.938,00	0,81	0,97	486.879,8 6
ETAPA 7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							5.154.356, 33
177	05.035.00 01-0	CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOUROES DE MADEIRA DE 3"X3",COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS,ESPACADOS DE 3,00M,COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	500,00	41,30	49,56	24.780,00
178	05.035.00 25-0	ARAME FARPADO COLOCADO,INCLUSIVE ARAME LISO GALVANIZADO PARAAMARRACAO,MEDIDO PELO PESO INCORPORADO DE ARAME FARPADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	600,00	42,07	50,48	30.288,00
179	20.016.00 03-0	RECOMPOSICAO PARCIAL DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOIRAO,CONSIDERANDO SOMENTE O FORNECIMENTO E A COLOCACAO DE ARAME	M	600,00	8,43	10,12	6.072,00
180	01.005.00 01-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	24.000,00	10,39	12,47	299.280,0 0
181	03.009.00 04-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.880,00	93,58	112,30	323.424,0 0
182	20.104.00 01-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	3.744,00	126,00	138,60	518.918,4 0
183	13.371.00 10-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS ,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	24.000,00	78,22	93,86	2.252.640, 00
184	09.001.00 01-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	2.000,00	22,60	27,12	54.240,00
185	09.001.00 02-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DE TERRENO,PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	1.000,00	26,77	32,12	32.120,00

186	11.023.00 01-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	296,00	8,62	10,34	3.060,64
187	11.011.00 40-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	296,00	2,47	2,96	876,16
188	11.046.00 13-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA	M3	30,00	545,00	654,00	19.620,00
189	ST70.05.0 050	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALUMÍNIO COM FUNDO, SÍMBOLOS E TARJAS PINTADOS, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO	M2	529,28	675,00	742,50	392.990,4 0
190	ST65.05.0 450	POSTE TIPO G8, SIMPLES, DE 2" DE DIÂMETRO, ALTURA DE 2200MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	1.530,00	235,46	259,01	396.285,3 0
191	ST65.15.0 050	ASSENTAMENTO DE POSTE SIMPLES DE AÇO, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE ABERTURA DE FURO, FUNDAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PISO.	UN	1.530,00	88,00	105,60	161.568,0 0
192	05.020.00 20-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	M2	2.465,00	36,39	43,67	107.646,5 5
193	05.020.00 30-0	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZAÇÃO DE PISTOLA PNEUMÁTICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	6.201,60	71,29	85,55	530.546,8 8
		ETAPA 8 - CUSTOS OPERACIONAIS					785.184,0 0
194	05.100.00 20-0	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00	10,00	12,00	158.400,0 0
195	05.100.00 22-0	REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00	18,00	21,60	285.120,0 0
196	05.100.00 24-0	CESTA BÁSICA E AUXÍLIO SAÚDE COM BENEFÍCIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNXME S	600,00	300,00	360,00	216.000,0 0
197	05.100.00 26-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTAS	UN	13.200,00	7,93	9,52	125.664,0 0
		ETAPA 9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					1.896.340, 82
198	05.105.01 27-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	8.180,4 8	9.816,5 8	235.597,9 2
199	05.105.01 37-0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	32.192, 16	38.630, 59	463.567,0 8

200	05.105.01 39-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	4.502,08	5.402,50	64.830,00
201	05.105.01 45-0	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	6.791,84	8.150,21	97.802,52
202	05.105.01 46-0	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	3.743,52	4.492,22	107.813,28
203	05.105.01 69-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	8.180,48	9.816,58	117.798,96
204	05.105.01 85-0	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	5.816,80	6.980,16	167.523,84
205	05.105.02 04-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00	13.601,52	16.321,82	195.861,84
206	05.105.02 05-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 2 POSTOS, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00	27.203,05	32.643,66	391.723,92
207	05.100.09 00-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETR. MAT. LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP. NECESS. EXCL. DESP. C/CAFE MANHA, REFEICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	1.256,63	35,69	42,83	53.821,46
Subtotal de Serviço					R\$ 59.143.366,49		
Subtotal de Fornecimento					R\$ 8.403.234,48		
TOTAL GERAL					R\$ 67.546.600,97		

3 JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente contratação tem como objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama/RJ. Trata-se de serviços de engenharia de natureza específica, que, embora possam ocorrer em diferentes pontos do município, possuem previsão de execução integral dentro do prazo contratual, não se caracterizando como aquisições parceladas ou contratações de uso frequente típicas do Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.2 Nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o SRP pode ser adotado para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços de engenharia, excetuando-se as obras de engenharia, salvo em casos de manutenção ou quando a natureza do objeto permitir sua padronização e futura aquisição

conforme demanda. No presente caso, embora haja caráter de manutenção e recuperação, o contrato abrangerá a execução dos serviços em sua totalidade, com quantitativos previamente definidos e execução contínua, o que não se enquadra na lógica de contratações fracionadas e sob demanda do SRP.

3.3 Adicionalmente, a inaplicabilidade do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos Decretos Municipais que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Araruama, os quais reiteram a necessidade de compatibilidade entre o regime de contratação e a natureza do objeto licitado.

3.4 Dessa forma, opta-se pela modalidade Concorrência, nos termos do inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, por ser o mais adequado à natureza do objeto e por permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4 NATUREZA DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E EXIGÊNCIAS

Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.1 O objeto será realizado em conformidade com as boas técnicas de mercado e de acordo com as normas vigentes.

4.2 A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 A entrega do objeto fornecido não acarretará qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

4.4 Os serviços a serem desenvolvidos somente serão realizados mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Fiscalização no prazo de 05(cinco) dias, na qual constará, entre outras informações, a descrição do local a ser realizada a execução da obra, e caso necessário, acompanhado de informações adicionais eventualmente necessárias.

4.5 Para aprovação da OS referentes aos serviços, a **CONTRATADA** fornecerá, previamente, orçamento detalhado, com o código, descrição, quantidades e valores unitários e totais, em conformidade com a proposta de preços.

4.5.1 A descrição dos itens e o levantamento dos preços referente aos serviços deverão ser de acordo com as especificações e valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base de referência a qual tal objeto foi embasado, seja EMOP, SINAPI, SCO-RJ OU ITEM A MERCADO.

4.5.2 Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a **CONTRATANTE**, e que não tenham sido autorizados por meio de OS, serão desconsiderados para fins de pagamento.

4.6 Os serviços executados somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a recuperação de equipamentos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso.

4.7 A entrega do objeto relativa em todos os OS poderá ser acompanhada por funcionário designado pela Fiscalização.

4.8 O recebimento e a aceitação dos insumos entregues que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

4.8.1 PROVISORIAMENTE: em até 10 (dez) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela **CONTRATADA**, após a realização de teste de conformidade e verificação das

especificações técnicas do Termo de Referência e do orçamento aprovado, que será efetivado pela Fiscalização.

4.8.2 DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

4.9 Se, após o recebimento provisório, for identificado qualquer defeito de fabricação, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.10 Independentemente da vigência do contrato, os insumos entregues terão garantia mínima de 12(doze) meses, contado do recebimento definitivo dos serviços.

4.11 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

4.12 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados e fornecidos, durante o período de garantia.

4.13 Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas de acordo com o desenvolvimento e progresso das técnicas e dos conhecimentos aprimorados ao longo do tempo.

4.14 Em caso de dúvidas relativas a conformidade do objeto a ser fornecido, a administração poderá solicitar amostras para comprovar a eficiência e conformidade do objeto, além de testes de interesse para obter os resultados pretendidos em tal contratação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 Os serviços serão executados de acordo com as seguintes diretrizes:

5.1.2 Os locais onde os serviços serão executados, se necessário, deverão ser devidamente sinalizados, seguros e livres de obstáculos, sempre que necessário, com a aprovação da Fiscalização, garantindo a segurança e a organização do ambiente de trabalho.

5.2 A forma e o local de execução serão realizados de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5.2.1 A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produtos de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.2.2 Os serviços devem ser executados nas quantidades requeridas e com a apresentação dos resultados de forma individualizada, conforme as especificações e necessidades da administração.

5.2.3 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.2.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6 PLANEJAMENTO E LEVANTAMENTO

6.1 A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de pavimentação e drenagem em logradouros públicos do Município de Araruama/RJ, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

6.2 Planejamento e levantamento: Para fins de planejamento, foi realizado levantamento técnico abrangente das vias municipais suscetíveis a intervenções, admitindo-se, contudo, a existência de trechos que ainda demandarão apontamento complementar.

6.3 Contexto histórico e necessidade de atuação: Cumpre registrar que a infraestrutura destinada à mobilidade urbana no Município de Araruama apresenta, historicamente, lacunas quanto à implementação de ações efetivas, notadamente no que se refere aos serviços de drenagem e pavimentação. Nesse sentido, faz-se imperiosa a adoção de medidas contínuas e estruturadas visando ao desenvolvimento dessa temática.

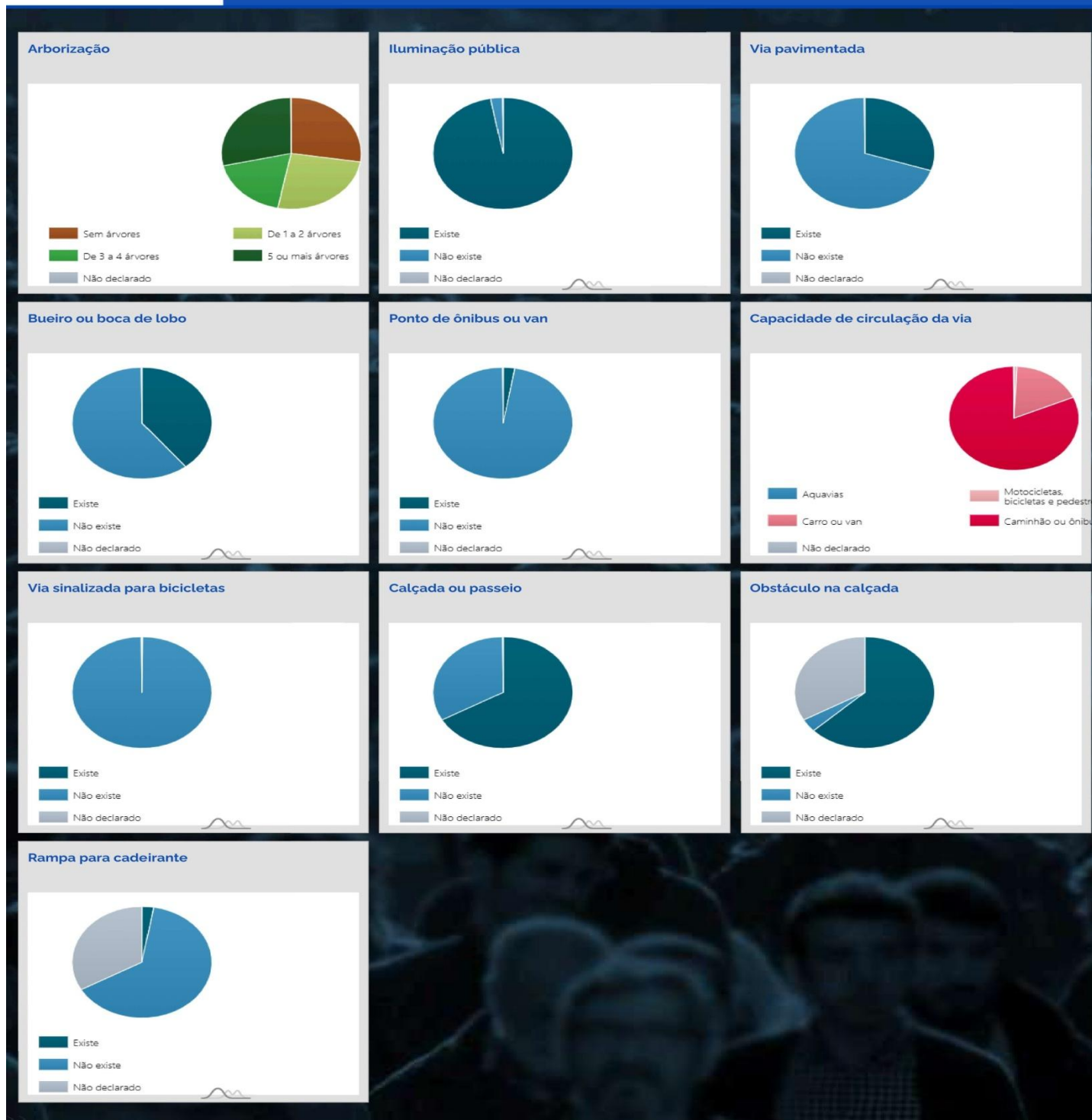
6.4 Fundamentação estatística: Conforme o último censo divulgado (2022) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município dispõe de apenas 39,34% de “bueiro ou boca de lobo” e 30,02% de vias pavimentadas. Tais indicadores evidenciam a necessidade premente de ações concretas destinadas à melhoria das condições de drenagem e pavimentação na região.

6.5 Abrangência e continuidade da contratação: Em face da ampla extensão territorial do Município (638.276 km²), a presente contratação foi planejada para atuar de forma continuada, de modo a promover o desenvolvimento pleno e a atender ao planejamento estratégico e orçamentário municipal.

Orçamento e prazo contratual: Ressalte-se que o orçamento estimado considerou os dados do levantamento técnico, culminando na projeção de quantitativos médios necessários à execução dos



Local: Araruama (RJ) - 3300209
Tema: Entorno dos domicílios



serviços ao longo do prazo contratual de 12 (doze) meses.

LEVANTAMENTO DE RUAS - NOVO HORIZONTE-PARATI			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA WASHINGTON LUIZ	2.210,00 m	7,40	16354,00 M ²
PARTE 2 - RUA WASHINGTON LUIZ	0,00 m	6,40	0,00 M ²
RUA MIGUEL PEREIRA	504,00 m	7,40	3729,60 M ²
RUA GUANABARA	1.531,00 m	7,40	11329,40 M ²
RUA MONTE AZUL	392,00 m	6,40	2508,80 M ²
AV SIQUEIRA CAMPOS	275,00 m	6,40	1760,00 M ²
TRECHO 1 RUA ENCANTADO	117,00 m	6,40	748,80 M ²
TRECHO 2 RUA ENCANTADO	80,50 m	6,40	515,20 M ²
RUA PARANA	173,00 m	6,40	1107,20 M ²
RUA CLARA	275,00 m	6,40	1760,00 M ²
RUA SEM NOME - TRAVESSA AV BEIRA RIO	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
AV BEIRA RIO	793,00 m	6,40	5075,20 M ²
AV. BEIRA RIO	474,00 m	6,40	3033,60 M ²
AV DOS BANDEIRANTES	321,00 m	6,40	2054,40 M ²
R. BEIRA RIO	583,00 m	6,40	3731,20 M ²
RUA IGUACU	2.660,00 m	6,40	17024,00 M ²
AV. ARARUAMA	3.120,00 m	7,40	23088,00 M ²
RUA DOS BANDEIRANTES	1.147,00 m	6,40	7340,80 M ²
RUA TUPINIQUINS	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
RUA CAETES	432,00 m	6,40	2764,80 M ²
RUA GUARARAPES	2.000,00 m	6,40	12800,00 M ²
RUA ITAPUÃ	1.904,00 m	6,40	12185,60 M ²
RUA IRACEMA	190,00 m	6,40	1216,00 M ²
AV. 28 DE SETEMBRO	512,00 m	6,40	3276,80 M ²
RUA MARIA ANGELICA	1.103,00 m	6,40	7059,20 M ²
RUA MIGUEL PEREIRA - SQUENCIA MARIA ANGELICA	1.500,00 m	6,40	9600,00 M ²
RUA CAMAPOA	216,00 m	6,40	1382,40 M ²
RUA GUAIRA	440,00 m	6,40	2816,00 M ²
RUA IGUAPE	776,00 m	6,40	4966,40 M ²
RUA ITAMARACA	1.293,00 m	6,40	8275,20 M ²
RUA MARACANA	1.476,00 m	6,40	9446,40 M ²
RUA ITAGUAI	747,00 m	6,40	4780,80 M ²
RUA AIMBERE	2.427,00 m	6,40	15532,80 M ²
RUA IBIRAPUERA	1.713,00 m	6,40	10963,20 M ²
RUA ANHANGA	999,00 m	6,40	6393,60 M ²
RUA GUARAPARI	893,00 m	6,40	5715,20 M ²
RUA GURUPA	246,00 m	6,40	1574,40 M ²
RUA APIACA	242,00 m	6,40	1548,80 M ²
AV. NOVO HORIZONTE 2	225,00 m	6,40	1440,00 M ²
R. DOS BANDEIRANTES 2	403,00 m	6,40	2579,20 M ²

RUA MUNIZ	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA SANTOS DUMONT	1.053,00 m	6,40	6739,20 M ²
RUA PAULO FRONTIN	485,00 m	6,40	3104,00 M ²
RUA ARTUR BERNARDES	760,00 m	6,40	4864,00 M ²
RUA MIGUEL COUTO	770,00 m	6,40	4928,00 M ²
RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO	483,00 m	6,40	3091,20 M ²
RUA ALM. SALDANHA	753,00 m	6,40	4819,20 M ²
RUA JOAQUIM NABUCO	502,00 m	6,40	3212,80 M ²
RUA JOAQUIM MURTINHO	946,00 m	6,40	6054,40 M ²
RUA TIRADENTES	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA JOSE BONIFACIO	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA ALM. TAMANDARE	969,00 m	6,40	6201,60 M ²
RUA RUI BARBOSA	971,00 m	6,40	6214,40 M ²
RUA OSVALDO CRUZ	980,00 m	6,40	6272,00 M ²
RUA CAMPOS SALES	931,00 m	6,40	5958,40 M ²
RUA DO CONTORNO	3.080,00 m	6,40	19712,00 M ²
RUA DELFIM MOREIRA E TRAVESSA	215,00 m	6,40	1376,00 M ²
RUA ITAMIRIM	1.708,00 m	6,40	10931,20 M ²
RUA IGARAPE	1.007,00 m	6,40	6444,80 M ²
PARALELA A RUA GUAIRA	371,00 m	6,40	2374,40 M ²
RUA CAMORIM	1.382,00 m	6,40	8844,80 M ²
RUA INDAIA	899,00 m	6,40	5753,60 M ²
RUA GUARUJA	868,00 m	6,40	5555,20 M ²
RUA ABAETE	846,00 m	6,40	5414,40 M ²
RUA ITAIPU	1.091,00 m	6,40	6982,40 M ²
RUA ITATINGA	1.095,00 m	6,40	7008,00 M ²
PARALELA RUA ITATINGA	1.101,00 m	6,40	7046,40 M ²
RUA IPIRANGA	897,00 m	6,40	5740,80 M ²
PARALELA RUA IPIRANGA	1.286,00 m	6,40	8230,40 M ²
PARALELA SEM NOME	837,00 m	6,40	5356,80 M ²
RUA ITAPUAN 2	1.194,00 m	6,40	7641,60 M ²
RUA XAVANTE	409,00 m	6,40	2617,60 M ²
PARALELA A RUA MIGUEL PEREIRA	1.119,00 m	6,40	7161,60 M ²
RUA GETULIO VARGAS	868,00 m	6,40	5555,20 M ²
RUA 24 DE OUTUBRO	160,00 m	6,40	1024,00 M ²
RUA PERI	87,00 m	6,40	556,80 M ²
RUA ITABAJARAS	250,00 m	6,40	1600,00 M ²
RUA INGA	109,00 m	6,40	697,60 M ²
RUA GOITACAZES	246,00 m	6,40	1574,40 M ²
RUA IMBUI	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA CAXANGA	387,00 m	6,40	2476,80 M ²
RUA CURUPIRA	1.679,00 m	6,40	10745,60 M ²

RUA AIMORES	438,00 m	6,40	2803,20 M ²
RUA PRIMAVERA	369,00 m	6,40	2361,60 M ²
RUA ITACOLOMI	2.421,00 m	6,40	15494,40 M ²
RUA IGARA	208,00 m	6,40	1331,20 M ²
RUA PROJETADA A	1.628,00 m	6,40	10419,20 M ²
RUA JOANA ANGELICA	1.284,00 m	6,40	8217,60 M ²
AV. NILO PECANHA	2.071,00 m	6,40	13254,40 M ²
RUA JOSE DO PATROCINIO	1.688,00 m	6,40	10803,20 M ²
RUA PROJETADA B	440,00 m	6,40	2816,00 M ²
RUA PROJETADA C	166,00 m	6,40	1062,40 M ²
RUA RODRIGUES ALVES	327,00 m	6,40	2092,80 M ²
RUA AIMORES	407,00 m	6,40	2604,80 M ²
RUA ITABAJARAS	200,00 m	6,40	1280,00 M ²
RUA DANIELA	328,00 m	6,40	2099,20 M ²
RUA CLARA DOLORES	324,00 m	6,40	2073,60 M ²
RUA RIO VERDE	329,00 m	6,40	2105,60 M ²
RUA ARAGUAIANA	308,00 m	6,40	1971,20 M ²
RUA MORUMBI	313,00 m	6,40	2003,20 M ²
AV JARAGUA	485,00 m	6,40	3104,00 M ²
RUA PROJETADA	170,00 m	6,40	1088,00 M ²
RUA GOIATUBA	175,00 m	6,40	1120,00 M ²
RUA INDEPENDENCIA	171,00 m	6,40	1094,40 M ²
RUA ANAPOLIS	462,00 m	6,40	2956,80 M ²
RUA MIRACEMA DO NORTE	635,00 m	6,40	4064,00 M ²
RUA NIQUELANCIA	110,00 m	6,40	704,00 M ²
RUA UPUACU	112,00 m	6,40	716,80 M ²
RUA MARIA ROSA	109,00 m	6,40	697,60 M ²
AV JARAGUA	112,00 m	6,40	716,80 M ²
RUA PORANGATU	110,00 m	6,40	704,00 M ²
R PARANA	111,00 m	6,40	710,40 M ²
RUA GURUPI	110,00 m	6,40	704,00 M ²
RUA POSTO NACIONAL	96,00 m	6,40	614,40 M ²
RUA CATALAD	107,00 m	6,40	684,80 M ²
RUA ITUBIANA	261,00 m	6,40	1670,40 M ²
AV TERCIANO GONCALVES	547,00 m	6,40	3500,80 M ²
RUA DUQUE DE CAXIAS	577,00 m	6,40	3692,80 M ²
ESTRADA VELHA DE SÃO VICENTE	425,00 m	6,40	2720,00 M ²
RUA PETROPOLIS	242,00 m	6,40	1548,80 M ²
RUA PENA BRANCA	451,00 m	6,40	2886,40 M ²
RUA VISTA ALEGRE	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA REALEJO	111,00 m	6,40	710,40 M ²
RUA DAS ANDORINHAS	286,00 m	6,40	1830,40 M ²

RUA NOSSA SRª DE NAZARE	221,00 m	6,40	1414,40 M ²
TRAVESSA NOSSA SRª DE NAZARE	58,00 m	6,40	371,20 M ²
RUA RECANTO DA SAUDADE	355,00 m	6,40	2272,00 M ²
RUA AMAZONAS	52,00 m	6,40	332,80 M ²
TV ESTRADA VELHA DE SÃO VICENTE	55,00 m	6,40	352,00 M ²
RUA DO ROUXINOL	72,00 m	6,40	460,80 M ²
RUA ELAINE	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA GOIANESIA	172,00 m	6,40	1100,80 M ²
RUA PIRINOPOLIS	172,00 m	6,40	1100,80 M ²
RUA LUZIANIA	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
RUA DAS PALMEIRAS	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
AV CERES	848,00 m	6,40	5427,20 M ²
RUA DUQUE DE CAXIAS	592,00 m	6,40	3788,80 M ²
RUA TAPAJOS	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
RUA PIRATININGA	237,00 m	6,40	1516,80 M ²
RUA IGUAÇU	337,00 m	6,40	2156,80 M ²
RUA DETROIT	450,00 m	6,40	2880,00 M ²
AV BEIRA RIO	881,00 m	6,40	5638,40 M ²
RUA DOS NETOS	99,00 m	6,40	633,60 M ²
RUA FLAVIO CLAUDIO	120,00 m	6,40	768,00 M ²
RUA AGILDO CORREA FILHO	112,00 m	6,40	716,80 M ²
RUA FLORESTA	195,00 m	6,40	1248,00 M ²
RUA NILO PECANHA	254,00 m	6,40	1625,60 M ²
RUA PROJETADA D	266,00 m	6,40	1702,40 M ²
AV BEIRA RIO	543,00 m	6,40	3475,20 M ²
RUA SANTA LUZIA	369,00 m	6,40	2361,60 M ²
RUA SÃO ROMAO	331,00 m	6,40	2118,40 M ²
RUA TUPI	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA DANTE LAGINESTRA	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA IGARAPAVA	239,00 m	6,40	1529,60 M ²
RUA PROJETADA A IGARAPAVA	179,00 m	6,40	1145,60 M ²
RUA QUARENTA E DOIS	391,00 m	6,40	2502,40 M ²
RUA NOEL ROSA	433,00 m	6,40	2771,20 M ²
RUA GERALDINO M RODRIGUES	374,00 m	6,40	2393,60 M ²
RUA MARROCOS	180,00 m	6,40	1152,00 M ²
RUA PARIS	179,00 m	6,40	1145,60 M ²
RUA LINGARA	141,00 m	6,40	902,40 M ²
RUA BARBARA	83,00 m	6,40	531,20 M ²
RUA NOSSA SRA DE FATIMA	1.090,00 m	6,40	6976,00 M ²
RUA DIAS DA CRUZ	90,00 m	6,40	576,00 M ²
RUA ALVARO ALVIM	111,00 m	6,40	710,40 M ²
RUA VISC DE SEPETIBA	130,00 m	6,40	832,00 M ²

RUA SEIXAS	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA IPIRANGA	176,00 m	6,40	1126,40 M ²
RUA CONCEICAO DE MARIA	193,00 m	6,40	1235,20 M ²
RUA MARLI DE ANDRADE	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA AGATHA CHRISTIE	232,00 m	6,40	1484,80 M ²
RUA DOM PEDRO	228,00 m	6,40	1459,20 M ²
RUA SÃO JOSE	197,00 m	6,40	1260,80 M ²
RUA DOM QUIXOTE	163,00 m	6,40	1043,20 M ²
RUA DOS PROFETAS	129,00 m	6,40	825,60 M ²
RUA CODAJAS	309,00 m	6,40	1977,60 M ²
RUA BORBA	289,00 m	6,40	1849,60 M ²
RUA JOAO PESSOA	260,00 m	6,40	1664,00 M ²
RUA MANICORE	261,00 m	6,40	1670,40 M ²
RUA SANTO ANTONIO DO INCA	251,00 m	6,40	1606,40 M ²
RUA FONTE BOA	251,00 m	6,40	1606,40 M ²
RUA PARINTINS	257,00 m	6,40	1644,80 M ²
RUA JURUA	214,00 m	6,40	1369,60 M ²
RUA ATALAIA	341,00 m	6,40	2182,40 M ²
RUA TEFE	328,00 m	6,40	2099,20 M ²
RUA PROJETADA	98,00 m	6,40	627,20 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS -FAZENDINHA			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA DO PEPINO	546,00 m	6,40	3494,40 M ²
RUA OLAVO BILAC	223,00 m	6,40	1427,20 M ²
RUA PIEDADE II	125,00 m	6,40	800,00 M ²
RUA DA ABOLICAO	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA QUINTINO	407,00 m	6,40	2604,80 M ²
RUA CAROL	215,00 m	6,40	1376,00 M ²
RUA ORVALHO	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
RUA NEBLINA	162,00 m	6,40	1036,80 M ²
RUA NEBRASKA	165,00 m	6,40	1056,00 M ²
RUA GAROA	162,00 m	6,40	1036,80 M ²
RUA GAVEA	163,00 m	6,40	1043,20 M ²
RUA DA TORRE	83,00 m	6,40	531,20 M ²
RUA UM	164,00 m	6,40	1049,60 M ²
RUA CASTRO ALVES	215,00 m	6,40	1376,00 M ²
RUA JOSE DE ALENCAR	362,00 m	6,40	2316,80 M ²
TRAV. RUA ANTONIO DIAS DA CUNHA	61,00 m	6,40	390,40 M ²
RUA MONTEIRO LOBATO	340,00 m	6,40	2176,00 M ²
RUA GONCALVES DIAS	113,00 m	6,40	723,20 M ²
RUA MACHADO DE ASSIS	150,00 m	6,40	960,00 M ²

RUA EUCLIDES DA CUNHA	313,00 m	6,40	2003,20 M ²
RUA DR JOSINO	275,00 m	6,40	1760,00 M ²
RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	245,00 m	6,40	1568,00 M ²
RUA R.C	200,00 m	6,40	1280,00 M ²
RUA DA PAZ	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
TV. DONA OLGA	135,00 m	6,40	864,00 M ²
RUA ZE MINEIRO	103,00 m	6,40	659,20 M ²
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,00 m	6,40	1158,40 M ²
RUA DR JOSINO	617,00 m	6,40	3948,80 M ²
RUA DR EVALDO	399,00 m	6,40	2553,60 M ²
RUA RC	157,00 m	6,40	1004,80 M ²
RUA R.B	167,00 m	6,40	1068,80 M ²
RUA R.A	279,00 m	6,40	1785,60 M ²
RUA DR SILVIO	207,00 m	6,40	1324,80 M ²
RUA HENRIQUE VIII	406,00 m	6,40	2598,40 M ²
RUA WAGNER MARIA	461,00 m	6,40	2950,40 M ²
RUA R.A - PARALELA A RUA SÃO SEBASTIAO	566,00 m	6,40	3622,40 M ²
RUA CANTINHO DO SOL	59,00 m	6,40	377,60 M ²
RUA SÃO SEBASTIAO	294,00 m	6,40	1881,60 M ²
RUA ABRAAO	421,00 m	6,40	2694,40 M ²
AV. UM	775,00 m	6,40	4960,00 M ²
RUA DR BATISTA	577,00 m	6,40	3692,80 M ²
RUA DAVI	289,00 m	6,40	1849,60 M ²
RUA OITO	273,00 m	6,40	1747,20 M ²
RUA NOVE	262,00 m	6,40	1676,80 M ²
RUA DEZ	296,00 m	6,40	1894,40 M ²
RUA DOIS	525,00 m	6,40	3360,00 M ²
RUA TRES	339,00 m	6,40	2169,60 M ²
RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO	372,00 m	6,40	2380,80 M ²
RUA ANTONIO CLEMENTINO FILHO	932,00 m	6,40	5964,80 M ²
RUA QUATORZE	499,00 m	6,40	3193,60 M ²
RUA DEZESSEIS	124,00 m	6,40	793,60 M ²
RUA QUINZE	106,00 m	6,40	678,40 M ²
RUA TREZE	103,00 m	6,40	659,20 M ²
RUA DAS BEGONIAS PICADA	101,00 m	6,40	646,40 M ²
RUA ONZE	95,00 m	6,40	608,00 M ²
RUA DAS PALMEIRAS	80,00 m	6,40	512,00 M ²
RUA GIRASSOL	89,00 m	6,40	569,60 M ²
RUA SAMAMBAIA	85,00 m	6,40	544,00 M ²
RUA DAS TULIPAS	85,00 m	6,40	544,00 M ²
RUA SEIS	77,00 m	6,40	492,80 M ²
RUA CINCO	70,00 m	6,40	448,00 M ²

RUA DAS MARGARIDAS	78,00 m	6,40	499,20 M ²
RUA DAS VIOLETAS	150,00 m	6,40	960,00 M ²
RUA DOS LIRIOS	54,00 m	6,40	345,60 M ²
RUA MOISES	285,00 m	6,40	1824,00 M ²
RUA QUATRO	22,00 m	6,40	140,80 M ²
RUA 05	81,00 m	6,40	518,40 M ²
RUA VINTE E QUATRO AC R DR BATISTA	265,00 m	6,40	1696,00 M ²
RUA VINTE E CINCO AC R DR BATISTA	192,00 m	6,40	1228,80 M ²
RUA SEM NOME ENTRE 24 E 25 AC DR BATISTA	315,00 m	6,40	2016,00 M ²
RUA FLOR DE LOTUS	182,00 m	6,40	1164,80 M ²
RUA VINTE E UM AC R DR BATISTA	304,00 m	6,40	1945,60 M ²
RUA VINTE AC DR BATISTA	466,00 m	6,40	2982,40 M ²
RUA VINTE E DOIS AC DR BATISTA	121,00 m	6,40	774,40 M ²
RUA SEM NOME - PERPENDICULAR A RUA VINTE	851,00 m	6,40	5446,40 M ²
TRECHO RUA FRANCISCO DE SOUZA	115,00 m	6,40	736,00 M ²
RUA BEIRA RIO	219,00 m	6,40	1401,60 M ²
RUA PERNAMBUCANA	256,00 m	6,40	1638,40 M ²
RUA BAIANA	129,00 m	6,40	825,60 M ²
RUA MANGUAPE	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
RUA ITABAIANA	64,00 m	6,40	409,60 M ²
RUA AROEIRA	174,00 m	6,40	1113,60 M ²
RUA EDUARDO SIQUEIRA	188,00 m	6,40	1203,20 M ²
RUA ABEL SIQUEIRA	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA DOZE DE SETEMBRO	186,00 m	6,40	1190,40 M ²
RUA VITAL BRASIL	77,00 m	6,40	492,80 M ²
RUA CAUE	286,00 m	6,40	1830,40 M ²
RUA IPATINGA	170,00 m	6,40	1088,00 M ²
RUA FRIMISSA	158,00 m	6,40	1011,20 M ²
RUA MONLEVADE	97,00 m	6,40	620,80 M ²
RUA ITABIRA	156,00 m	6,40	998,40 M ²
RUA PEDRO LEOPOLDO	152,00 m	6,40	972,80 M ²
RUA DR PEDRO ROBERTO ARAUJO	224,00 m	6,40	1433,60 M ²
RUA JOSE PORFIRIO	292,00 m	6,40	1868,80 M ²
RUA ORACINO DA SILVA	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA MOISES GALDINO	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA JOAO FERREIRA LIMA	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA MANUEL DE ANDRADE	147,00 m	6,40	940,80 M ²
RUA JORGE BEZERRA	349,00 m	6,40	2233,60 M ²
RUA JOSE MORAES	59,00 m	6,40	377,60 M ²
RUA AFRANIO VALADARES	300,00 m	6,40	1920,00 M ²
RUA JOSE BONIFACIO	189,00 m	6,40	1209,60 M ²
TV. NANUQUE	88,00 m	6,40	563,20 M ²

TRECHO DA RUA NANUQUE	398,00 m	6,40	2547,20 M ²
RUA ELCIO SILVA MELO	336,00 m	6,40	2150,40 M ²
RUA JANIO QUADROS	608,00 m	6,40	3891,20 M ²
RUA EDUARDO SATTLER	346,00 m	6,40	2214,40 M ²
RUA EDIVALDO JARDIM	228,00 m	6,40	1459,20 M ²
RUA HAMILTON MELLO	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA GUARARU	125,00 m	6,40	800,00 M ²
RUA PROF ^a LACY AMARAL	155,00 m	6,40	992,00 M ²
TV. MARECHAL CASTELO BRANCO	141,00 m	6,40	902,40 M ²
RUA ARAPIRACA	111,00 m	6,40	710,40 M ²
RUA ALCANTARA	122,00 m	6,40	780,80 M ²
RUA SATURNO	280,00 m	6,40	1792,00 M ²
RUA CACUABA	243,00 m	6,40	1555,20 M ²
RUA GIRASSOL	51,00 m	6,40	326,40 M ²
RUA BARAO DO RIO BRANCO	165,00 m	6,40	1056,00 M ²
RUA DAS PALMEIRAS	399,00 m	6,40	2553,60 M ²
RUA CAMARATUBA	446,00 m	6,40	2854,40 M ²
RUA CURIMATAU	92,00 m	6,40	588,80 M ²
RUA RAINHA GUILHERMINA	118,00 m	6,40	755,20 M ²
RUA CANNING	271,00 m	6,40	1734,40 M ²
RUA JOSE BONIFACIO	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
TV. ANTONIO DIAS DA CUNHA	96,00 m	6,40	614,40 M ²
RUA DIAMANTINA	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
RUA CARIRI	114,00 m	6,40	729,60 M ²
RUA TAMBAU	206,00 m	6,40	1318,40 M ²
RUA JANUARIA	226,00 m	6,40	1446,40 M ²
RUA ADRIANA	51,00 m	6,40	326,40 M ²
RUA ALINE	251,00 m	6,40	1606,40 M ²
RUA ANTONIO RODRIGUES	148,00 m	6,40	947,20 M ²
RUA MANOEL COSTA	58,00 m	6,40	371,20 M ²
RUA NORIVAL DE FIGUEIREDO	349,00 m	6,40	2233,60 M ²
RUA CAP SEVERINO	236,00 m	6,40	1510,40 M ²
RUA ITAJUBA	173,00 m	6,40	1107,20 M ²
ANTIGA ESTRADA DE FERRO - AO LADO DO CAMPO	381,00 m	6,40	2438,40 M ²
TRECHO DA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	416,00 m	6,40	2662,40 M ²
RUA GAVIAO PEIXOTO	963,00 m	6,40	6163,20 M ²
RUA GRUMARIM	1.001,00 m	6,40	6406,40 M ²
RUA PUXINANA	501,00 m	6,40	3206,40 M ²
RUA PILOES	367,00 m	6,40	2348,80 M ²
RUA UMBUZEIRO	742,00 m	6,40	4748,80 M ²
RUA AUGUSTO A COUTINHO	367,00 m	6,40	2348,80 M ²
RUA MILITINA DOS SANTOS DOMINGUES	161,00 m	6,40	1030,40 M ²

TV CARLINDO DOMINGUES	107,00 m	6,40	684,80 M ²
RUA FRANCISCO ALVES BRANCO	105,00 m	6,40	672,00 M ²
RUA SEN. VERGUEIRO	292,00 m	6,40	1868,80 M ²
TV RUA SEN. VERGUEIRO	63,00 m	6,40	403,20 M ²
RUA UIRAUNA	364,00 m	6,40	2329,60 M ²
RUA ARARUNA	367,00 m	6,40	2348,80 M ²
RUA ALHANDRA	485,00 m	6,40	3104,00 M ²
TRECHO DA RUA CUBATI	105,00 m	6,40	672,00 M ²
RUA ERNESTO MACHADO	594,00 m	6,40	3801,60 M ²
RUA B AC VITAL BRAZIL	94,00 m	6,40	601,60 M ²
TV 1 RUA CUBATI	94,00 m	6,40	601,60 M ²
TV 2 RUA CUBATI	98,00 m	6,40	627,20 M ²
TV RUA UIRAUNA	42,00 m	6,40	627,20 M ²
TV RUA UMBUZEIRO	136,00 m	6,40	627,20 M ²
RUA BARAO DE MONTE BELO	2.831,00 m	8,00	627,20 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS - COQUEIRAL

NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA MINALBA	639,00 m	6,40	4089,60 M ²
RUA ONIX	773,00 m	6,40	4947,20 M ²
RUA OURO PRETO	620,00 m	6,40	3968,00 M ²
RUA CLAUDIA	804,00 m	6,40	5145,60 M ²
RUA POTENGI COQUEIRAL	1.012,00 m	6,40	6476,80 M ²
RUA JUSSARA	1.224,00 m	6,40	7833,60 M ²
RUA HUMBERTO MAURO	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA PENDOTIBA	154,00 m	6,40	985,60 M ²
RUA GOIAS	173,00 m	6,40	1107,20 M ²
RUA OPALINA	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
RUA CAP MOREIRA	198,00 m	6,40	1267,20 M ²
RUA NOSSA SRA DA GRACA	205,00 m	6,40	1312,00 M ²
RUA TERESINA	482,00 m	6,40	3084,80 M ²
RUA CAP VERGARA	544,00 m	6,40	3481,60 M ²
RUA JUPIARA	1.211,00 m	6,40	7750,40 M ²
RUA CAXAMBU	312,00 m	6,40	1996,80 M ²
RUA PAULO HENRIQUE	382,00 m	7,40	2826,80 M ²
RUA DOM PLACIDO	360,00 m	6,40	2304,00 M ²
RUA PARA	140,00 m	6,40	896,00 M ²
RUA PETROPOLIS	130,00 m	6,40	832,00 M ²
RUA MEMPHIS	125,00 m	6,40	800,00 M ²
RUA ADRIANO	155,00 m	6,40	992,00 M ²
RUA CARCARA	383,00 m	6,40	2451,20 M ²
TRECHO DA RUA ALAMEDA YARA	250,00 m	6,40	1600,00 M ²

RUA ITATIQUARA	275,00 m	6,40	1760,00 M ²
RUA CARLOS ALBERTO	105,00 m	6,40	672,00 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS - VILA CANAA			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA FELIX MOREIRA DE CARVALHO	2.164,00 m	6,40	13849,60 M ²
RUA STEVE JOBS	638,00 m	6,40	4083,20 M ²
RUA BONNY	697,00 m	6,40	4460,80 M ²
RUA LOURIVAL PEREIRA	1.708,00 m	6,40	10931,20 M ²
RUA ANTENORA COUTINHO	1.298,00 m	6,40	8307,20 M ²
RUA TALISMA	1.488,00 m	6,40	9523,20 M ²
RUA PETROLINA	1.109,00 m	6,40	7097,60 M ²
RUA ALICE L DE SOUZA	671,00 m	6,40	4294,40 M ²
EST BURACO DO PAU	408,00 m	6,40	2611,20 M ²
RUA DEMOCRATICA	719,00 m	6,40	4601,60 M ²
RUA CARIJO	621,00 m	6,40	3974,40 M ²
RUA FLORESTA	500,00 m	6,40	3200,00 M ²
RUA PROJETADA 1	569,00 m	6,40	3641,60 M ²
RUA PROJETADA 2	621,00 m	6,40	3974,40 M ²
RUA TANGUA	578,00 m	6,40	3699,20 M ²
RUA CAMBURIU	524,00 m	6,40	3353,60 M ²
RUA JOINVILLE	564,00 m	6,40	3609,60 M ²
RUA JOINVILLE 2	510,00 m	6,40	3264,00 M ²
RUA PROJETADA 3	360,00 m	6,40	2304,00 M ²
RUA PROJETADA 4	595,00 m	6,40	3808,00 M ²
RUA COUNTRY CLUB DOS ENGENHEIROS	584,00 m	6,40	3737,60 M ²
RUA SAMARITAN	683,00 m	6,40	4371,20 M ²
RUA CINTILANTE	745,00 m	6,40	4768,00 M ²
RUA MANOEL DE NOBREGA	554,00 m	6,40	3545,60 M ²
RUA FELINE	452,00 m	6,40	2892,80 M ²
RUA MARIA CARLA	247,00 m	6,40	1580,80 M ²
RUA MARIA AMELIA	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA PROJETADA A MARIA AMELIA	247,00 m	6,40	1580,80 M ²
RUA MARIA PAULA	251,00 m	6,40	1606,40 M ²
RUA DAS PEROLAS	254,00 m	6,40	1625,60 M ²
RUA OSWALDO CRUZ	478,00 m	6,40	3059,20 M ²
TV OSWALDO CRUZ	84,00 m	6,40	537,60 M ²
RUA DEMOCRATICA	259,00 m	6,40	1657,60 M ²
RUA APOLINARIO GOMES MARINHO	464,00 m	6,40	2969,60 M ²
RUA DOS APOSTOLOS	501,00 m	6,40	3206,40 M ²
RUA TRES	402,00 m	6,40	2572,80 M ²
RUA DOS TONELEIROS	390,00 m	6,40	2496,00 M ²

ESTRADA BURACO DO PAU	213,00 m	6,40	1363,20 M ²
RUA DOS ANJOS	266,00 m	6,40	1702,40 M ²
RUA PROJETADA	97,00 m	6,40	620,80 M ²
AVENUE RIO DO LIMA O	536,00 m	6,40	3430,40 M ²
RUA TAB ALVARES MACHADO	189,00 m	6,40	1209,60 M ²
RUA PROJETADA	86,00 m	6,40	550,40 M ²
RUA PARALELA A EST RIO BONITO	398,00 m	6,40	2547,20 M ²
RUA PROJETADA A RUA TALISMA	311,00 m	6,40	1990,40 M ²
RUA PRADO CAMPANEMA	421,00 m	6,40	2694,40 M ²
RUA ISAQUE DE OLIVEIRA	415,00 m	6,40	2656,00 M ²
RUA HERNANE CARDOSO	383,00 m	6,40	2451,20 M ²
RUA ISAC OLIVEIRA	102,00 m	6,40	652,80 M ²
RUA JANOT	55,00 m	6,40	352,00 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS - OUTROS BAIRROS			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA DA PAZ	242,00 m	6,40	1548,80 M ²
RUA DA UNIAO	354,00 m	6,40	2265,60 M ²
RUA DOS CANTICOS	333,00 m	6,40	2131,20 M ²
RUA DA CONCORDIA	321,00 m	6,40	2054,40 M ²
RUA DA JUVENTUDE	461,00 m	6,40	2950,40 M ²
RUA DOS CORACOES	395,00 m	6,40	2528,00 M ²
RUA BELA VISTA	255,00 m	6,40	1632,00 M ²
RUA DA FRATERNIDADE	483,00 m	6,40	3091,20 M ²
RUA DA LIBERDADE	150,00 m	6,40	960,00 M ²
RUA BEATRIZ DE CARVALHO	160,00 m	6,40	1024,00 M ²
RUA JOAO REQUEIJO	313,00 m	6,40	2003,20 M ²
AV MIGUEL COUTO	107,00 m	6,40	684,80 M ²
RUA VENANCIO SILVA	376,00 m	6,40	2406,40 M ²
RUA DEMETRIO MALHEIROS	252,00 m	6,40	1612,80 M ²
RUA ALFREDO REQUEIJO	1.002,00 m	6,40	6412,80 M ²
RUA VENANCIO E SILVA	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA HEITOR MUSGO	170,00 m	6,40	1088,00 M ²
AV GOV MIGUEL COUTO	159,00 m	6,40	1017,60 M ²
RUA SÃO SALVADOR	307,00 m	6,40	1964,80 M ²
AV NOSSA SRA DE FATIMA	926,00 m	6,40	5926,40 M ²
RUA DOS GANTOIS	685,00 m	6,40	4384,00 M ²
RUA MARIO CRAVO	732,00 m	6,40	4684,80 M ²
RUA JOCAFE	586,00 m	6,40	3750,40 M ²
RUA ANTONIO CARLOS	1.039,00 m	6,40	6649,60 M ²
RUA ADAMO	879,00 m	6,40	5625,60 M ²
RUA SHELDON	537,00 m	6,40	3436,80 M ²

RUA ALBERY	314,00 m	6,40	2009,60 M ²
RUA TIMOTEO DA COSTA	252,00 m	6,40	1612,80 M ²
RUA GIL	295,00 m	6,40	1888,00 M ²
RUA FRANCISCO LEMOS VARGAS	399,00 m	6,40	2553,60 M ²
RUA DOS CANTOIS	91,00 m	6,40	582,40 M ²
RUA EZEQUIEL ANTUNES	133,00 m	6,40	851,20 M ²
TV NAZARE	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA DO CARVALHO	684,00 m	6,40	4377,60 M ²
RUA PONTAL	319,00 m	6,40	2041,60 M ²
RUA FIDELENSE	781,00 m	6,40	4998,40 M ²
RUA GALHEIROS	542,00 m	6,40	3468,80 M ²
RUA VITOR COSTA	208,00 m	6,40	1331,20 M ²
RUA CARIBE	267,00 m	6,40	1708,80 M ²
RUA DOIS	225,00 m	6,40	1440,00 M ²
RUA UM	164,00 m	6,40	1049,60 M ²
RUA SANTA CATARINA	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA TRES	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA CINCO	220,00 m	6,40	1408,00 M ²
RUA SANTA ANGELA	232,00 m	6,40	1484,80 M ²
RUA SANTA CRISTINA	232,00 m	6,40	1484,80 M ²
RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	73,00 m	6,40	467,20 M ²
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	73,00 m	6,40	467,20 M ²
RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	63,00 m	6,40	403,20 M ²
RUA DO CALVARIO	167,00 m	6,40	1068,80 M ²
RUA PAULO CORREA LACERDA	218,00 m	6,40	1395,20 M ²
RUA LESTE	141,00 m	6,40	902,40 M ²
RUA DR PAULO NUNES MARCIEL	135,00 m	6,40	864,00 M ²
RUA NORTE	138,00 m	6,40	883,20 M ²
RUA MARIO LAGO	102,00 m	6,40	652,80 M ²
RUA DR ANTONIO CONCEICAO	89,00 m	6,40	569,60 M ²
TV CRISTOVAO COLOMBO	378,00 m	6,40	2419,20 M ²
RUA PROJETADA	89,00 m	6,40	569,60 M ²
RUA DO SOL	258,00 m	6,40	1651,20 M ²
RUA JUPITER	186,00 m	6,40	1190,40 M ²
TV ALCANTARA	136,00 m	6,40	870,40 M ²
RUA PROJETADA U	312,00 m	6,40	1996,80 M ²
RUA NEUZA BARBOSA DOS SANTOS	181,00 m	6,40	1158,40 M ²
RUA SATURNO	201,00 m	6,40	1286,40 M ²
RUA OLIVEIRA VARGAS	517,00 m	6,40	3308,80 M ²
RUA BRINCO DE PRINCESA	160,00 m	6,40	1024,00 M ²
RUA DAS AVENCAS	150,00 m	6,40	960,00 M ²
RUA PLUTAO	90,00 m	6,40	576,00 M ²

RUA NETURNO	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA MARTE	92,00 m	6,40	588,80 M ²
TV PEREIRA	130,00 m	6,40	832,00 M ²
RUA PEREIRA	97,00 m	6,40	620,80 M ²
RUA EUFRASIO	456,00 m	6,40	2918,40 M ²
RUA COSTA JUNIOR	241,00 m	6,40	1542,40 M ²
TV COSTA JUNIOR	81,00 m	6,40	518,40 M ²
RUA ALFA	246,00 m	6,40	1574,40 M ²
RUA LILAS	307,00 m	6,40	1964,80 M ²
RUA JUCIMAR	296,00 m	6,40	1894,40 M ²
RUA MANOEL ODISSEIA	188,00 m	6,40	1203,20 M ²
TV GLORIA	205,00 m	6,40	1312,00 M ²
RUA SIRLEY	74,00 m	6,40	473,60 M ²
RUA NOSSA SENHORA DE OUTEIRO	82,00 m	6,40	524,80 M ²
RUA JOAO SIQUEIRA	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA PROJETADA	229,00 m	6,40	1465,60 M ²
RUA H	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
RUA P	265,00 m	6,40	1696,00 M ²
RUA E	176,00 m	6,40	1126,40 M ²
RUA C	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA D	56,00 m	6,40	358,40 M ²
TRAVESSA	46,00 m	6,40	294,40 M ²
RUA FIGUEIREDO	748,00 m	6,40	4787,20 M ²
RUA WALDEMAR LOURENCO	364,00 m	6,40	2329,60 M ²
RUA DEMETRIO	238,00 m	6,40	1523,20 M ²
RUA PROJETADA	201,00 m	6,40	1286,40 M ²
RUA NAIR BRAGANCA	576,00 m	6,40	3686,40 M ²
RUA SAUL J DE OLIVEIRA	300,00 m	6,40	1920,00 M ²
RUA DO CONTORNO	247,00 m	6,40	1580,80 M ²
RUA SILVERIO DA SILVA MOTA	825,00 m	6,40	5280,00 M ²
RUA SOL NASCENTE	357,00 m	6,40	2284,80 M ²
RUA AROLDI DE OLIVEIRA GONZALEZ	294,00 m	6,40	1881,60 M ²
RUA PROJETADA	136,00 m	6,40	870,40 M ²
RUA PROJETADA	356,00 m	6,40	2278,40 M ²
TV BRUNO DANTAS	152,00 m	6,40	972,80 M ²
RUA BETANIA	777,00 m	6,40	4972,80 M ²
RUA SÃO JUDAS TADEU	543,00 m	6,40	3475,20 M ²
RUA SÃO JOSE ONOFRE	282,00 m	6,40	1804,80 M ²
RUA SAO JOSE	237,00 m	6,40	1516,80 M ²
RUA SÃO BENEDITO	402,00 m	6,40	2572,80 M ²
RUA GAMA	289,00 m	6,40	1849,60 M ²
RUA STO ANTONIO	193,00 m	6,40	1235,20 M ²

RUA CARMEN	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA DONA ANA	360,00 m	6,40	2304,00 M ²
AV NEVES	396,00 m	6,40	2534,40 M ²
RUA NEVILLI	258,00 m	6,40	1651,20 M ²
RUA BARREIRO	256,00 m	6,40	1638,40 M ²
RUA SOUZA FRANGO	330,00 m	6,40	2112,00 M ²
RUA E	139,00 m	6,40	889,60 M ²
RUA SANTIAGO	310,00 m	6,40	1984,00 M ²
AV AMERICANA	1.668,00 m	6,40	10675,20 M ²
RUA LOBATO	136,00 m	6,40	870,40 M ²
RUA URUSSANGA	165,00 m	6,40	1056,00 M ²
RUA CURI	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
RUA ALCANTARA MACHADO	576,00 m	6,40	3686,40 M ²
ESTRADA DA BOA VISTA	879,00 m	6,40	5625,60 M ²
RUA PROJETADA	126,00 m	6,40	806,40 M ²
RUA DAS AZALEIAS	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
RUA SANTA EDWIGES	112,00 m	6,40	716,80 M ²
RUA SÃO JOAO	247,00 m	6,40	1580,80 M ²
RUA JOSE CAFÉ ALHO	219,00 m	6,40	1401,60 M ²
RUA CARMEM DO KASS	114,00 m	6,40	729,60 M ²
RUA PROJETADA A VIVIVLLI	353,00 m	6,40	2259,20 M ²
RUA DELTA	151,00 m	6,40	966,40 M ²
RUA BOTAFOGO	310,00 m	6,40	1984,00 M ²
RUA OURO VERDE	192,00 m	6,40	1228,80 M ²
RUA PROJETADA	75,00 m	6,40	480,00 M ²
RUA PORTELA	578,00 m	6,40	3699,20 M ²
RUA GUARANI	506,00 m	6,40	3238,40 M ²
RUA MURIAE	225,00 m	6,40	1440,00 M ²
RUA ALAMEDA CAMARA	118,00 m	6,40	755,20 M ²
RUA ALCANTARA MACHADO	399,00 m	6,40	2553,60 M ²
PARALELA A RODOVIA	353,00 m	6,40	2259,20 M ²
RUA PROJETADA	74,00 m	6,40	473,60 M ²
RUA PROJETADA A EST DA BOA VISTA	245,00 m	6,40	1568,00 M ²
ESTRADA DE ITATIQUARA	2.656,00 m	6,40	16998,40 M ²
RUA 09	308,00 m	6,40	1971,20 M ²
RUA 08	304,00 m	6,40	1945,60 M ²
RUA SETE	304,00 m	6,40	1945,60 M ²
RUA QUATRO	329,00 m	6,40	2105,60 M ²
RUA SEIS	668,00 m	6,40	4275,20 M ²
RUA TRANSVERSAL	156,00 m	6,40	998,40 M ²
RUA PARALELA A RUA QUATRO	835,00 m	6,40	5344,00 M ²
RUA PROJETADA	945,00 m	6,40	6048,00 M ²

RUA DO CARMO	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA MENDONCA	860,00 m	6,40	5504,00 M ²
RUA BARRETO	408,00 m	6,40	2611,20 M ²
RUA IPIRANGA	175,00 m	6,40	1120,00 M ²
RUA PROJETADA A IPIRANGA	465,00 m	6,40	2976,00 M ²
RUA PROJETADA A RUA MENDONCA	456,00 m	6,40	2918,40 M ²
RUA DA ASS DE DEUS DA PEDREIRA	784,00 m	6,40	5017,60 M ²
TV DA CHINA	393,00 m	6,40	2515,20 M ²
RUA PROJETADA A NAIR BRAGANCA	273,00 m	6,40	1747,20 M ²
RUA DIAMOND	157,00 m	6,40	1004,80 M ²
RUA NOEMIA	289,00 m	6,40	1849,60 M ²
RUA DAS ROSAS	173,00 m	6,40	1107,20 M ²
RUA CECI	403,00 m	6,40	2579,20 M ²
RUA PERLY	353,00 m	6,40	2259,20 M ²
RUA PROJETADA A EST REGAME	920,00 m	6,40	5888,00 M ²
RUA SEVILHA	106,00 m	6,40	678,40 M ²
RUA PASCOAL	151,00 m	6,40	966,40 M ²
RUA ALEGRO	238,00 m	6,40	1523,20 M ²
RUA GERINDA	304,00 m	6,40	1945,60 M ²
RUA PROJETADA	67,00 m	6,40	428,80 M ²
RUA MONSUETO MION	231,00 m	6,40	1478,40 M ²
RUA ESPERIA	151,00 m	6,40	966,40 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS -AREAL			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA FERREIRA DA COSTA	331,00 m	6,40	2118,40 M ²
RUA ANHANGUERA	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
RUA PIRES DE MATOS	295,00 m	6,40	1888,00 M ²
RUA CAMERINO	110,00 m	6,40	704,00 M ²
RUA SAINT ROMAN	277,00 m	6,40	1772,80 M ²
RUA SANTO ANTONIO	254,00 m	6,40	1625,60 M ²
RUA SÃO BENEDITO	105,00 m	6,40	672,00 M ²
RUA JESUINA	199,00 m	6,40	1273,60 M ²
RUA SÃO PEDRO	235,00 m	6,40	1504,00 M ²
RUA FRANCISCO XAVIER	329,00 m	6,40	2105,60 M ²
RUA BARAO DE MESQUITA	269,00 m	6,40	1721,60 M ²
PROJETADA A	331,00 m	6,40	2118,40 M ²
RUA LOURIVAL P OLIVEIRA	310,00 m	6,40	1984,00 M ²
RUA MARIA JOSE MONTEIRO	355,00 m	6,40	2272,00 M ²
RUA NAZIRA	529,00 m	6,40	3385,60 M ²
RUA SPRING	314,00 m	6,40	2009,60 M ²
RUA PROJETADA 44	293,00 m	6,40	1875,20 M ²

AV GENTIL FERREIRA	1.704,00 m	6,40	10905,60 M ²
RUA ORIENTE	367,00 m	6,40	2348,80 M ²
RUA FRANCISCO LESSA	321,00 m	6,40	2054,40 M ²
RUA CONSTANTE RAMOS	332,00 m	6,40	2124,80 M ²
TV FRANCISCO LESSA	64,00 m	6,40	409,60 M ²
RUA EGIPCIO	49,00 m	6,40	313,60 M ²
RUA CAP THIERS MARINHO	242,00 m	6,40	1548,80 M ²
RUA EDUARDO DA SILVA LIMA	222,00 m	6,40	1420,80 M ²
RUA VER IGNACIO BENEDITO MARIA	190,00 m	6,40	1216,00 M ²
TV VER IGNACIO BENEDITO MARIA	81,00 m	6,40	518,40 M ²
RUA GAMA	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
RUA GUIMARAES RODRIGUES	155,00 m	6,40	992,00 M ²
RUA SEIXAS MAIA	140,00 m	6,40	896,00 M ²
RUA AMERICA	121,00 m	6,40	774,40 M ²
RUA SÃO PAULO	507,00 m	6,40	3244,80 M ²
RUA ARTUR VEIGA	349,00 m	6,40	2233,60 M ²
RUA MINAS GERAIS	189,00 m	6,40	1209,60 M ²
RUA RUY LEAL MACHADO	182,00 m	6,40	1164,80 M ²
RUA GOIAS	79,00 m	6,40	505,60 M ²
RUARIO DE JANEIRO	275,00 m	6,40	1760,00 M ²
AV CARIOCA	177,00 m	6,40	1132,80 M ²
RUA DINAR LOPES	109,00 m	6,40	697,60 M ²
RUA PERNAMBUCO	483,00 m	6,40	3091,20 M ²
RUA SANTA CATARINA	209,00 m	6,40	1337,60 M ²
RUA BAHIA	448,00 m	6,40	2867,20 M ²
RUA CASUARINA	373,00 m	6,40	2387,20 M ²
RUA DAS CASUARINAS	724,00 m	6,40	4633,60 M ²
RUA DAS AMENDOEIRAS	468,00 m	6,40	2995,20 M ²
ESTRADA DO CORTE	1.377,00 m	6,40	8812,80 M ²
RUA DOS EUCALIPTOS	769,00 m	6,40	4921,60 M ²
RUA DOS MANACAS	637,00 m	6,40	4076,80 M ²
RUA DOS AÇOS	317,00 m	6,40	2028,80 M ²
RUA CIBIPIRUNA	136,00 m	6,40	870,40 M ²
RUA WALTER FONSECA	1.004,00 m	6,40	6425,60 M ²
RUA CAPA AZUL	488,00 m	6,40	3123,20 M ²
RUA MANOEL MACHADO	628,00 m	6,40	4019,20 M ²
RUA ITAIPU	332,00 m	6,40	2124,80 M ²
RUA PENDOTIBA	119,00 m	6,40	761,60 M ²
RUA SENADO	76,00 m	6,40	486,40 M ²
RUA JOAQUIM BARBOSA	359,00 m	6,40	2297,60 M ²
RUA PROF NUNES MARTINS	125,00 m	6,40	800,00 M ²
RUA RAMIRO SILVA	184,00 m	6,40	1177,60 M ²

PROJETADA A	127,00 m	6,40	812,80 M ²
RUA CORREIA DIAS	232,00 m	6,40	1484,80 M ²
RUA ALVARENGA PEIXOTO	94,00 m	6,40	601,60 M ²
PROJETADA B	177,00 m	6,40	1132,80 M ²
RUA CARDOSO DE MORAES	212,00 m	6,40	1356,80 M ²
RUA QUACURUS	148,00 m	6,40	947,20 M ²
RUA CARDOSO MOREIRA	285,00 m	6,40	1824,00 M ²
RUA FARME DE AMOEDO	79,00 m	6,40	505,60 M ²
RUA DAS PEROLAS	278,00 m	6,40	1779,20 M ²
RUA JACARANDA	166,00 m	6,40	1062,40 M ²
RUA BENIL DOS SANTOS	433,00 m	6,40	2771,20 M ²
RUA JOAO DIAS	380,00 m	6,40	2432,00 M ²
RUA CESAR ALENCAR	184,00 m	6,40	1177,60 M ²
RUA ANGELA MARIA	124,00 m	6,40	793,60 M ²
RUA HAROLDO EIRAS	119,00 m	6,40	761,60 M ²
RUA MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	522,00 m	6,40	3340,80 M ²
RUA CAXIAS	209,00 m	6,40	1337,60 M ²
RUA F CAMARAO	809,00 m	6,40	5177,60 M ²
RUA MARINA	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA COIMBRA	256,00 m	6,40	1638,40 M ²
RUA DOS COQUEIROS	280,00 m	6,40	1792,00 M ²
ESTRADA DOS ENGEITADOS	619,00 m	6,40	3961,60 M ²
RUA IPANEMA	362,00 m	6,40	2316,80 M ²
RUA LEBLON	83,00 m	6,40	531,20 M ²
RUA LEME	113,00 m	6,40	723,20 M ²
RUA ARESTIDES ESPINDOLA	434,00 m	6,40	2777,60 M ²
RUA EUGENIO SA CARVALHO	429,00 m	6,40	2745,60 M ²
RUA LIMA BARRETO	158,00 m	6,40	1011,20 M ²
RUA DIAS FERREIRA	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA ALCEBIADES VIANA SOARES	380,00 m	6,40	2432,00 M ²
RUA TERESA	40,00 m	6,40	256,00 M ²
RUA DOS LIMOEIROS	177,00 m	6,40	1132,80 M ²
RUA DAS LARANJEIRAS	243,00 m	6,40	1555,20 M ²
RUA LEME	80,00 m	6,40	512,00 M ²
RUA DO PARQUE	66,00 m	6,40	422,40 M ²
RUA CASCAIS	243,00 m	6,40	1555,20 M ²
RUA JOSE DE ANCHIETA	337,00 m	6,40	2156,80 M ²
RUA JOSE MAURICIO	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA PERO VAZ DE CAMINHA	413,00 m	6,40	2643,20 M ²
RUA JOSE CAPTULINO	220,00 m	6,40	1408,00 M ²
RUA VINTE DE JANEIRO	243,00 m	6,40	1555,20 M ²
RUA MELINDROSA	236,00 m	6,40	1510,40 M ²

RUA PEDRO LESSA	227,00 m	6,40	1452,80 M ²
RUA HERVE SALGADO	114,00 m	6,40	729,60 M ²
RUA IRAÇU	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA COSME E DAMIAO	298,00 m	6,40	1907,20 M ²
RUA SÃO LUIS	129,00 m	6,40	825,60 M ²
RUA BONFIM	289,00 m	6,40	1849,60 M ²
RUA GEN BRUCE	264,00 m	6,40	1689,60 M ²
RUA HILARIO BARBOSA	263,00 m	6,40	1683,20 M ²
RUA MOLINA	382,00 m	6,40	2444,80 M ²
TV CARLOTA LAURINDA GOMES	291,00 m	6,40	1862,40 M ²
RUA DAS GOIABEIRAS	266,00 m	6,40	1702,40 M ²
RUA VANIA DRUMOND	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA BANANEIRAS	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA ONOFRA MARIA DA CONCEICA	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
RUA JOSE TAVARES	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA MONACO	123,00 m	6,40	787,20 M ²
RUA MONAZITA	76,00 m	6,40	486,40 M ²
RUA PAULO ALCOFARATO	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA HEMENENGARDA	582,00 m	6,40	3724,80 M ²
RUA CRISTINA MATTA TEXEIRA	505,00 m	6,40	3232,00 M ²
RUA PAULINA VELOSO	298,00 m	6,40	1907,20 M ²
AV HAVAI	344,00 m	6,40	2201,60 M ²
RUA AMARO CAVALCANTE	413,00 m	6,40	2643,20 M ²
RUA PADRE NOBREGA	219,00 m	6,40	1401,60 M ²
RUA ALBERTO DA GAMA MALCHER	615,00 m	6,40	3936,00 M ²
RUA JUSCELINO KUBITSCHER	212,00 m	6,40	1356,80 M ²
RUA SÃO JORGE	533,00 m	6,40	3411,20 M ²
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	288,00 m	6,40	1843,20 M ²
RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	231,00 m	6,40	1478,40 M ²
RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	315,00 m	6,40	2016,00 M ²
RUA VITOR COSTA	374,00 m	6,40	2393,60 M ²
RUA MANOELO DE CEIA	250,00 m	6,40	1600,00 M ²
RUA ESMERALDA OLIVEIRA	209,00 m	6,40	1337,60 M ²
RUA MANOEL MACHADO	172,00 m	6,40	1100,80 M ²
RUA MOISES RAMALHO	150,00 m	6,40	960,00 M ²
RUA SÃO SEBASTIAO	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA CARLOS LACERDA	302,00 m	6,40	1932,80 M ²
RUA PESTANA	242,00 m	6,40	1548,80 M ²
RUA PROJETADA	224,00 m	6,40	1433,60 M ²
RUA FERNANDO RAMOS NOGUEIRA	380,00 m	6,40	2432,00 M ²
RUA JOTA BARROS	220,00 m	6,40	1408,00 M ²
RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO	643,00 m	6,40	4115,20 M ²

RUA GERSON	209,00 m	6,40	1337,60 M ²
RUA PAU FERRO	87,00 m	6,40	556,80 M ²
RUA DOS CAJUEIROS	89,00 m	6,40	569,60 M ²
RUA DAS PALMEIRAS	112,00 m	6,40	716,80 M ²
RUA ROBERT KENNEDY	133,00 m	6,40	851,20 M ²
RUA CAMPOS DE PAZ	155,00 m	6,40	992,00 M ²
RUA EGITO	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
RUA JOAO ABREU	179,00 m	6,40	1145,60 M ²
RUA MIGUEL NARCISO	152,00 m	6,40	972,80 M ²
PROJETADA A RUA OASIS	476,00 m	6,40	3046,40 M ²
RUA OASIS	129,00 m	6,40	825,60 M ²
RUA ANTONIO PARREIRAS	58,00 m	6,40	371,20 M ²
RUA DI CAVALCANTI	81,00 m	6,40	518,40 M ²
RUA DEBRET	108,00 m	6,40	691,20 M ²
RUA PROJETADA	76,00 m	6,40	486,40 M ²
TV RAMOS	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA SÃO VICENTE	141,00 m	6,40	902,40 M ²
RUA DOS CEDRINHOS	173,00 m	6,40	1107,20 M ²
RUA SIMPLES	122,00 m	6,40	780,80 M ²
RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	174,00 m	6,40	1113,60 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS -IGUABINHA			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA CHICAGO	885,00 m	6,40	5664,00 M ²
RUA CALIFORNIA	965,00 m	6,40	6176,00 M ²
RUA RIO GRANDE DO NORTE	1.047,00 m	6,40	6700,80 M ²
RUA TIJUCA	733,00 m	6,40	4691,20 M ²
RUA SÃO GUSTAVO	681,00 m	6,40	4358,40 M ²
RUA SÃO TIAGO	658,00 m	6,40	4211,20 M ²
RUA VALPARAISO	1.688,00 m	6,40	10803,20 M ²
RUA BINGEN	659,00 m	6,40	4217,60 M ²
RUA CASCATINHA	1.282,00 m	6,40	8204,80 M ²
RUA SERRANO	1.319,00 m	6,40	8441,60 M ²
RUA INDAIA	1.227,00 m	6,40	7852,80 M ²
RUA OLARIA	608,00 m	6,40	3891,20 M ²
RUA CARANGOLA	213,00 m	6,40	1363,20 M ²
RUA DA ASSOCIACAO	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
RUA MADUREIRA	1.189,00 m	6,40	7609,60 M ²
RUA BANGU	1.254,00 m	6,40	8025,60 M ²
RUA ENCANTADO	1.756,00 m	6,40	11238,40 M ²
RUA ALM BARROSO	893,00 m	6,40	5715,20 M ²
RUA TODOS OS SANTOS	1.516,00 m	6,40	9702,40 M ²

RUA ALAMEDA RAQUEL	1.613,00 m	6,40	10323,20 M ²
RUA GEN SEVERIANO	1.245,00 m	6,40	7968,00 M ²
RUA DO CONTORNO	881,00 m	6,40	5638,40 M ²
RUA SANTA JURACI	556,00 m	6,40	3558,40 M ²
RUA SÃO LEOPOLDO	665,00 m	6,40	4256,00 M ²
RUA SÃO JOAO	771,00 m	6,40	4934,40 M ²
RUA SANTA CLARISSE	542,00 m	6,40	3468,80 M ²
RUA SANTA TERESINHA	433,00 m	6,40	2771,20 M ²
RUA SANTA MATILDE	224,00 m	6,40	1433,60 M ²
RUA SANTA LUCIA	123,00 m	6,40	787,20 M ²
RUA SÃO BERNARDO	308,00 m	6,40	1971,20 M ²
RUA SANTA IZABEL	872,00 m	6,40	5580,80 M ²
RUA SANTA LAURA	1.168,00 m	6,40	7475,20 M ²
RUA CONDE DE BONFIM	1.018,00 m	6,40	6515,20 M ²
RUA OSWALDO CRUZ	513,00 m	6,40	3283,20 M ²
RUA PROJETADA	1.172,00 m	6,40	7500,80 M ²
RUA PROJETADA	252,00 m	6,40	1612,80 M ²
RUA PROJETADA	550,00 m	6,40	3520,00 M ²
RUA TIROL	142,00 m	6,40	908,80 M ²
RUA FEIRA DE SANTANA	187,00 m	6,40	1196,80 M ²
RUA ARCO VERDE	190,00 m	6,40	1216,00 M ²
RUA PONTA NEGRA	193,00 m	6,40	1235,20 M ²
RUA JACONE	196,00 m	6,40	1254,40 M ²
RUA NATAL	191,00 m	6,40	1222,40 M ²
RUA IRAJA	194,00 m	6,40	1241,60 M ²
RUA HIGIENOPOLIS	195,00 m	6,40	1248,00 M ²
RUA INDARAI	500,00 m	6,40	3200,00 M ²
RUA CATUMBI	203,00 m	6,40	1299,20 M ²
RUA MOSELA	237,00 m	6,40	1516,80 M ²
RUA COELHO NETO	204,00 m	6,40	1305,60 M ²
RUA PAVUNA	172,00 m	6,40	1100,80 M ²
RUA BRAZ DE PINA	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
RUA MISSISSIPI	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA BONSUCESSO	259,00 m	6,40	1657,60 M ²
RUA GRACA ARANHA	273,00 m	6,40	1747,20 M ²
RUA ERASMO BRAGA	430,00 m	6,40	2752,00 M ²
RUA PAULO MORENO	233,00 m	6,40	1491,20 M ²
RUA MAL CAMARA	306,00 m	6,40	1958,40 M ²
RUA ENG NOVO	273,00 m	6,40	1747,20 M ²
RUA MEIER	344,00 m	6,40	2201,60 M ²
RUA REALENGO	271,00 m	6,40	1734,40 M ²
RUA SÃO LOURENCO	271,00 m	6,40	1734,40 M ²

RUA SANTA GIOVANA	179,00 m	6,40	1145,60 M ²
RUA PROJETADA	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
RUA SANTO ONOFRE	300,00 m	6,40	1920,00 M ²
RUA SANTO ONOFRE	279,00 m	6,40	1785,60 M ²
RUA SÃO JOSE	238,00 m	6,40	1523,20 M ²
RUA MARIA DA GRACA	1.008,00 m	6,40	6451,20 M ²
RUA PROJETADA	113,00 m	6,40	723,20 M ²
RUA SÃO JOAO DE MERITI	1.038,00 m	6,40	6643,20 M ²
RUA MARANHAO	1.080,00 m	6,40	6912,00 M ²
RUA DO CARMO	914,00 m	6,40	5849,60 M ²
RUA ANGRA DOS REIS	501,00 m	6,40	3206,40 M ²
RUA DOS INHAMBUS	900,00 m	6,40	5760,00 M ²
RUA DOS PARDAIS	535,00 m	6,40	3424,00 M ²
RUA DOS PELICANOS	933,00 m	6,40	5971,20 M ²
RUA SANTA MARIA MADALENA	453,00 m	6,40	2899,20 M ²
RUA LUIS CARLOS V LINS	447,00 m	6,40	2860,80 M ²
RUA NILOPOLIS	804,00 m	6,40	5145,60 M ²
RUA PROJETADA	361,00 m	6,40	2310,40 M ²
RUA ITAOCARA	329,00 m	6,40	2105,60 M ²
RUA RESENDE	328,00 m	6,40	2099,20 M ²
RUA VOLTA REDONDA	328,00 m	6,40	2099,20 M ²
RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA	257,00 m	6,40	1644,80 M ²
RUA ITAGUAI	327,00 m	6,40	2092,80 M ²
RUA MANGARATIBA	326,00 m	6,40	2086,40 M ²
AV AMAZONAS	373,00 m	6,40	2387,20 M ²
RUA ESCOBAR	1.082,00 m	6,40	6924,80 M ²
RUA MARQUES DE POMBAL	283,00 m	6,40	1811,20 M ²
RUA FILIPINAS	259,00 m	6,40	1657,60 M ²
RUA ASSEMBLEIA	259,00 m	6,40	1657,60 M ²
RUA AMIZADE	856,00 m	6,40	5478,40 M ²
RUA FIGUEIRA DE MELO	256,00 m	6,40	1638,40 M ²
RUA VANESSA	251,00 m	6,40	1606,40 M ²
ALAMEDA SANTO ANTONIO	697,00 m	6,40	4460,80 M ²
RUA SEM DANTAS	241,00 m	6,40	1542,40 M ²
RUA PAISSANDU	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA CONDE DE BONFIM	737,00 m	6,40	4716,80 M ²
RUA RAMALHO ORTIGAO	1.195,00 m	6,40	7648,00 M ²
RUA LOPES TROVAO	575,00 m	6,40	3680,00 M ²
RUA MAGE	273,00 m	6,40	1747,20 M ²
RUA SAQUAREMA	234,00 m	6,40	1497,60 M ²
RUA ITABORAI	264,00 m	6,40	1689,60 M ²
RUA ANDERSON ESTEVES OMENA	246,00 m	6,40	1574,40 M ²

RUA MINNESOTA	635,00 m	6,40	4064,00 M ²
RUA NOVA IGUACU	508,00 m	6,40	3251,20 M ²
RUA PROJETADA	262,00 m	6,40	1676,80 M ²
RUA PROJETADA	556,00 m	6,40	3558,40 M ²
RUA NOSSA SRA DA CONCEICAO	357,00 m	6,40	2284,80 M ²
RUA PARACAMBI	369,00 m	6,40	2361,60 M ²
RUA DAS ARAPONGAS	257,00 m	6,40	1644,80 M ²
RUA DOS SABIAS	683,00 m	6,40	4371,20 M ²
RUA DOS JURITIS	369,00 m	6,40	2361,60 M ²
RUA DAS ANDORINHAS	400,00 m	6,40	2560,00 M ²
RUA DAS GAIVOTAS	432,00 m	6,40	2764,80 M ²
RUA DOS ROUXINOIS	488,00 m	6,40	3123,20 M ²
RUA DAS PENDIZES	552,00 m	6,40	3532,80 M ²
RUA DOS COLIBRIS	479,00 m	6,40	3065,60 M ²
RUA DAS SIRIEMAS	471,00 m	6,40	3014,40 M ²
RUA DOS ALBATROZES	353,00 m	6,40	2259,20 M ²
RUA DOS PERIQUITOS	871,00 m	6,40	5574,40 M ²
RUA DOS TUCANOS	388,00 m	6,40	2483,20 M ²
RUA DAS SARACURAS	385,00 m	6,40	2464,00 M ²
RUA DOS PAPAGAIOS	533,00 m	6,40	3411,20 M ²
RUA DOS PELICANOS	433,00 m	6,40	2771,20 M ²
RUA DOS CANARIOS	216,00 m	6,40	1382,40 M ²
RUA DAS MARRECAS	217,00 m	6,40	1388,80 M ²
RUA DOS CRISANTEMOS	286,00 m	6,40	1830,40 M ²
RUA DAS MADRESSILVAS	154,00 m	6,40	985,60 M ²
RUA MAGNOLIA	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA BARRA MANSA	82,00 m	6,40	524,80 M ²
RUA CARIOCA	306,00 m	6,40	1958,40 M ²
RUA DR JOAO VASCONCELOS	290,00 m	6,40	1856,00 M ²
RUA FERNANDO DE AS M PINTO	450,00 m	6,40	2880,00 M ²
RUA JOSE GAGO	232,00 m	6,40	1484,80 M ²
RUA D MARINHA	284,00 m	6,40	1817,60 M ²
RUA RIO DE JANIERO	142,00 m	6,40	908,80 M ²
RUA DONA GRACINDA	553,00 m	6,40	3539,20 M ²
RUA SÃO JOSE	496,00 m	6,40	3174,40 M ²
RUA ANTONIO ANTUNES	447,00 m	6,40	2860,80 M ²
AV BEIRA MAR	185,00 m	6,40	1184,00 M ²
RUA VERA MARIA	475,00 m	6,40	3040,00 M ²
RUA PIAUI	434,00 m	6,40	2777,60 M ²
RUA MIGUEL BACELAR	599,00 m	6,40	3833,60 M ²
RUA DOM RODRIGO	67,00 m	6,40	428,80 M ²
RUA MARANHAO	280,00 m	6,40	1792,00 M ²

RUA RENATO FILHO	297,00 m	6,40	1900,80 M ²
RUA RIO DE JANEIRO	629,00 m	6,40	4025,60 M ²
RUA BOGARI	303,00 m	6,40	1939,20 M ²
RUA CARLOS ROCHA	259,00 m	6,40	1657,60 M ²
RUA MIRANTE	687,00 m	6,40	4396,80 M ²
RUA DAS ACACIAS	278,00 m	6,40	1779,20 M ²
RUA MINAS GERAIS	135,00 m	6,40	864,00 M ²
RUA MANACAS	103,00 m	6,40	659,20 M ²
RUA PROJETADA	86,00 m	6,40	550,40 M ²
RUA MONTE CRISTO	309,00 m	6,40	1977,60 M ²
RUA ACAIACA	112,00 m	6,40	716,80 M ²
RUA DAS GARDENIAS	114,00 m	6,40	729,60 M ²
RUA DAS PAPOULAS	111,00 m	6,40	710,40 M ²
TRECHO DA AV ARARUAMA	223,00 m	6,40	1427,20 M ²
RUA ICARAI	745,00 m	6,40	4768,00 M ²
RUA IPANEMA	157,00 m	6,40	1004,80 M ²
RUA PARANAPUAN	235,00 m	6,40	1504,00 M ²
RUA URUSSUMIRIM	271,00 m	6,40	1734,40 M ²
RUA MARIANO FALCAO	301,00 m	6,40	1926,40 M ²
RUA PERNAMBUCA	254,00 m	6,40	1625,60 M ²
RUA FALCAO	360,00 m	6,40	2304,00 M ²
RUA UM	521,00 m	6,40	3334,40 M ²
RUA TURMALINAS	360,00 m	6,40	2304,00 M ²
RUA DIAMANTES	307,00 m	6,40	1964,80 M ²
RUA RUBIS BANANEIRAS	233,00 m	6,40	1491,20 M ²
RUA TRES	227,00 m	6,40	1452,80 M ²
RUA DOIS	372,00 m	6,40	2380,80 M ²
RUA MARIA DA SILVA MOREIRA	276,00 m	6,40	1766,40 M ²
RUA TOPAZIOS	366,00 m	6,40	2342,40 M ²
RUA ACARÃ	144,00 m	6,40	921,60 M ²
RUA GUANABARA	285,00 m	6,40	1824,00 M ²
RUA M GOULARTE	176,00 m	6,40	1126,40 M ²
RUA ARAGARCAS	162,00 m	6,40	1036,80 M ²
RUA ALEGRETE	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
RUA PROJETADA	155,00 m	6,40	992,00 M ²
RUA IGUARAÇU	213,00 m	6,40	1363,20 M ²
RUA TABAJARA	361,00 m	6,40	2310,40 M ²
RUA BARRA DO PIRAI	98,00 m	6,40	627,20 M ²
RUA DAS PATATIVAS	216,00 m	6,40	1382,40 M ²
PRACA DAS AGUAS	70,00 m	6,40	448,00 M ²
RUA DOS MIOSOTIS	102,00 m	6,40	652,80 M ²

RUA DR JOSE MOTA VASCONCELOS	308,00 m	6,40	1971,20 M ²
RUA DOS JASMINS	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA DAS VIOLETAS	285,00 m	6,40	1824,00 M ²
RUA DAS PALMAS	304,00 m	6,40	1945,60 M ²
RUA DAS ROSAS	215,00 m	6,40	1376,00 M ²
RUA ARI BARROSO	407,00 m	6,40	2604,80 M ²
RUA NOEL ROSA	590,00 m	6,40	3776,00 M ²
RUA OSVALDO CRUZ	864,00 m	6,40	5529,60 M ²
RUA CHICO B DE HOLANDA	282,00 m	6,40	1804,80 M ²
RUA LUPERCE MIRANDA	196,00 m	6,40	1254,40 M ²
RUA EDU LOBO	561,00 m	6,40	3590,40 M ²
RUA DALVA DE OLIVEIRA	645,00 m	6,40	4128,00 M ²
RUA DOS BANDEIRANTE	827,00 m	6,40	5292,80 M ²
RUA VINICIUS DE MORAES	466,00 m	6,40	2982,40 M ²
RUA ARARIBOIA	544,00 m	6,40	3481,60 M ²
RUA RUI BARBOSA	184,00 m	6,40	1177,60 M ²
RUA SANTOS DUMMONT	1.046,00 m	6,40	6694,40 M ²
RUA TIRADENTE	153,00 m	6,40	979,20 M ²
RUA RAUL SOARES	655,00 m	6,40	4192,00 M ²
RUA ALM TAMANDARE	392,00 m	6,40	2508,80 M ²
RUA CENTRAL	753,00 m	6,40	4819,20 M ²
RUA PINDORAMA	181,00 m	6,40	1158,40 M ²
RUA GRAJAU	260,00 m	6,40	1664,00 M ²
RUA JARDIM BOTANICO	174,00 m	6,40	1113,60 M ²
RUA JOAO GARCIA	156,00 m	6,40	998,40 M ²
RUA GUANABARA	148,00 m	8,00	1184,00 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS -PRAIA SECA

NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA DIMAS SAL	240,00 m	6,40	1536,00 M ²
RUA DOS MARAJAS	807,00 m	6,40	5164,80 M ²
RUA DR LEAL	1.145,00 m	6,40	7328,00 M ²
AV COLOMBO	1.419,00 m	6,40	9081,60 M ²
RUA OUTEIRO	215,00 m	6,40	1376,00 M ²
RUA JACUAÇU	114,00 m	6,40	729,60 M ²
RUA JACANA	119,00 m	6,40	761,60 M ²
RUA CACACUEIRO	74,00 m	6,40	473,60 M ²
RUA JACUARANA	95,00 m	6,40	608,00 M ²
RUA LEONIA	71,00 m	6,40	454,40 M ²
RUA DO REFRESCO	77,00 m	6,40	492,80 M ²
RUA CANOAS	76,00 m	6,40	486,40 M ²
RUA CURUBOA	84,00 m	6,40	537,60 M ²

RUA LADARIO	70,00 m	6,40	448,00 M ²
RUA XANA	64,00 m	6,40	409,60 M ²
RUA CORUMBA	75,00 m	6,40	480,00 M ²
RUA MARANHAO	81,00 m	6,40	518,40 M ²
RUA DA ORDEM	70,00 m	6,40	448,00 M ²
RUA LAGO DAS PEDRAS	263,00 m	6,40	1683,20 M ²
RUA RECREIO	435,00 m	6,40	2784,00 M ²
RUA CURURUPU	95,00 m	6,40	608,00 M ²
RUA BARRA DA CORDA	148,00 m	6,40	947,20 M ²
RUA ANATAJUBA	93,00 m	6,40	595,20 M ²
RUA ARAIOSES	181,00 m	6,40	1158,40 M ²
RUA BACABAL	123,00 m	6,40	787,20 M ²
RUA TURIACAL	189,00 m	6,40	1209,60 M ²
RUA ITAPECURU	143,00 m	6,40	915,20 M ²
RUA PERITORO	164,00 m	6,40	1049,60 M ²
RUA PONTEIRO	192,00 m	6,40	1228,80 M ²
RUA JANGADEIRO	144,00 m	6,40	921,60 M ²
RUA CAIPO	97,00 m	6,40	620,80 M ²
RUA ARRASTAO	98,00 m	6,40	627,20 M ²
RUA JARAGUA	95,00 m	6,40	608,00 M ²
RUA TUTOIA	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA DAS CONCHAS	341,00 m	6,40	2182,40 M ²
RUA 3	118,00 m	6,40	755,20 M ²
RUA CACHAMBI	223,00 m	6,40	1427,20 M ²
RIA IGARAPEACU	662,00 m	6,40	4236,80 M ²
RUA BELEM	761,00 m	6,40	4870,40 M ²
RUA 5	156,00 m	6,40	998,40 M ²
RUA TERESA	174,00 m	6,40	1113,60 M ²
RUA TAMANDUA	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA JABA	776,00 m	6,40	4966,40 M ²
RUA PINDAREMIRIM	1.316,00 m	6,40	8422,40 M ²
RUA ARACAGY	341,00 m	6,40	2182,40 M ²
RUA PACOTIELOS	355,00 m	6,40	2272,00 M ²
RUA PORTINHO	481,00 m	6,40	3078,40 M ²
RUA CARNAUBA	222,00 m	6,40	1420,80 M ²
RUA DA BOLEIRA	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA PERIMIRIM	451,00 m	6,40	2886,40 M ²
RUA CEDRAL	357,00 m	6,40	2284,80 M ²
RUA PORTO FRANCO	585,00 m	6,40	3744,00 M ²
RUA BENALVA	355,00 m	6,40	2272,00 M ²
RUA IMPERATRIZ	435,00 m	6,40	2784,00 M ²
RUA PESPONTAO	356,00 m	6,40	2278,40 M ²

RUA TIMBIRAS	186,00 m	6,40	1190,40 M ²
RUA CHAPADINHA	272,00 m	6,40	1740,80 M ²
RUA MORROS	198,00 m	6,40	1267,20 M ²
RUA MATOES	287,00 m	6,40	1836,80 M ²
RUA ORIXIMINA	379,00 m	6,40	2425,60 M ²
RUA RIBEIRAO	279,00 m	6,40	1785,60 M ²
RUA ICATU	273,00 m	6,40	1747,20 M ²
RUA PROJETADA	75,00 m	6,40	480,00 M ²
AV CANDIDO ZIOTO	429,00 m	6,40	2745,60 M ²
RUA CONDOLAN	175,00 m	6,40	1120,00 M ²
RUA MARIA T ZIOTO	240,00 m	6,40	1536,00 M ²
RUA ANTONIO PRIMO	274,00 m	6,40	1753,60 M ²
RUA ALZIRA ZIOTO	184,00 m	6,40	1177,60 M ²
RUA PANAGUATIRA	73,00 m	6,40	467,20 M ²
RUA SÃO GABRIEL	888,00 m	6,40	5683,20 M ²
RUA SÃO MIGUEL	808,00 m	6,40	5171,20 M ²
RUA SANTA ESMERALDA	724,00 m	6,40	4633,60 M ²
RUA SÃO JERONIMO	350,00 m	6,40	2240,00 M ²
RUA SÃO JOAO	583,00 m	6,40	3731,20 M ²
RUA SÃO PAULO	557,00 m	6,40	3564,80 M ²
RUA SÃO PEDRO	534,00 m	6,40	3417,60 M ²
RUA TOME DOS SANTOS	470,00 m	6,40	3008,00 M ²
RUA SÃO SEBASTIAO	474,00 m	6,40	3033,60 M ²
RUA SR DO BONFIM	461,00 m	6,40	2950,40 M ²
RUA SÃO COSME E DAMIAO	437,00 m	6,40	2796,80 M ²
RUA NOSSA SRA DA CONCEICAO	420,00 m	6,40	2688,00 M ²
RUA SANTA BARBARA	401,00 m	6,40	2566,40 M ²
RUA SÃO CIPRIANO	385,00 m	6,40	2464,00 M ²
RUA SANTA RITA	370,00 m	6,40	2368,00 M ²
RUA DOS ALCATRAZES	355,00 m	6,40	2272,00 M ²
RUA TORIBATE	251,00 m	6,40	1606,40 M ²
RUA CANINDE	208,00 m	6,40	1331,20 M ²
RUA PACONE	271,00 m	6,40	1734,40 M ²
RUA JURUA	190,00 m	6,40	1216,00 M ²
AV PRAIA DOS NOBRES	2.575,00 m	6,40	16480,00 M ²
RUA MEARIM	352,00 m	6,40	2252,80 M ²
RUA DO ROSARIO	570,00 m	6,40	3648,00 M ²
RUA SANTO AFONSO	991,00 m	6,40	6342,40 M ²
RUA DO CALHAU	228,00 m	6,40	1459,20 M ²
RUA DOS PRAZERES	275,00 m	6,40	1760,00 M ²
RUA HERON DOMINGUES	299,00 m	6,40	1913,60 M ²
RUA TEXAS	426,00 m	6,40	2726,40 M ²

RUA ITABUNA	142,00 m	6,40	908,80 M ²
RUA ITAPERÁ	710,00 m	6,40	4544,00 M ²
RUA DAS AVENCAS	75,00 m	6,40	480,00 M ²
RUA ARRANCO	55,00 m	6,40	352,00 M ²
RUA PRAIA DOS NOBRES	390,00 m	6,40	2496,00 M ²
RUA VITÓRIA DE MEARIM	199,00 m	6,40	1273,60 M ²
RUA JOAQUIM ROSA VIEIRA	135,00 m	6,40	864,00 M ²
RUA OASIS	282,00 m	6,40	1804,80 M ²
RUA GASPAR	398,00 m	6,40	2547,20 M ²
RUA IMPERIAL	246,00 m	6,40	1574,40 M ²
RUA TROPICOS	381,00 m	6,40	2438,40 M ²
RUA CHAMONIX	381,00 m	6,40	2438,40 M ²
RUA EXCELSIOR	361,00 m	6,40	2310,40 M ²
RUA BECKER	357,00 m	6,40	2284,80 M ²
RUA JAQUES	356,00 m	6,40	2278,40 M ²
RUA ELDORADO	376,00 m	6,40	2406,40 M ²
RUA BRASÃO	176,00 m	6,40	1126,40 M ²
RUA LINCE	130,00 m	6,40	832,00 M ²
RUA PREVIDENCIA	423,00 m	6,40	2707,20 M ²
RUA JOSÉ MARIA CASTANHO	605,00 m	6,40	3872,00 M ²
RUA DUAS BARRAS	560,00 m	6,40	3584,00 M ²
RUA PONTAL	735,00 m	6,40	4704,00 M ²
RUA AFRODITE	223,00 m	6,40	1427,20 M ²
RUA SATURNO	407,00 m	6,40	2604,80 M ²
RUA VENUS	538,00 m	6,40	3443,20 M ²
RUA BUARQUE	311,00 m	6,40	1990,40 M ²
RUA JOBIM	309,00 m	6,40	1977,60 M ²
RUA JUPITER	515,00 m	6,40	3296,00 M ²
RUA PLUTÃO	407,00 m	6,40	2604,80 M ²
RUA NETUNO	514,00 m	6,40	3289,60 M ²
RUA VELOSO	223,00 m	6,40	1427,20 M ²
RUA MARTE	200,00 m	6,40	1280,00 M ²
RUA DOS PEIXES	360,00 m	6,40	2304,00 M ²
RUA DO PRECONCEITO	144,00 m	6,40	921,60 M ²
RUA SUMIDOURO	143,00 m	6,40	915,20 M ²
RUA LIBRA	64,00 m	6,40	409,60 M ²
RUA MALVA	617,00 m	6,40	3948,80 M ²
RUA DOS AMORES	607,00 m	6,40	3884,80 M ²
RUA JUSTA	124,00 m	6,40	793,60 M ²
RUA CAPRICORNIO	144,00 m	6,40	921,60 M ²
RUA PROFA SUELI BRASIL FLORES	126,00 m	6,40	806,40 M ²
RUA DAS BORBOLETAS	209,00 m	6,40	1337,60 M ²

RUA PLAZA	276,00 m	6,40	1766,40 M ²
RUA ANAPOLIS	141,00 m	6,40	902,40 M ²
RUA NITEROI	270,00 m	6,40	1728,00 M ²
RUA PORTO FINO	265,00 m	6,40	1696,00 M ²
RUA GUARANI	309,00 m	6,40	1977,60 M ²
RUA MAJESTIC	299,00 m	6,40	1913,60 M ²
RUA TAMOIO	64,00 m	6,40	409,60 M ²
RUA MANTOVANI	296,00 m	6,40	1894,40 M ²
RUA IDEAL	388,00 m	6,40	2483,20 M ²
RUA ALEX DA SILVA ANTUNES	407,00 m	6,40	2604,80 M ²
RUA AFRODITE	624,00 m	6,40	3993,60 M ²
TRAVESSA PROJETADA	120,00 m	6,40	768,00 M ²
RUA AQUARIO	151,00 m	6,40	966,40 M ²
AV DAS AMENDOEIRAS	578,00 m	6,40	3699,20 M ²
RUA DR FAUSTO LOPES DA COSTA	598,00 m	6,40	3827,20 M ²
RUA ALZIRA MARTINS	555,00 m	6,40	3552,00 M ²
RUA ITAMARACA	505,00 m	6,40	3232,00 M ²
RUA ITAPUA	464,00 m	6,40	2969,60 M ²
RUA IRACEMA	439,00 m	6,40	2809,60 M ²
RUA ITAIPU	408,00 m	6,40	2611,20 M ²
AV DOS COQUEIROS	277,00 m	6,40	1772,80 M ²
AV DAS CASUARINAS	550,00 m	6,40	3520,00 M ²
AV ATLANTICA	3.344,00 m	6,40	21401,60 M ²
RUA MATINHOS	133,00 m	6,40	851,20 M ²
RUA BACURI	276,00 m	6,40	1766,40 M ²
RUA MONTES ALTOS	82,00 m	6,40	524,80 M ²
RUA SÃO LAURINDO	460,00 m	6,40	2944,00 M ²
RUA BURITI	380,00 m	6,40	2432,00 M ²
RUA NOSSA SRA DO CARMO	643,00 m	6,40	4115,20 M ²
RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	461,00 m	6,40	2950,40 M ²
RUA SÃO ROQUE	596,00 m	6,40	3814,40 M ²
RUA SÃO FRANCISCO	334,00 m	6,40	2137,60 M ²
RUA SANTO INACIO DE LOIOLA	414,00 m	6,40	2649,60 M ²
RUA SANTO ANTONIO	203,00 m	6,40	1299,20 M ²
RUA SÃO GERALDO	82,00 m	6,40	524,80 M ²
RUA NEIDE SÃO BRITO	1.011,00 m	6,40	6470,40 M ²
RUA SÃO JUDAS TADEU	810,00 m	6,40	5184,00 M ²
RUA SANTO AMARO	709,00 m	6,40	4537,60 M ²
RUA SANTA CATARINA	423,00 m	6,40	2707,20 M ²
PASSAGEM DA VIUVA	635,00 m	6,40	4064,00 M ²
RUA SANTA CATARINA	684,00 m	6,40	4377,60 M ²
RUA NOSSA SRA DA PENHA	152,00 m	6,40	972,80 M ²

RUA SÃO TOME	157,00 m	6,40	1004,80 M ²
RUA PRAIA DOS COQUEIROS	293,00 m	6,40	1875,20 M ²
RUA PAULO ROBERTO C CARVAHLO	546,00 m	6,40	3494,40 M ²
RUA GENOA	658,00 m	6,40	4211,20 M ²
RUA PERNAMBUCA	400,00 m	6,40	2560,00 M ²
RUA LUCIA SA DE CARVALHO	178,00 m	6,40	1139,20 M ²
RUA JEOVA ALOISIO SAMPAIO	173,00 m	6,40	1107,20 M ²
RUA TV AVELINO COSTA	177,00 m	6,40	1132,80 M ²
RUA PRIMEIRA ARARUAMA	917,00 m	6,40	5868,80 M ²
RUA LAURA CARVALHO	270,00 m	6,40	1728,00 M ²
RUA PROJETADA	83,00 m	6,40	531,20 M ²
RUA NOVE	318,00 m	6,40	2035,20 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS - MORRO GRANDE			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA ALCIPIO FERREIRA	584,00 m	6,40	3737,60 M ²
TRECHO DA RUA HONORINO COUTINHO	149,00 m	7,40	1102,60 M ²
TRECHO DA RUA ULISSES MELO	149,00 m	7,40	1102,60 M ²
TRECHO DA RUA ADRIÃO CARDOSO	123,00 m	7,40	910,20 M ²
RUA PROJETADA 1	136,00 m	6,40	870,40 M ²
RUA CRISPIN JOSÉ SIQUEIRA	121,00 m	6,40	774,40 M ²
RUA TEÓFILO PIRES	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA PROJETADA 2	1.676,00 m	6,40	10726,40 M ²
RUA PROJETADA 3	605,00 m	6,40	3872,00 M ²
RUA WALTER MACEDO DA BRITO	852,00 m	6,40	5452,80 M ²
RUA CELINA BRIGITE ARAÚJO	326,00 m	6,40	2086,40 M ²
TRECHO DA RUA DOS EUCALIPTOS	721,00 m	6,40	4614,40 M ²
TRECHO DA RUA DOS EUCALIPTOS	138,00 m	6,40	883,20 M ²
RUA PROJETADA 4	479,00 m	6,40	3065,60 M ²
RUA PROJETADA 5	313,00 m	6,40	2003,20 M ²
RUA PROJETADA 6	760,00 m	6,40	4864,00 M ²
RUA PROJETADA 7	136,00 m	6,40	870,40 M ²
TRECHO DA RUA MANOEL MONTEIRO	314,00 m	6,40	2009,60 M ²
TRECHO DA RUA MANOEL MONTEIRO	307,00 m	6,40	1964,80 M ²
TRECHO DA RUA MANOEL MONTEIRO	138,00 m	6,40	883,20 M ²
TRECHO DA RUA JOSÉ DOMINGUES	142,00 m	6,40	908,80 M ²
RUA PROJETADA 8	755,00 m	6,40	4832,00 M ²
RUA PROJETADA 9	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA PROJETADA 10	600,00 m	6,40	3840,00 M ²
RUA MARIA DELOSI DA SILVA PIANO	609,00 m	6,40	3897,60 M ²
RUA TITANIC	994,00 m	6,40	6361,60 M ²
TRECHO DA RUA CARLOS NUNES DE ALMEIDA	730,00 m	6,40	4672,00 M ²
TRECHO DA RUA CARLOS NUNES DE ALMEIDA	150,00 m	6,40	960,00 M ²
RUA PROJETADA 11	706,00 m	6,40	4518,40 M ²

ROTATÓRIA	85,60 m	6,40	547,84 M ²
TRECHO DA RUA VALDIR ROCHA	532,00 m	6,40	3404,80 M ²
TRECHO DA RUA VALDIR ROCHA	312,00 m	6,40	1996,80 M ²
RUA PROJETADA 12	681,00 m	6,40	4358,40 M ²
RUA PROJETADA 13	292,00 m	6,40	1868,80 M ²
RUA PROJETADA 14	691,00 m	6,40	4422,40 M ²
RUA PROJETADA 15	312,00 m	6,40	1996,80 M ²
RUA DR. SAMPAIO CORREA	546,00 m	6,40	3494,40 M ²
RUA PROJETADA 16	554,00 m	6,40	3545,60 M ²
RUA PROJETADA 17	94,00 m	6,40	601,60 M ²
RUA PROJETADA 18	1.514,00 m	6,40	9689,60 M ²
RUA 3	764,00 m	6,40	4889,60 M ²
RUA PROJETADA 19	143,00 m	6,40	915,20 M ²
RUA PROJETADA 20	142,00 m	6,40	908,80 M ²
RUA PROJETADA 21	214,00 m	6,40	1369,60 M ²
RUA 2	550,00 m	6,40	3520,00 M ²
RUA 1	561,00 m	6,40	3590,40 M ²
RUA PROJETADA 22	147,00 m	6,40	940,80 M ²
RUA PROJETADA 23	110,00 m	6,40	704,00 M ²
RUA PROJETADA 24	67,00 m	6,40	428,80 M ²
RUA PROJETADA 25	325,00 m	6,40	2080,00 M ²
RUA PROJETADA 26	140,00 m	6,40	896,00 M ²
RUA PROJETADA 27	323,00 m	6,40	2067,20 M ²
RUA PROJETADA 28	185,00 m	6,40	1184,00 M ²
RUA PROJETADA 29	182,00 m	6,40	1164,80 M ²
RUA PROJETADA 30	252,00 m	6,40	1612,80 M ²
RUA PROJETADA 31	116,00 m	6,40	742,40 M ²
RUA PROJETADA 32	853,00 m	6,40	5459,20 M ²
RUA PROJETADA 33	333,00 m	6,40	2131,20 M ²
RUA PROJETADA 34	139,00 m	6,40	889,60 M ²
RUA PROJETADA 35	382,00 m	6,40	2444,80 M ²
RUA PROJETADA 36	137,00 m	6,40	876,80 M ²
RUA PROJETADA 37	232,00 m	6,40	1484,80 M ²
RUA PROJETADA 38	800,00 m	6,40	5120,00 M ²
RUA PROJETADA 39	163,00 m	6,40	1043,20 M ²
RUA PROJETADA 40	272,00 m	6,40	1740,80 M ²
RUA PROJETADA 41	214,00 m	6,40	1369,60 M ²
RUA PROJETADA 42	250,00 m	6,40	1600,00 M ²
RUA PROJETADA 43	121,00 m	6,40	774,40 M ²
RUA PROJETADA 44	122,00 m	6,40	780,80 M ²
RUA PROJETADA 45	175,00 m	6,40	1120,00 M ²
RUA PROJETADA 46	170,00 m	6,40	1088,00 M ²
RUA DO BAMBU	2.581,00 m	6,40	16518,40 M ²
RUA PROJETADA 47	306,00 m	6,40	1958,40 M ²
TRAVESSA DISCIPLINA	160,00 m	5,40	864,00 M ²
RUA PROJETADA 48	332,00 m	5,40	1792,80 M ²
RUA PROJETADA 49	93,70 m	5,40	505,98 M ²

RUA PROJETADA 50	219,00 m	6,40	1401,60 M ²
RUA PROJETADA 51	212,00 m	6,40	1356,80 M ²
RUA PROJETADA 52	491,00 m	6,40	3142,40 M ²
RUA CORUMBÁ	165,00 m	6,40	1056,00 M ²
RUA PROJETADA 53	472,00 m	6,40	3020,80 M ²
RUA PROJETADA 54	356,00 m	6,40	2278,40 M ²
ESTRADA DE BOA VISTA	7.913,00 m	7,40	58556,20 M ²
RUA PROJETADA 55	515,00 m	6,40	3296,00 M ²
RUA SÃO JOSÉ	109,00 m	6,40	697,60 M ²
RUA PROJETADA 56	699,00 m	6,40	4473,60 M ²
RUA PROJETADA 57	430,00 m	6,40	2752,00 M ²
RUA PROJETADA 58	1.212,00 m	6,40	7756,80 M ²
RUA PROJETADA 59	145,00 m	6,40	928,00 M ²
RUA PROJETADA 60	741,00 m	6,40	4742,40 M ²
ESTRADA DO CAMPO	2.575,00 m	6,40	16480,00 M ²
RUA PROJETADA 61	846,00 m	6,40	5414,40 M ²
RUA HARRY JAMES	1.117,00 m	6,40	7148,80 M ²
RUA PROJETADA 62	500,00 m	6,40	3200,00 M ²
RUA PROJETADA 63	312,00 m	6,40	1996,80 M ²
TRECHO DA RUA ATLAS	315,00 m	6,40	2016,00 M ²
TRECHO DA RUA ATLAS	563,00 m	6,40	3603,20 M ²
RUA PROJETADA 64	318,00 m	6,40	2035,20 M ²
RUA PROJETADA 65	376,00 m	6,40	2406,40 M ²
RUA PROJETADA 66	165,00 m	6,40	1056,00 M ²
RUA CINCO	434,00 m	6,40	2777,60 M ²
RUA TIRANDENTES	373,00 m	6,40	2387,20 M ²
RUA PROJETADA 67	201,00 m	6,40	1286,40 M ²
RUA MICHIGAN	441,00 m	6,40	2822,40 M ²
RUA PROJETADA 68	1.215,00 m	6,40	7776,00 M ²
RUA CARRINHO	1.041,00 m	6,40	6662,40 M ²
RUA PROJETADA 69	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA HERVAL	497,00 m	6,40	3180,80 M ²
RUA PROJETADA 70	490,00 m	6,40	3136,00 M ²
RUA VALDECIR VICENTE	433,00 m	6,40	2771,20 M ²
RUA NEVES	333,00 m	6,40	2131,20 M ²
RUA PROJETADA 71	270,00 m	6,40	1728,00 M ²
RUA CASA BLANCA	363,00 m	6,40	2323,20 M ²
RUA PROJETADA 72	147,00 m	6,40	940,80 M ²
RUA PROJETADA 73	91,30 m	6,40	584,32 M ²
RUA PROJETADA 74	520,00 m	6,40	3328,00 M ²
RUA DADICO	193,00 m	6,40	1235,20 M ²
RUA PROJETADA 75	74,60 m	6,40	477,44 M ²
RUA PROJETADA 76	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA PROJETADA 77	539,00 m	6,40	3449,60 M ²
RUA FLORÊNCIO	264,00 m	6,40	1689,60 M ²
RUA 10	389,00 m	6,40	2489,60 M ²
ESTRADA MUNICIPAL	1.695,00 m	7,40	12543,00 M ²
RUA ASTROGILDO	329,00 m	6,40	2105,60 M ²

RUA PROJETADA 78	247,00 m	6,40	1580,80 M ²
TRECHO DA RUA RAIA	524,00 m	6,40	3353,60 M ²
RUA SEU JOÃO	175,00 m	6,40	1120,00 M ²
RUA FLORÂNCIA	250,00 m	6,40	1600,00 M ²
RUA 10 - ITATIQUARA	201,00 m	6,40	1286,40 M ²
RUA PROJETADA 79	251,00 m	6,40	1606,40 M ²
RUA PROJETADA 80	320,00 m	6,40	2048,00 M ²
RUA PROJETADA 81	319,00 m	6,40	2041,60 M ²
RUA AMÉRICO MARINS	227,00 m	6,40	1452,80 M ²
RUA PROJETADA 82	288,00 m	6,40	1843,20 M ²
RUA DO RESENDE	362,00 m	6,40	2316,80 M ²
RUA VINTE E NOVE	389,00 m	6,40	2489,60 M ²
RUA PORANGATU E RUA PIRAJU	490,00 m	6,40	3136,00 M ²
RUA QUIXADÁ	271,00 m	6,40	1734,40 M ²
RUA QUIXARAMOBIM	818,00 m	6,40	5235,20 M ²
RUA PROJETADA 83	407,00 m	6,40	2604,80 M ²
RUA PROJETADA 84	369,00 m	6,40	2361,60 M ²
RUA PROJETADA 85	950,00 m	6,40	6080,00 M ²
RUA PROJETADA 86	287,00 m	6,40	1836,80 M ²
RUA PROJETADA 87	89,70 m	6,40	574,08 M ²
RUA PROJETADA 88	619,00 m	6,40	3961,60 M ²
RUA PROJETADA 89	891,00 m	6,40	5702,40 M ²
RUA PROJETADA 90	360,00 m	6,40	2304,00 M ²
RUA PROJETADA 91	358,00 m	6,40	2291,20 M ²
RUA PROJETADA 92	444,00 m	6,40	2841,60 M ²
RUA PROJETADA 93	790,00 m	6,40	5056,00 M ²
RUA PROJETADA 94	488,00 m	6,40	3123,20 M ²
RUA PROJETADA 95	107,00 m	6,40	684,80 M ²
RUA PROJETADA 96	364,00 m	6,40	2329,60 M ²
RUA PROJETADA 97	216,00 m	6,40	1382,40 M ²
RUA IBICUÍ	259,00 m	6,40	1657,60 M ²
RUA PROJETADA 98	571,00 m	6,40	3654,40 M ²
RUA PROJETADA 99	238,00 m	6,40	1523,20 M ²
RUA PROJETADA 100	118,00 m	6,40	755,20 M ²
ESTRADA VELHA ARARUAMA X RIO BONITO	7.955,00 m	7,40	58867,00 M ²
RUA PROJETADA 101	106,00 m	6,40	678,40 M ²
RUA PROJETADA 102	120,00 m	6,40	768,00 M ²
ESTRADA TERRENO DA VELHA	1.309,00 m	6,40	8377,60 M ²
ESTRADA DO GALEÃO	968,00 m	6,40	6195,20 M ²
RUA PROJETADA 103	305,00 m	6,40	1952,00 M ²
RUA BELA VISTA	136,00 m	6,40	870,40 M ²
RUA DAS CABANAS	718,00 m	6,40	4595,20 M ²
RUA PROJETADA 104	212,00 m	6,40	1356,80 M ²
RUA MUNICIPAL	667,00 m	6,40	4268,80 M ²
RUA ARARIBÓIA	153,00 m	6,40	979,20 M ²
RUA DA PAZ	167,00 m	6,40	1068,80 M ²
RUA PROJETADA 105	137,00 m	6,40	876,80 M ²
RUA PROJETADA 106	274,00 m	6,40	1753,60 M ²
RUA PROJETADA 107	208,00 m	6,40	1331,20 M ²

RUA PROJETADA 108	180,00 m	6,40	1152,00 M ²
RUA PROJETADA 109	160,00 m	6,40	1024,00 M ²
RUA PROJETADA 110	692,00 m	6,40	4428,80 M ²
RUA PROJETADA 111	63,20 m	6,40	404,48 M ²
RUA DOM GERALDO	426,00 m	6,40	2726,40 M ²
RUA PROJETADA 112	105,00 m	6,40	672,00 M ²
RUA PROJETADA 113	355,00 m	6,40	2272,00 M ²
RUA PROJETADA 114	177,00 m	6,40	1132,80 M ²
RUA PROJETADA 115	69,10 m	6,40	442,24 M ²
TRECHO DA ESTRADA DE PARACATU	486,00 m	6,40	3110,40 M ²
RUA ODEMAR C. PEREIRA	651,00 m	6,40	4166,40 M ²
RUA DO JAMELÃO	340,00 m	6,40	2176,00 M ²
AVENIDA CENTRAL	396,00 m	6,40	2534,40 M ²
RUA LUIS ALBUQUERQUE	293,00 m	6,40	1875,20 M ²
RUA MENDES CAMPOS	401,00 m	6,40	2566,40 M ²
RUA 22	174,00 m	6,40	1113,60 M ²
RUA PROJETADA 116	47,00 m	6,40	300,80 M ²
RUA 14	833,00 m	6,40	5331,20 M ²
RUA 2	1.137,00 m	6,40	7276,80 M ²
RUA PROJETADA 117	568,00 m	6,40	3635,20 M ²
RUA PROJETADA 118	924,00 m	6,40	5913,60 M ²
RUA PROJETADA 119	660,00 m	6,40	4224,00 M ²
RUA MANOEL NUNES DE CARVALHO	1.237,00 m	6,40	7916,80 M ²
RUA PROJETADA 120	154,00 m	6,40	985,60 M ²
RUA 11	152,00 m	6,40	972,80 M ²
RUA 10	150,00 m	6,40	960,00 M ²
RUA ABAETÉ	336,00 m	6,40	2150,40 M ²
RUA 20	392,00 m	6,40	2508,80 M ²
RUA LOUREIRO	171,00 m	6,40	1094,40 M ²
RUA SALOMÃO	255,00 m	6,40	1632,00 M ²
RUA PROJETADA 121	153,00 m	6,40	979,20 M ²
RUA 12	129,00 m	6,40	825,60 M ²
RUA D	85,60 m	6,40	547,84 M ²
RUA E	217,00 m	6,40	1388,80 M ²
RUA PROJETADA 122	85,80 m	6,40	549,12 M ²
RUA C	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA MAESTRO TOM JOBIM	477,00 m	6,40	3052,80 M ²
RUA DAS FLORES	112,00 m	6,40	716,80 M ²
RUA PROJETADA 123	384,00 m	6,40	2457,60 M ²
RUA JOÃO NUNES PEREIRA	488,00 m	6,40	3123,20 M ²
RUA NELSON ALVES DE OLIVEIRA	387,00 m	6,40	2476,80 M ²
RUA ARCELINO DIAS DE OLIVEIRA	1.191,00 m	6,40	7622,40 M ²
RUA ODERIR FRANCISCO COSTA	327,00 m	6,40	2092,80 M ²
RUA JOÃO NUNES PEREIRA 2	299,00 m	6,40	1913,60 M ²
RUA SERPA	124,00 m	6,40	793,60 M ²
RUA TITA	328,00 m	6,40	2099,20 M ²
RUA PROJETADA 124	78,10 m	6,40	499,84 M ²
RUA DA IGREJINHA	191,00 m	6,40	1222,40 M ²
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	126,00 m	6,40	806,40 M ²

RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	129,00 m	6,40	825,60 M ²
RUA PROJETADA 125	136,00 m	6,40	870,40 M ²
RUA MANOEL NUNES DE CARVALHO 2	374,00 m	6,40	2393,60 M ²
RUA MANAUS	144,00 m	6,40	921,60 M ²
RUA MANHÃES	137,00 m	6,40	876,80 M ²
RUA ERINEIA	248,00 m	6,40	1587,20 M ²
RUA ARAUJO	248,00 m	6,40	1587,20 M ²
RUA RECIFE	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA PROJETADA 126	231,00 m	6,40	1478,40 M ²
RUA NAPOLEÃO BONAPARTE	162,00 m	6,40	1036,80 M ²
RUA 01	741,00 m	6,40	4742,40 M ²
RUA PROJETADA 127	690,00 m	6,40	4416,00 M ²
RUA PROJETADA 128	132,00 m	6,40	844,80 M ²
RUA PROJETADA 129	439,00 m	6,40	2809,60 M ²
RUA DO ALUMINIO	501,00 m	6,40	3206,40 M ²
RUA DOS PLÁSTICOS	512,00 m	6,40	3276,80 M ²
RUA DA LAJE	265,00 m	6,40	1696,00 M ²
RUA DOS PLÁSTICOS 2	290,00 m	6,40	1856,00 M ²
RUA JEQUITIBA	399,00 m	6,40	2553,60 M ²
RUA PROJETADA 130	176,00 m	6,40	1126,40 M ²
RUA LUIZ XV	127,00 m	6,40	812,80 M ²
AVENIDA MINAS GERAIS	519,00 m	6,40	3321,60 M ²
TRECHO DA ESTRADA DE PARACATU	653,00 m	6,40	4179,20 M ²
AVENIDA GUANABARA	199,00 m	6,40	1273,60 M ²
AVENIDA RIO DE JANEIRO	526,00 m	6,40	3366,40 M ²
AVENIDA SERGIPE	388,00 m	6,40	2483,20 M ²
AVENIDA MARANHÃO	387,00 m	6,40	2476,80 M ²
TRECHO RUA 3	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
AVENIDA SÃO JOÃO DELEGADO REI	176,00 m	6,40	1126,40 M ²
RUA PROJETADA 131	565,00 m	6,40	3616,00 M ²
RUA 9	105,00 m	6,40	672,00 M ²
RUA PROJETADA 132	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
TRECHO RUA 3	486,00 m	6,40	3110,40 M ²
RUA PROJETADA 133	227,00 m	6,40	1452,80 M ²
RUA PROJETADA 134	444,00 m	6,40	2841,60 M ²
RUA PROJETADA 135	239,00 m	6,40	1529,60 M ²
RUA PROJETADA 136	308,00 m	6,40	1971,20 M ²
RUA ANTONIO BAGUEIRA	496,00 m	6,40	3174,40 M ²
RUA PROJETADA 137	267,00 m	6,40	1708,80 M ²
TRECHO DA ESTRADA DO REGAMÉ	1.281,00 m	6,40	8198,40 M ²
RUA PROJETADA 138	356,00 m	6,40	2278,40 M ²
RUA PROJETADA 139	508,00 m	6,40	3251,20 M ²
RUA PROJETADA 140	218,00 m	6,40	1395,20 M ²
RUA PROJETADA 141	194,00 m	6,40	1241,60 M ²
RUA PROJETADA 142	362,00 m	6,40	2316,80 M ²
RUA PROJETADA 143	115,00 m	6,40	736,00 M ²
RUA 1	408,00 m	6,40	2611,20 M ²
RUA 2	123,00 m	6,40	787,20 M ²
RUA 4	282,00 m	6,40	1804,80 M ²

RUA DA RAIÁ	258,00 m	6,40	1651,20 M ²
RUA PROJETADA 144	282,00 m	6,40	1804,80 M ²
TRECHO DA ESTRADA DO REGAMÉ	8.471,00 m	6,40	54214,40 M ²
RUA PROJETADA 145	399,00 m	6,40	2553,60 M ²
RUA PROJETADA 146	323,00 m	6,40	2067,20 M ²
RUA DEZESSETE	179,00 m	6,40	1145,60 M ²
RUA QUINZE	149,00 m	6,40	953,60 M ²
RUA PROJETADA 147	86,80 m	6,40	555,52 M ²
AVENIDA NATAL	775,00 m	6,40	4960,00 M ²
RUA PROJETADA 148	526,00 m	6,40	3366,40 M ²
RUA NEOLONDIA	339,00 m	6,40	2169,60 M ²
RUA NANCY	362,00 m	6,40	2316,80 M ²
RUA NONOIA	287,00 m	6,40	1836,80 M ²
RUA NIPOA	290,00 m	6,40	1856,00 M ²
RUA NARANDIBA	285,00 m	6,40	1824,00 M ²
RUA PROJETADA 149	152,00 m	6,40	972,80 M ²
RUA NAGOIA	152,00 m	6,40	972,80 M ²
RUA PROJETADA 150	155,00 m	6,40	992,00 M ²
RUA PROJETADA 151	56,00 m	6,40	358,40 M ²
RUA PROJETADA 152	48,20 m	6,40	308,48 M ²
RUA PROJETADA 153	53,10 m	6,40	339,84 M ²
RUA ANA MARIA SOARES	207,00 m	6,40	1324,80 M ²
RUA TIETÊ	170,00 m	6,40	1088,00 M ²
RUA VALDOMIRO M. CARVALHO	1.505,00 m	6,40	9632,00 M ²
RUA 19	1.489,00 m	6,40	9529,60 M ²
RUA PROJETADA 154	265,00 m	6,40	1696,00 M ²
RUA SÃO PAULO	247,00 m	6,40	1580,80 M ²
AVENIDA NOVA YORK	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
RUA SANTOS DUMONT	95,20 m	6,40	609,28 M ²
ESTRADA DE MARIBONDO	3.697,00 m	6,40	23660,80 M ²
ESTRADA DO BARRO VERMELHO	3.396,00 m	6,40	21734,40 M ²
RUA PROJETADA 155	955,00 m	6,40	6112,00 M ²
RUA PROJETADA 156	387,00 m	6,40	2476,80 M ²
RUA PROJETADA 157	137,00 m	6,40	876,80 M ²
RUA PROJETADA 158	138,00 m	6,40	883,20 M ²
RUA 8	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA PROJETADA 160	435,00 m	6,40	2784,00 M ²
RUA PROJETADA 161	576,00 m	6,40	3686,40 M ²
RUA PROJETADA 162	135,00 m	6,40	864,00 M ²
RUA PROJETADA 163	2.450,00 m	6,40	15680,00 M ²
RUA PROJETADA 164	2.098,00 m	6,40	13427,20 M ²
RUA PROJETADA 165	316,00 m	6,40	2022,40 M ²
RUA PROJETADA 166	214,00 m	6,40	1369,60 M ²
RUA PROJETADA 167	87,10 m	6,40	557,44 M ²
RUA PROJETADA 168	263,00 m	6,40	1683,20 M ²
RUA PROJETADA 169	361,00 m	6,40	2310,40 M ²
TRECHO DA RJ-136	9.009,00 m	6,40	57657,60 M ²
ESTRADA DO PRODÍGIO	3.753,00 m	6,40	24019,20 M ²
RUA MARAT	466,00 m	6,40	2982,40 M ²

RUA PROJETADA 173	586,00 m	6,40	3750,40 M ²
RUA PROJETADA 174	133,00 m	6,40	851,20 M ²
RUA PROJETADA 175	137,00 m	6,40	876,80 M ²
RUA PROJETADA 176	131,00 m	6,40	838,40 M ²
RUA PROJETADA 177	342,00 m	6,40	2188,80 M ²
RUA PROJETADA 178	1.396,00 m	6,40	8934,40 M ²
ESTRADA DE JAGUARIFE	2.317,00 m	6,40	14828,80 M ²
ESTRADA DE SILVA JARDIM	7.583,00 m	6,40	48531,20 M ²
ESTRADA DA SAUDADE	8.480,00 m	6,40	54272,00 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS - SÃO VICENTE			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA ALFA	415,00 m	6,40	2656,00 M ²
RUA CARLINDO CARVALHO	967,00 m	6,40	6188,80 M ²
RUA JUVENTINO PINTO DE MORAES	957,00 m	6,40	6124,80 M ²
RUA PROJETADA 01	311,00 m	6,40	1990,40 M ²
RUA PROJETADA 02	156,00 m	6,40	998,40 M ²
RUA PROJETADA 03	542,00 m	6,40	3468,80 M ²
RUA PROJETADA 04	202,00 m	6,40	1292,80 M ²
RUA PROJETADA 05	120,00 m	6,40	768,00 M ²
RUA PROJETADA 06	182,00 m	6,40	1164,80 M ²
RUA JOAO LAURINO SILVA	760,00 m	6,40	4864,00 M ²
RUA ANTONIO PINHEIRO	246,00 m	6,40	1574,40 M ²
EST DO CARIJOJO	274,00 m	6,40	1753,60 M ²
RUA B	388,00 m	6,40	2483,20 M ²
RUA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	559,00 m	6,40	3577,60 M ²
RUA CARLINDO CARVALHO	69,00 m	6,40	441,60 M ²
RUA V	83,00 m	6,40	531,20 M ²
RUA ONEZEL LEITE PINHEIRO	231,00 m	7,40	1709,40 M ²
RUA EDUARDO DA COSTA	266,00 m	6,40	1702,40 M ²
EST DE SOBRADINHO	1.855,00 m	6,40	11872,00 M ²
RUA FREI LUIS	192,00 m	6,40	1228,80 M ²
RUA FERNANDO FERRET	157,00 m	6,40	1004,80 M ²
RUA CARIJO	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
RUA IRÃ	243,00 m	6,40	1555,20 M ²
RUA HOLANDA	298,00 m	6,40	1907,20 M ²
RUA ITALIA	269,00 m	6,40	1721,60 M ²
RUA FRANCA	224,00 m	6,40	1433,60 M ²
RUA TUNISIA	294,00 m	6,40	1881,60 M ²
RUA BEIRA RIO	1.096,00 m	6,40	7014,40 M ²
TRAVESSA 1	71,00 m	6,40	454,40 M ²
TRAVESSA 2	70,00 m	6,40	448,00 M ²
TRAVESSA 3	77,00 m	6,40	492,80 M ²

RUA SÃO JOSE	392,00 m	6,40	2508,80 M ²
RUA PROJETADA 07	208,00 m	6,40	1331,20 M ²
RUA ALEMANHA	222,00 m	6,40	1420,80 M ²
RUA PERU	331,00 m	6,40	2118,40 M ²
RUA MEXICO	544,00 m	6,40	3481,60 M ²
RUA ARGENTINA	488,00 m	6,40	3123,20 M ²
RUA ESPANHA	241,00 m	6,40	1542,40 M ²
RUA POLONIA	411,00 m	6,40	2630,40 M ²
RUA BRASIL	135,00 m	6,40	864,00 M ²
RUA DOIS	298,00 m	6,40	1907,20 M ²
RUA CASTRO ALVES	301,00 m	6,40	1926,40 M ²
RUA POLONIA	321,00 m	6,40	2054,40 M ²
RIO UNA	459,00 m	6,40	2937,60 M ²
RUA ANTONIO FRANCISCO ALVES	557,00 m	6,40	3564,80 M ²
RUA AMERICO SIQUEIRA ALVES	650,00 m	6,40	4160,00 M ²
RUA ODE F ALVES	458,00 m	6,40	2931,20 M ²
RUA OLENDINA ALVES	126,00 m	6,40	806,40 M ²
RUA ODILON ALVES	115,00 m	6,40	736,00 M ²
RUA ODIR DE SOUZA	103,00 m	6,40	659,20 M ²
RUA PROJETADA	96,00 m	6,40	614,40 M ²
RUA VER JOSE CARDOSO CRUZ	799,00 m	6,40	5113,60 M ²
RUA MONTEZUMA	151,00 m	6,40	966,40 M ²
RUA JOAO NUNES	147,00 m	6,40	940,80 M ²
RUA PROJETADA 08	78,00 m	6,40	499,20 M ²
RUA PROJETADA 09	47,00 m	6,40	300,80 M ²
RUA SILVIO CESAR DE O MATOS	127,00 m	6,40	812,80 M ²
RUA PROJETADA 10	103,00 m	6,40	659,20 M ²
RUA PROJETADA 11	94,00 m	6,40	601,60 M ²
RUA PREFEITO JOAO VASCONCELOS	300,00 m	6,40	1920,00 M ²
RUA OLAVO BILAC	123,00 m	6,40	787,20 M ²
RUA PROJETADA 12	166,00 m	6,40	1062,40 M ²
RUA PROJETADA 13	99,00 m	6,40	633,60 M ²
RUA JOAO GUIMARAES	1.331,00 m	6,40	8518,40 M ²
RUA FELIX VALADARES	481,00 m	6,40	3078,40 M ²
RUA FREI CANUTE CAMPO	982,00 m	6,40	6284,80 M ²
RUA FLORENTINA CRUZ	940,00 m	6,40	6016,00 M ²
RUA 30	184,00 m	6,40	1177,60 M ²
RUA DO CAMPO DE FUTEBOL	356,00 m	6,40	2278,40 M ²
RUA 36	604,00 m	6,40	3865,60 M ²
RUA PROJETADA 14	489,00 m	6,40	3129,60 M ²
RUA PROJETADA 15	237,00 m	6,40	1516,80 M ²
RUA PROJETADA 16	321,00 m	6,40	2054,40 M ²

RUA PROJETADA 17	315,00 m	6,40	2016,00 M ²
RUA PROJETADA 18	345,00 m	6,40	2208,00 M ²
RUA MARABA	1.377,00 m	6,40	8812,80 M ²
RUA JOSE VICENTE	159,00 m	6,40	1017,60 M ²
RUA SERAFIM TELES	568,00 m	6,40	3635,20 M ²
RUA MERCEDES	231,00 m	6,40	1478,40 M ²
RUA MATOZINHO	561,00 m	6,40	3590,40 M ²
RUA CAZUZA	628,00 m	6,40	4019,20 M ²
RUA LUIZ FERREIRA DE MENDONCA	511,00 m	6,40	3270,40 M ²
RUA CLARA NUNES	478,00 m	6,40	3059,20 M ²
RUA CARLOS BELISARIO	620,00 m	6,40	3968,00 M ²
RUA DAS BEGONHAS	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
RUA DAS PALMEIRAS	401,00 m	6,40	2566,40 M ²
RUA ALCINA DOS SANTOS SILVA	401,00 m	6,40	2566,40 M ²
RUA SUELI RANGEL	402,00 m	6,40	2572,80 M ²
RUA FREI CANUTE	472,00 m	6,40	3020,80 M ²
RUA DR JOAO FLORENCIO SOBRINHO	266,00 m	6,40	1702,40 M ²
RUA G VELHO	499,00 m	6,40	3193,60 M ²
RUA DAS PEDRINHAS	279,00 m	6,40	1785,60 M ²
RUA LUIS MARINHO	117,00 m	6,40	748,80 M ²
RUA PROJETADA 19	653,00 m	6,40	4179,20 M ²
RUA PROJETADA 20	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA PROJETADA 21	226,00 m	6,40	1446,40 M ²
RUA PROJETADA 22	214,00 m	6,40	1369,60 M ²
RUA ESTANISLAU GOMES VIEIRA	212,00 m	6,40	1356,80 M ²
RUA FLORENTINO	80,00 m	6,40	512,00 M ²
RUA B	196,00 m	6,40	1254,40 M ²
RUA ACENIL ALVES DA SILVEIRA	196,00 m	6,40	1254,40 M ²
RUA A	127,00 m	6,40	812,80 M ²
RUA C	167,00 m	6,40	1068,80 M ²
RUA AFRANIO FREITAS	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
RUA MARIA ANGELICA	151,00 m	6,40	966,40 M ²
RUA ALOISIO FERNANDES MARINHO	281,00 m	6,40	1798,40 M ²
RUA PROJETADA 23	802,00 m	6,40	5132,80 M ²
EST DE SÃO PEDRO	1.270,00 m	6,40	8128,00 M ²
RUA NELSON BRAGANCA	576,00 m	6,40	3686,40 M ²
RUA ANTONIO AZEVEDO	563,00 m	6,40	3603,20 M ²
RUA ANTONIO PEREIRA DE REZENDE	570,00 m	6,40	3648,00 M ²
RUA MANOEL RIBEIRO DE AZEVEDO	523,00 m	6,40	3347,20 M ²
RUA EUROPA	481,00 m	6,40	3078,40 M ²
RUA PROJETADA	190,00 m	6,40	1216,00 M ²
RUA DAMIAO SANTOS	744,00 m	6,40	4761,60 M ²

RUA NILO ANTUNES	104,00 m	6,40	665,60 M ²
RUA PROJETADA 24	315,00 m	6,40	2016,00 M ²
RUA LEILA DINIZ	301,00 m	6,40	1926,40 M ²
RUA PROJETADA	101,00 m	6,40	646,40 M ²
RUA MARIO REVELLES CARVALHO	430,00 m	6,40	2752,00 M ²
RUA AMERICO RAMALHO	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA EDMUNDO VELLA VERDE	404,00 m	6,40	2585,60 M ²
RUA JOSE NOVAES MACHADO	185,00 m	6,40	1184,00 M ²
RUA DOS RUBIS	263,00 m	6,40	1683,20 M ²
RUA DAS ESMERALDAS	226,00 m	6,40	1446,40 M ²
RUA DAS TURQUESAS	268,00 m	6,40	1715,20 M ²
RUA DOS BRILHANTES	320,00 m	6,40	2048,00 M ²
RUA PROJETADA	291,00 m	6,40	1862,40 M ²
EST JOAO DE AS MENDES	142,00 m	6,40	908,80 M ²
RUA RENATO LESSA	295,00 m	6,40	1888,00 M ²
RUA H	611,00 m	6,40	3910,40 M ²
RUA A	282,00 m	6,40	1804,80 M ²
RUA B	215,00 m	6,40	1376,00 M ²
RUA C	171,00 m	6,40	1094,40 M ²
RUA D	134,00 m	6,40	857,60 M ²
RUA E	77,00 m	6,40	492,80 M ²
RUA PROJETADA	300,00 m	6,40	1920,00 M ²
RUA BRUNO	369,00 m	6,40	2361,60 M ²

LEVANTAMENTO DE RUAS - CENTRO			
NOME DA RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	AREA TOTAL
RUA AFONSO PENA JUNIOR	350,00 m	6,40	2240,00 M ²
RUA MONTE LIBANO	319,00 m	6,40	2041,60 M ²
RUA MOREIRA CESAR	336,00 m	6,40	2150,40 M ²
RUA FRANCISCO BICALHO	244,00 m	6,40	1561,60 M ²
RUA MORGADINHA	220,00 m	6,40	1408,00 M ²
RUA MALAFAIA	93,00 m	6,40	595,20 M ²
RUA MOCANGUE	108,00 m	6,40	691,20 M ²
RUA ESTELA PEDROSA	665,00 m	6,40	4256,00 M ²
RUA DAS AMERICAS	769,00 m	6,40	4921,60 M ²
RUA ARTHUR AZEVEDO	83,00 m	6,40	531,20 M ²
RUA RAINHA ELIZABETH	96,00 m	6,40	614,40 M ²
RUA RB RIBEIRO	114,00 m	6,40	729,60 M ²
RUA DA CANDELARIA	134,00 m	6,40	857,60 M ²
RUA RIO BRANCO	150,00 m	6,40	960,00 M ²
RUA OSCAR NIEMEYER	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA FELICIO TOLEDO	101,00 m	6,40	646,40 M ²

RUA SÃO DOMINGOS	117,00 m	7,40	865,80 M ²
RUA ANTERO DE QUENTAL	169,00 m	6,40	1081,60 M ²
RUA DONA FLORA	73,00 m	6,40	467,20 M ²
RUA HELENA	406,00 m	6,40	2598,40 M ²
RUA TONELEIROS	253,00 m	6,40	1619,20 M ²
RUA QUEOPS	176,00 m	6,40	1126,40 M ²
RUA CONGONHAS	546,00 m	6,40	3494,40 M ²
RUA NOVE	59,00 m	6,40	377,60 M ²
TV OTAVIO CARNEIRO	66,00 m	6,40	422,40 M ²
RUA SAN MARTIN	205,00 m	6,40	1312,00 M ²
RUA SODOMA	192,00 m	6,40	1228,80 M ²
RUA HAMLET	183,00 m	6,40	1171,20 M ²
RUA JORN IRINEU MARINHO	288,00 m	6,40	1843,20 M ²
RUA FROES DA CRUZ	332,00 m	6,40	2124,80 M ²
RUA EDGARD C DE MENEZES	168,00 m	6,40	1075,20 M ²
RUA NASCIMENTO SILVA	258,00 m	6,40	1651,20 M ²
RUA QUATORZE	135,00 m	6,40	864,00 M ²
RUA JOSE PAULINO	119,00 m	6,40	761,60 M ²
RUA AUGUSTA	113,00 m	6,40	723,20 M ²
RUA APOLO	116,00 m	6,40	742,40 M ²
RUA ATENAS	86,00 m	6,40	550,40 M ²
TV RUA DAS AMERICAS	128,00 m	6,40	819,20 M ²
RUA ALAMEDA DINA JANSEN	130,00 m	6,40	832,00 M ²
RUA MONTESE	374,00 m	6,40	2393,60 M ²
RUA MONTE CASTELO	230,00 m	6,40	1472,00 M ²
RUA CASTELO NUEVO	271,00 m	6,40	1734,40 M ²
RUA DAS ACACIAS	555,00 m	6,40	3552,00 M ²
TRAVESSA Y	203,00 m	6,40	1299,20 M ²
RUA RUDY ALBERTO	538,00 m	6,40	3443,20 M ²
RUA WERNER KRAUZER	556,00 m	6,40	3558,40 M ²
RUA ROSELIZ	545,00 m	6,40	3488,00 M ²
RUA ANITO PETRI	552,00 m	6,40	3532,80 M ²
RUA ROSEMERY	635,00 m	6,40	4064,00 M ²
RUA EDUARDO SHALDERS	612,00 m	6,40	3916,80 M ²
RUA EPITACIO PIFERO	640,00 m	6,40	4096,00 M ²
RUA PANDIA CALOGERA	1.043,00 m	6,40	6675,20 M ²
RUA BERLIM	759,00 m	6,40	4857,60 M ²
TV BERLIM	61,00 m	6,40	390,40 M ²
TV 2 BERLIM	63,00 m	6,40	403,20 M ²
TV 3 BERLIM	67,00 m	6,40	428,80 M ²
TV 4 BERLIM	64,00 m	6,40	409,60 M ²
RUA SAMBAIBA	364,00 m	6,40	2329,60 M ²

RUA DOS OITIS	94,00 m	6,40	601,60 M ²
RUA DOS EUCALIPTOS	243,00 m	6,40	1555,20 M ²
RUA MIGUEL CALMON	663,00 m	6,40	4243,20 M ²
RUA DO UNIAO	146,00 m	6,40	934,40 M ²
RUA LEOPOLDO MIGUES	378,00 m	6,40	2419,20 M ²
RUA SEM POMPEU	408,00 m	6,40	2611,20 M ²
TRECHO DA RUA HILARIO GOUVEIA	309,00 m	6,40	1977,60 M ²
RUA GEN BELIZARIO	272,00 m	6,40	1740,80 M ²
RUA MOBREAL	710,00 m	6,40	4544,00 M ²
RUA LUIZ CAMARA	64,00 m	6,40	409,60 M ²
TRECHO DA RUA MARIA DE FREITAS	269,00 m	6,40	1721,60 M ²
TRECHO DA RUA FIORO NAZARO DE ABREU	230,00 m	6,40	1472,00 M ²
RUA EQUADOR	427,00 m	6,40	2732,80 M ²
RUA CEL ANDRADE NEVES	776,00 m	6,40	4966,40 M ²
TRECHO DA RUA VENEZUELA	223,00 m	6,40	1427,20 M ²
RUA PEQUENA	102,00 m	6,40	652,80 M ²
RUA CEL LEMOS	523,00 m	6,40	3347,20 M ²
RUA RAINHA MARGOT	193,00 m	6,40	1235,20 M ²
TV FERNANDES	102,00 m	6,40	652,80 M ²
RUA CRATO	157,00 m	6,40	1004,80 M ²
RUA MADRE REGINA DA PAZ	210,00 m	6,40	1344,00 M ²
RUA MOSSORO	165,00 m	6,40	1056,00 M ²
RUA JOANA NASCIMENTO	125,00 m	6,40	800,00 M ²
RUA PRIMAVERA	189,00 m	6,40	1209,60 M ²
RUA ALM GUILHERME	255,00 m	6,40	1632,00 M ²
RUA COLATINA	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
PROJETADA	160,00 m	6,40	1024,00 M ²
RUA SANTA CLARA	540,00 m	6,40	3456,00 M ²
RUA FELIPE DE OLIVEIRA	304,00 m	6,40	1945,60 M ²
RUA FERNANDO MENDES DOS ANJOS	382,00 m	6,40	2444,80 M ²
RUA HILARIO GOUVEIA	460,00 m	6,40	2944,00 M ²
RUA PROJETADA	197,00 m	6,40	1260,80 M ²
RUA SA FERREIRA	202,00 m	6,40	1292,80 M ²
RUA SOUZA LIMA	175,00 m	6,40	1120,00 M ²
R.C	61,00 m	6,40	390,40 M ²
RUA XAVIER DE OLIVEIRA	211,00 m	6,40	1350,40 M ²
RUA MIGUEL LEMOS	250,00 m	6,40	1600,00 M ²
RUA ALM GONCALVES	227,00 m	6,40	1452,80 M ²
RUA MARIA ZULEICA	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA CUSTODIO FONSECA	280,00 m	6,40	1792,00 M ²
RUA MANCIO M CARVALHO	141,00 m	6,40	902,40 M ²
RUA GEN KICIS	113,00 m	6,40	723,20 M ²

RUA IVONE DE OLIVEIRA SANTOS	413,00 m	6,40	2643,20 M ²
RUA PROJETADA	142,00 m	6,40	908,80 M ²
RUA GUARANI	110,00 m	6,40	704,00 M ²
RUA FERNANDO RODRIGUES	212,00 m	6,40	1356,80 M ²
TV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	91,00 m	6,40	582,40 M ²
RUA MARQUESA DE SANTOS	181,00 m	6,40	1158,40 M ²
RUA BARAO DE DRUMOND	424,00 m	6,40	2713,60 M ²
RUA OSVALDO ARANHA	466,00 m	6,40	2982,40 M ²
RUA CONSELHEIRO SARAIVA	236,00 m	6,40	1510,40 M ²
RUA VILAS BOAS	432,00 m	6,40	2764,80 M ²
RUA VICENTE DE CARVALHO	222,00 m	6,40	1420,80 M ²
RUA MAL JOFRE	622,00 m	6,40	3980,80 M ²
RUA PEDRO ERNESTO	380,00 m	6,40	2432,00 M ²
RUA GRACILIANO RAMOS	705,00 m	6,40	4512,00 M ²
RUA CONEGO DE VASCONCELOS	148,00 m	6,40	947,20 M ²
RUA CUIITE	78,00 m	6,40	499,20 M ²
RUA DOS CAJAZEIROS	249,00 m	6,40	1593,60 M ²
RUA MAL CASTELO BRANCO	311,00 m	6,40	1990,40 M ²
RUA LIBERDADE	209,00 m	6,40	1337,60 M ²
TV RUA LIBERDADE	92,00 m	6,40	588,80 M ²
AV BEIRA RIO	485,00 m	6,40	3104,00 M ²
RUA FELIX VALADARES JR	295,00 m	6,40	1888,00 M ²
RUA SANTA MARIANA	186,00 m	6,40	1190,40 M ²
RUA ARY RESENDE	215,00 m	6,40	1376,00 M ²
RUA JOSE ARGEU SÃO RESENDE	181,00 m	6,40	1158,40 M ²
RUA DOMINGOS COSTA DE MENDONÇA	161,00 m	6,40	1030,40 M ²
RUA PORTUGAL	204,00 m	6,40	1305,60 M ²
TRECHO DA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	442,00 m	6,40	2828,80 M ²
AV FLORA	332,00 m	6,40	2124,80 M ²
RUA ALDEZIRIO	219,00 m	6,40	1401,60 M ²
RUA JOSE CARLOS MIRANDA DE SÁ	195,00 m	6,40	1248,00 M ²
TRECHO DA RUA LUIS CLAUDIO	95,00 m	6,40	608,00 M ²

7 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O prazo contratual será de 12(doze) meses consecutivos.

7.2 O prazo de execução dos serviços começará a contar a partir da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3 O prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado mantido as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Secretaria de obras e Urbanismo. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de

Obras e Urbanismo, localizada à Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel - Araruama – RJ – CEP. 28.981-402.

7.4 O prazo contratual poderá ser prorrogado mantido as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Secretaria de obras e Urbanismo.

7.5 A forma de execução dos serviços será realizada de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Os prazos para a conclusão das etapas serão estabelecidos em cada Ordem de Serviço, em consonância com o cronograma físico-financeiro aprovado, garantindo o adequado acompanhamento e fiscalização das obras, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais aplicáveis.

8 FORMA DE ENTREGA

8.1 A execução dos serviços deverá ser realizada conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel – Araruama – RJ – CEP 28.981-402, e o local onde o serviço será executado estará descrito na ordem de início, de acordo com as necessidades específicas do projeto.

8.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

8.4 O aceite/aprovação dos produtos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.5 O não cumprimento dos prazos ou a reincidência em entregas com não conformidades poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Executar os serviços contratados conforme especificações deste termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados e recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução do objeto;

b. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

c. Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos;

- d.** Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- e.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- f.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- g.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, securitárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- i.** Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização, ficando a Secretaria Municipal de obras, Urbanismo e Serviços Públicos, autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, observando, ainda, as normas de segurança da Contratante, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- k.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015;
- l.** As obrigações e responsabilidades da Contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, a Secretaria Municipal de obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência;
- m.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização;
- n.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização da Contratante;
- o.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da Fiscalização ao serviço em contratação;
- p.** Cientificar, imediatamente, à Fiscalização qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;
- q.** É vedada a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

- r.** Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/ 2006.
- s.** Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta dias), na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- t.** Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;
- u.** A contratada será responsável pela observância integral da legislação de segurança e saúde do trabalho, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade física e a saúde de seus empregados, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes, especialmente as NRs nº 18 e nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego, ou outras que venham a substituí-las ou complementá-las.
- v.** A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução das atividades, responsabilizando-se por sua correta utilização, manutenção e reposição, além de orientar seus trabalhadores quanto à importância e à forma correta de uso.
- w.** Reconhecer que todos os projetos, relatórios, memoriais, plantas e demais documentos técnicos elaborados ou produzidos durante a execução do contrato serão de propriedade exclusiva da Administração Pública Municipal, vedada sua divulgação ou uso para outros fins sem prévia autorização.
- x.** Reconhecer que todos os projetos, relatórios, memoriais, plantas e demais documentos técnicos elaborados ou produzidos durante a execução do contrato serão de propriedade exclusiva da Administração Pública Municipal, vedada sua divulgação ou uso para outros fins sem prévia autorização.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a.** Expedir a Autorização de Início de Serviços necessária para o começo da prestação de serviços por parte da contratada.
- b.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- c.** Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- d.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, verificando, ainda, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestando as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- e.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

- f.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos contratualmente e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação das obrigações;
- g.** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- h.** Manter, através da Fiscalização, registros de ocorrências com a junção de documentos relacionados com eventuais serviços realizados em desconformidade com a contratação.
- i.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do termo de referência, edital de licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- j.** Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k.** Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- l.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos contratualmente;
- m.** Conduzir os procedimentos relativos a aplicação de reajuste e revisão de preços, se cabível;
- n.** Aplicar à contratada, penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais e do edital de licitação;
- o.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p.** A fiscalização será exercida por representantes designados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, responsáveis pelo acompanhamento, controle, inspeção e verificação da execução dos serviços e fornecimentos objeto do contrato. A fiscalização terá autoridade para exigir a conformidade dos serviços com as especificações, prazos e demais condições contratuais, podendo suspender ou interromper os trabalhos em caso de irregularidades, até que estas sejam sanadas. A fiscalização deverá manter registro formal das ocorrências relacionadas à execução do contrato, notificando formalmente a Contratada sobre quaisquer falhas ou não conformidades.
- q.** Em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida da contratada a prestação de garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, como condição para assinatura do contrato, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas. A garantia poderá ser prestada, à escolha da contratada, por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária.

A garantia será devolvida após o término do contrato, mediante comprovação da plena execução contratual, emissão de termo de recebimento definitivo e ausência de pendências administrativas ou financeiras. No caso de inadimplemento parcial ou total do contrato, a Administração poderá utilizar o valor da garantia para cobrir prejuízos sofridos, sem prejuízo das demais sanções legais.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, pois os itens constantes na planilha são técnica e operacionalmente interdependentes, compondo um conjunto indivisível para a execução completa do objeto contratado. A separação dos itens em lotes distintos poderia comprometer a eficiência da execução e a responsabilidade técnica da contratada. Tal adoção está em conformidade com o art. 46, da Lei 14.133/2021.

10.3 A Administração Pública reserva-se o direito de **contratar a proposta mais vantajosa globalmente**, conforme seu interesse público e conveniência administrativa, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

11.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA OU CAU, em plena validade;

11.2 Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo;

11.3 Comprovação de aptidão, através de apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT em nome da licitante, para desempenho de atividade específica de Conservação/Manutenção de vias, mínimo 3 anos.

11.4 A capacidade técnico-profissional também deverá ser demonstrada, mediante comprovação pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

11.5 Licença Ambiental de Operação em vigor, emitida pelo órgão competente, na forma da legislação pertinente.

11.6 Apresentação do Cadastro Técnico Federal emitido pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA.

11.7 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(is) com formação em ENGENHARIA CIVIL** detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica por execução de serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente averbado(s) pelo CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de

Acervo Técnico – CAT, em que conste(m) a execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância a seguir indicadas:

<ul style="list-style-type: none">• REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O PREPARO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO (VIDE FAMÍLIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA.
<ul style="list-style-type: none">• PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.
<ul style="list-style-type: none">• MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO (SBS) E FIBRAS, ESPESSURA DE 1CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, CONFORME "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ.

11.8 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica por execução de serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente averbado(s) pelo CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que conste(m) a execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância a seguir indicadas, demonstrando que a **licitante** executou serviços relativos às parcelas de maior relevância (itens demonstrados na curva ABC), e suas respectivas quantidades, conforme abaixo:

<ul style="list-style-type: none">• REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O PREPARO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO (VIDE FAMÍLIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA. (50%)
<ul style="list-style-type: none">• PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO. (50%)
<ul style="list-style-type: none">• MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO (SBS) E FIBRAS, ESPESSURA DE 1CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, CONFORME "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ. (50%)

11.9 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, detentor das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, integrará o quadro da contratada durante a vigência contratual será realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;
- b) Cópia do Contrato Social devidamente registrado, quando diretor ou sócio da contratada;
- c) Cópia do Contrato de prestação de serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no inciso III do artigo 67 da Lei Federal 14.133/21.

11.10 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

11.11 Durante a execução contratual, será admitida a substituição dos profissionais indicados para a execução dos serviços, por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

11.12 Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

11.13 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor sua Equipe Técnica, ambas serão declaradas inabilitadas.

11.14 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

11.15 A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

11.16 Apresentação de declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.17 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou documento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.18 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, o somatório de diferentes atestados.

11.19 O(s) atestado(s) apresentados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, conforme especificado em seu contrato/estatuto social vigente.

11.20 A licitante deverá apresentar, em seu nome ou em nome de seu respectivo fornecedor de material de pedreira (devidamente indicado através de documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade):

- a) A competente licença/alvarás/autorização de operação de pedreira (brita), em atendimento à legislação em vigor;
- b) Licença Ambiental (LO – INEA) relativa à exploração de material de pedreira;
- c) Certidão de Registro Mineral – DRM;
- d) Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa;
- e) Certificado de Regularidade – IBAMA relativo à exploração de material de pedreira; e

f) Licença e Carteira de Blaster – Divisão de Fiscalização de Armas Explosivas.

11.21 A licitante deverá apresentar ainda, em seu nome ou em nome de seu(s) respectivo(s) fornecedor(es) de insumo(s) (devidamente indicado(s) através de documento idôneo que comprove vínculo entre as partes com exclusividade), para fins de qualificação técnica:

a) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia de Minas e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos agregados a serem adquiridos à norma ABNT NBR 7211:2022, especificamente quanto aos resultados obtidos exclusivamente para faixa granulométrica e ensaio de abrasão “Los Angeles”, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

b) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil e vinculado à empresa emissora do laudo, referente à adequação dos tubos de concreto a serem fornecidos à ABNT NBR 8890:2020, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

c) Laudo Técnico lavrado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, com formação na área da Engenharia Civil, quanto à adequação do concreto comercializado às normas técnicas pertinentes, inclusive no que diz respeito à resistência do concreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

d) A prova de vínculo funcional entre os profissionais signatários dos laudos e a empresa licitante e/ou respectivos fornecedores se dará por meio da apresentação de ato constitutivo, se sócio, carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado ou Contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço.

11.22 Apresentação de Certidão de Acervo Operacional em nome da licitante conforme Resolução nº 1137, de 31 de Março de 2023, do CONFEA, referente ao objeto da licitação.

11.23 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

11.24 O licitante interessado poderá vistoriar o(s) local(is) onde serão realizados os serviços licitados, destacando-se que o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sendo certo que, para realização da vistoria, o licitante deverá estar devidamente identificado, devendo apresentar em sua documentação de habilitação o respectivo Atestado de Visita assinado pelo representante indicado pela Administração.

11.25 Caso a licitante opte pela não realização da vistoria acima referida, deverá emitir declaração formal assinada por seu responsável técnico, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da vistoria e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, que determinarão o que for necessário para

regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TCE nº 379/2021, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

12.2 Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Município**.

12.3 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

12.4 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

12.5 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12.6 A fiscalização acompanhará continuamente a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos prazos, especificações técnicas, normas de segurança e demais condições estabelecidas no contrato e no termo de referência.

12.7 Será de responsabilidade da fiscalização registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução dos serviços, tais como atrasos, não conformidades, paralisações, alterações de projeto e quaisquer outros fatos que possam impactar o andamento e a qualidade do objeto contratado.

12.8 A fiscalização terá autoridade para solicitar à contratada a imediata correção de quaisquer falhas ou irregularidades detectadas, estabelecendo prazos para a sua regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

12.9 A fiscalização poderá requisitar, a qualquer tempo, documentos, laudos técnicos, comprovantes de materiais e serviços e demais informações necessárias para o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

12.10 Eventuais modificações no escopo ou na metodologia dos serviços deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização, mediante análise técnica e autorização formal da autoridade competente.

12.11 Durante a execução contratual, caso haja necessidade de ajustes técnicos ou administrativos devidamente justificados, a Administração poderá promover alterações no objeto contratual, respeitando os limites estabelecidos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

13.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível.

13.3 O pagamento será efetuado pelo Município em parcelas, à medida que o objeto for executado, com atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

13.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o pagamento respectivo, prosseguindo-se somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

13.5 A contratada deverá apresentar relatório fotográfico detalhado, contendo imagens que identifiquem claramente o local e a atividade executada. Cada foto deve ser acompanhada de uma descrição objetiva do local e da ação realizada, para fins de comprovação e medição.

13.6 Durante a execução da obra, com o objetivo de garantir o controle técnico e facilitar a fiscalização, as medições serão realizadas mensalmente com base nos itens efetivamente executados no período, conforme planilha de composição de preços apresentada pela contratada. Essa sistemática atende ao disposto no §5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando maior segurança jurídica, transparência na apuração dos quantitativos executados, referência para eventuais aditivos e preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.7 Conforme orientações da Controladoria Geral do Município de Araruama, constantes na “Guia de Orientação – Gestores e Fiscais de Contrato”, a contratada deverá apresentar, mensalmente, de forma clara, organizada e vinculada ao mês de competência, os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato.
- Recolhimento de encargos e contribuições sociais (FGTS e INSS) da última competência vencida.
- Comprovante de fornecimento de:
 - Vale alimentação (referente ao mês subsequente à prestação do serviço).
 - Vale transporte (quando devido, conforme legislação vigente).
- Comprovação da remuneração compatível com os empregados vinculados à execução contratual.
- Recolhimento do FGTS e INSS correspondente ao mês da nota fiscal, com identificação nominal dos empregados.

Regularidade Trabalhista e Previdenciária:

- Registro dos empregados vinculados ao contrato.
- Controle de horas, convenção, acordo ou sentença normativa da categoria.
- Certificado de Regularidade do FGTS, GFIP e arquivo SEFIP.
- CND – Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.
- GPS – Guia da Previdência Social.
- Páginas da CTPS com anotação de registro.
- Aviso de férias, atestados e justificativas de faltas.

- Recibo de fornecimento de vales (refeição e transporte) ou declarações formais de não concessão.
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.
- Termo de rescisão de contrato, guia rescisória do FGTS, aviso prévio e pedido de demissão (quando aplicável).
- Comunicação de dispensa e seguro-desemprego (se for o caso).
- Movimentação mensal de empregados e folha de pagamento vinculada ao contrato.
- Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e/ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), conforme vigência.

14 DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

14.1 A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

14.2 Dessa forma, para o objeto da presente contratação — Contratação de empresa Para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação, Recuperação, Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação e Urbanização no Município de Araruama / RJ — e considerando que a execução não envolve alta complexidade técnica, não se justifica a participação de empresas consorciadas. Tal vedação não representa prejuízo econômico nem restrição à competitividade do processo licitatório, garantindo a ampla concorrência.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021,

vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

14.3 Este valor segue atualizado pelo Decreto Federal 12.343 de 30 de dezembro de 2024, em R\$ 250.902.323,87 (Duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

14.4 Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve justificar a vedação ou a admissão de participação de empresas em consórcio. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

14.5 A admissão de consórcios em objeto de baixa complexidade e fora dos valores previstos como de grande vulto atentaria contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade e atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Dessa forma, para garantir a ampla concorrência e a eficiência do certame, fica vedada a participação de empresas em consórcio.

14.6 Dessa forma, para garantir a ampla concorrência e a eficiência do certame, fica vedada a participação de empresas em consórcio.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/.79 e suas regulamentações.

15.2 As sanções administrativas passíveis de aplicação à CONTRATADA são as seguintes, conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer infração de natureza leve e sem prejuízo aos cofres públicos ou ao interesse público;

b) Multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, podendo ser:

- Multa moratória, pelo atraso injustificado na execução contratual;
- Multa compensatória, proporcional aos danos causados ou ao descumprimento das obrigações contratuais;

15.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, em caso de infração grave que comprometa a execução do contrato ou prejudique o interesse público.

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.6 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

16 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 De acordo com o parágrafo 2 do art. 122 da LEI 14133/2021 e do inciso 23 do art. 17 do decreto 009/2024, este termo institui a vedação da subcontratação total ou parcial desse objeto contidos neste contrato devido as seguintes justificativas:

16.2 O objeto contratado não se reveste de alta complexidade técnica ou de caráter especializado que demande a execução por terceiros, sendo plenamente exequível por empresas habilitadas individualmente. Assim, não se justifica a participação de terceiros na execução do objeto, garantindo-se a observância ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 A subcontratação poderia acarretar na apresentação de documentação adicional por parte do subcontratado, ensejando análises suplementares e potenciais morosidades no fornecimento de materiais e serviços, que são de caráter emergencial e contínuo para a plena execução contratual.

16.4 Ressalta-se que a vedação da subcontratação visa resguardar o interesse público, preservando o princípio da economicidade (art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021), bem como a eficiência na execução do contrato, evitando atrasos e entraves administrativos que poderiam impactar negativamente a consecução do objeto contratado.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 02.17.001.15.451.0019.1.011 e 02.17.001.15.451.0020.1.012

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

17.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

18.1 A participação no presente certame é ampla para todos os portes de empresa. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

18.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

18.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.4 Administração poderá exigir a comprovação documental do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa durante o processo de habilitação, sob pena de perda do direito aos benefícios previstos.

18.5 O não cumprimento das condições para fruição do tratamento favorecido acarretará a perda do benefício e aplicação das sanções previstas na legislação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

18.6 Ressalta-se que o tratamento favorecido não afeta a observância dos princípios da isonomia, transparência e competitividade no certame, assegurando condições justas a todos os participantes.

19 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

19.1 Considerando a natureza do objeto, que envolve manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama, entende-se que a contratação integrada de uma única empresa especializada é a solução mais adequada para garantir a qualidade técnica, a compatibilidade entre os serviços e a eficiência na execução.

19.2 A separação entre os serviços de fornecimento de materiais e execução das obras poderia acarretar problemas de responsabilidade técnica, riscos de incompatibilidade nos prazos de entrega e execução, além de dificuldades operacionais e de controle, comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação.

19.3 Dessa forma, com fundamento no art. 46 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula TCU nº 247, opta-se pela não divisão do objeto a ser licitado, por se tratar de conjunto técnico e operacionalmente indivisível, cuja execução integrada sob a responsabilidade de um único contratado assegura maior controle, segurança técnica e qualidade nos serviços prestados.

19.4 A decisão pela contratação em preço global e sem parcelamento considera, ainda, a análise do mercado fornecedor, a viabilidade técnica do empreendimento e os impactos no cronograma físico-financeiro, garantindo maior segurança jurídica, previsibilidade e controle sobre a execução da obra, mitigando riscos operacionais e financeiros para a Administração.

20 DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 A futura contratada deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo devem priorizar o uso de materiais e métodos que reduzam os impactos ambientais, com preferência por insumos de maior durabilidade, menor toxicidade, menor consumo de recursos naturais e energia, além de práticas que promovam a responsabilidade ambiental nas cadeias produtivas.

20.2 A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo adota como diretriz a proteção ao meio ambiente por meio da contratação de serviços e produtos de menor impacto ambiental, sinalizando às empresas contratadas a necessidade de adequação de seus processos produtivos aos padrões de sustentabilidade econômica, social e ambiental, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 225, VI), na Lei nº 14.133/2021 (art. 3º), e na Instrução Normativa nº 1/2010 do MPOG.

20.3 Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços contratados, a empresa deverá adotar medidas de prevenção, controle e mitigação ambiental, conforme previsto nas legislações e normativas aplicáveis, tais como:

- Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) – cumprir os princípios de prevenção e responsabilidade ambiental;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – realizar o manejo, segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- ABNT NBR 10004/2004 – classificar e destinar corretamente os resíduos sólidos;
- Norma ABNT NBR 9061 – seguir critérios técnicos para controle de ruído em áreas urbanas;
- NR-18 (Norma Regulamentadora do MTE) – adotar boas práticas de organização e limpeza no canteiro de obras, visando à segurança e à minimização de impactos ambientais;
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – implementar práticas de não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
- Instruções normativas e orientações dos órgãos ambientais competentes, especialmente do INEA e IBAMA, quando aplicável.

20.4 A presente contratação considera, entre seus critérios de planejamento e execução, os princípios da responsabilidade socioambiental e da sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso IV, e art. 20, que estabelecem a necessidade de observância de critérios ambientais em contratações públicas.

20.5 O descumprimento das diretrizes ambientais poderá acarretar a aplicação de sanções previstas em contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de responsabilizações administrativas, civis e penais.

20.6 A futura contratada deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo devem priorizar o uso de materiais e métodos que reduzam os impactos ambientais, com preferência por insumos de maior durabilidade, menor toxicidade, menor consumo de recursos naturais e energia, além de práticas que promovam a responsabilidade ambiental nas cadeias produtivas. Conforme estabelecido nos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/2021, o desenvolvimento nacional sustentável constitui princípio e diretriz obrigatória nas contratações públicas, devendo ser observado em todas as fases do planejamento e da execução contratual.

21 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1 A empresa adjudicatária fica obrigada a assinar o contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação, conforme previsto no art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.2 Em caso de interesse público justificado por força maior ou motivo relevante, a Administração poderá, mediante notificação formal à empresa vencedora, prorrogar o prazo para assinatura do contrato ou cancelar a adjudicação, observando os termos e condições previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

21.3 A não assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, salvo prorrogação formal, poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas em edital, inclusive a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

22 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação está aderente ao planejamento da Prefeitura Municipal de Araruama com gestão por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

22.2 Para tanto esta administração mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de execuções, na forma e no momento mais adequado.

22.3 O fulcro deste estudo neste termo de referência é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

22.4 Ressalta-se que o objeto desta contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no item 13, conforme documento disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, garantindo alinhamento com as diretrizes e metas de planejamento estabelecidas para o exercício vigente.

23 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

23.1 O valor dos preços contratados será fixo e irremovível por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Após esse período, e na hipótese de prorrogação do prazo contratual, será permitido o reajuste dos preços, exclusivamente sobre as parcelas remanescentes do valor contratual. O reajuste será efetuado com base em índices amplamente reconhecidos e utilizados por órgãos públicos, como o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), controlados pelo IBGE, ou outros índices oficiais de igual abrangência, como os utilizados por entidades como EMOP, SINAPI, SCO-RJ, ou índices similares.

23.2 A solicitação do reajuste deverá ser formalizada pelo contratado, com a devida comprovação do índice aplicável. Para tanto, deverá ser apresentada a documentação oficial emitida pelos órgãos competentes, como publicações do IBGE ou outros documentos oficiais que comprovem a variação do índice escolhido para o cálculo do reajuste. O reajuste será aplicado de forma anual ou conforme a periodicidade estabelecida pelos índices referidos, desde que haja a prorrogação contratual.

23.3 O reajuste se aplicará exclusivamente às parcelas remanescentes do contrato, não sendo permitido o reajuste retroativo aos valores já pagos ou quitados. Para a solicitação do reajuste, a parte interessada deverá formalizar o pedido por escrito, anexando a documentação que comprove a variação do índice utilizado, conforme os critérios estabelecidos nesta cláusula.

23.4 O reajuste será concedido consoante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} * P_0$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento;

I = Índice de Variação (INCC ou EMOP ou SINAPI, ou similar) referente ao 12º mês contados da data do i0) da planilha (data base do orçamento)

I0 = Índice referente à data do i0 da planilha;

Po = Saldo Contratual ao tempo do reajuste;

24 INVERSÃO DE FASES

24.1 A adoção da inversão de fases nas licitações para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação, Recuperação, Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação e Urbanização do Município de Araruama - RJ apresenta diversas vantagens, conforme previsto no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021. Essa prática contribui para um processo licitatório mais eficiente e eficaz, trazendo benefícios tanto para a administração pública quanto para os licitantes. Uma das principais vantagens é a priorização da análise técnica das propostas. Com a inversão de fases, as ofertas que prezam pela qualidade do serviço e pela adequação técnica são avaliadas antes dos preços. Isso assegura que as empresas que demonstram maior competência e capacidade técnica sejam reconhecidas, independentemente de suas propostas financeiras. Para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação, Recuperação, Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação e Urbanização, onde a qualidade do material e a futura e eventual execução adequada são fundamentais, essa consideração pode resultar em uma escolha assertiva que evita problemas futuros relacionados à durabilidade e segurança das obras.

24.2 Ademais, a inversão de fases pode estimular a competitividade entre os licitantes, uma vez que aqueles que oferecem soluções inovadoras e eficientes terão a chance de destacar suas propostas técnicas antes do critério de preço. Isso tende a elevar a qualidade geral dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, beneficiando a administração pública ao garantir que a entrega seja feita com padrão elevado.

24.3 Outro aspecto relevante é a possibilidade de transparência e clareza nos critérios de julgamento. Ao adotar a inversão de fases, a comissão de licitação pode justificar melhor suas escolhas, proporcionando um processo mais claro e compreensível, o que aumenta a confiança dos participantes e da sociedade no processo licitatório.

24.4 Por fim, a inversão de fases contribui para uma gestão pública mais responsável, uma vez que permite à administração realizar contratações fundamentadas na melhor técnica disponível, reduzindo a probabilidade de falhas na execução dos serviços e aumentando a efetividade dos gastos públicos. Em resumo, essa prática não apenas melhora a qualidade das contratações, mas também reforça a integridade e a eficiência das licitações.

25 CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 Este Termo de Referência integrará o Edital da licitação a ser realizada para a contratação de empresa devidamente habilitada, que apresente a proposta com o melhor preço para o fornecimento do bem objeto da presente demanda, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital.

25.2 As empresas interessadas em participar da licitação serão exclusivamente responsáveis pela correta avaliação e levantamento de todos os custos envolvidos na execução do objeto contratual, não podendo, sob nenhuma circunstância, alegar desconhecimento ou erro na quantificação dos custos para fins de revisão contratual ou indenização. Eventuais prejuízos decorrentes de avaliação inadequada ou da ausência de levantamento detalhado dos custos correrão integralmente por conta da empresa licitante.

25.3 Este Termo de Referência, juntamente com o Edital e seus anexos, regerá a presente contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais vigentes.

Araruama, 13 de Agosto de 2025.

<p>Elaborado:</p> <p>Lays Paes Machado Departamento de Obras Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</p>	<p>Aprovado:</p> <p>Daniel Moraes de Albuquerque Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.</p>
---	--

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: xxxx/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxxx/2025

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** _____. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

OBRA: Contratação de Empresa para Serviços através de Sistema de Registro de Preço, manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama / RJ
LOCAL: Município de Araruama - RJ

BDI FORN. =		10,00%
BDI SERV. =		20,00%

BASE=	EMOP 04/2025, SCO RJ 04/2025, SCO RJ 08/2024
--------------	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUAN TIDAD E	Preço Unitário R\$	Preço Unitário c/ BDI R\$	Valor R\$
			ETAPA 1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
001	01.001.0010-0	01.001.0010-A	UMIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY"	UN	200,00			
002	01.001.0014-0	01.001.0014-A	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 1 PONTO,COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	200,00			
003	01.001.0026-0	01.001.0026-A	COMPRESSAO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL,POR CORPO DE PROVA	UN	200,00			
004	01.001.0198-0	01.001.0198-A	DETERMINACAO DO TEOR DE BETUME	UN	170,00			
005	01.001.0199-0	01.001.0199-A	DETERMINACAO DA ESTABILIDADE E FLUENCIA MARSHALL	UN	170,00			
006	01.001.0201-0	01.001.0201-A	PERCENTAGEM DE VAZIOS RICE	UN	170,00			
007	01.001.0204-0	01.001.0204-A	AMOSTRA GRANULOMETRICA APOS EXTRACAO DO LIGANTE	UN	340,00			

008	01.001.0205-0	01.001.0205-A	DETERMINACAO,COM AUXILIO DE SONDA ROTATIVA,DA DENSIDADE DE MISTURA COMPACTADA,POR CORPO DE PROVA	UN	340,00			
009	01.001.0206-0	01.001.0206-A	CONTROLE DE COMPACTACAO,POR PONTO(METODO DO ANEL)	UN	340,00			
010	01.050.0157-0	01.050.0157-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	55.950,00			
011	01.050.0165-0	01.050.0165-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	7,80			
			ETAPA 2 - CANTEIRO DE OBRA E APOIO ÀS FRENTE DE SERVIÇO					
012	02.002.0006-0	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	330,00			
013	02.006.0010-0	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICABEL) P/ESCRITORIO,MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24,00			

014	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SU PRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.03 00),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	24,00		
015	02.006.0030-0	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICAVEL),SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESS.7 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCL.TRANSP.(04.005.03 00),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXMES	36,00		
016	02.006.0050-0	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	48,00		
017	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	14,00		
018	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	1.400,00		
019	02.010.0001-0	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESURA,PISO CIMENTADO E	M2	100,00		

			PREPARO DO TERRENO					
020	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	30.406,80			
021	02.015.0001-0	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00			
022	02.016.0001-0	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00			
023	02.020.0002-0	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	20,00			
024	02.030.0005-0	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	806,00			
025	MAT038350	MAT038350	CONE DE SINALIZAÇÃO, REFLETIVO, COM ALTURA DE: 750MM, BASE QUADRADA DE LADO MEDINDO 390MM, DE POLIETILENO, PINTADO COM TARJAS HORIZONTAIS DE 100MM NA COR LARANJA, COM FAIXAS NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM LETRAS NA COR AZUL COM LOGOTIPO ESCRITO EM CADA CONE (NA FRENTE E ATRAS).	UN	940,00			
026	MAT038400	MAT038400	CONE DE SINALIZAÇÃO, REFLETIVO, COM ALTURA DE 900MM	UN	705,00			

027	SC10.10.0100	SC10.10.0100	OPERADOR DE TRAFEGO, NIVEL JUNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONE, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).	H	8.448,00			
028	04.014.0091-1	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	418,84			
029	04.005.0350-1	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	20.942,00			
030	19.004.0030-2	19.004.0030-C	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40			
031	19.004.0030-4	19.004.0030-E	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60			
032	19.004.0272-0	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00			
033	19.006.0025-2	19.006.0025-C	VASSOURA MECANICA, COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA, CAPACIDADE DE 4M3, MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.478,40			
034	19.006.0025-4	19.006.0025-E	VASSOURA MECANICA, COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA, CAPACIDADE DE 4M3, MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, INCLUSIVE OPERADOR	H	633,60			
			ETAPA 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
035	05.001.0062-0	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	1.250,00			
036	05.001.0070-0	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	2.500,00			
037	05.001.0128-0	05.001.0128-A	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO COM D.N ACIMA DE 1500MM	M	100,00			
038	05.001.0135-0	05.001.0135-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,70 A 1,50M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00			

039	05.001.0136-0	05.001.0136-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,10 A 0,30M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	300,00			
040	05.001.0137-0	05.001.0137-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,40 A 0,60M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	1.000,00			
041	05.001.0141-0	05.001.0141-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES, DE GRANITO OU CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00			
042	05.001.0142-0	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00			
043	05.001.0143-0	05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2.500,00			
044	05.001.0149-0	05.001.0149-A	ARRANCAMENTO DE CERCAS DE MOIROES E ARAME FARPADO	M	300,00			
045	05.001.0177-0	05.001.0177-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	300,00			
046	05.002.0063-0	05.002.0063-A	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	200,00			
047	05.002.0101-0	05.002.0101-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	300,00			
048	05.003.0022-0	05.003.0022-A	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 30KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	50,00			
049	05.003.0092-0	05.003.0092-A	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO, COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M, COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 30KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	62,83			

050	05.032.0001-0	05.032.0001-A	ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METALICO	UN	20,00			
051	05.022.0015-0	05.022.0015-A	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA,EM CONCRETO ASFALTICO,EM AREAS COM INTERFERENCIA TIPO TRILHOS OU TAMPOES,COM ESPESSURA ATE 5CM,INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHOBASCULANTE,EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VIDE FAMILIA 04.005).O ITEM INCLUI MAO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO	M2	16.200,00			
052	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	11.692,76			
053	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	409.102,80			
054	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	11.692,76			
ETAPA 4 - DRENAGEM								
055	03.001.0001-1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3.505,60			
056	03.020.0030-1	03.020.0030-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE	M3	19.729,25			

			PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO					
057	03.020.0035-1	03.020.0035-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	10.673,93			
058	03.020.0040-1	03.020.0040-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.749,00			
059	03.008.0020-1	03.008.0020-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	135,00			
060	03.008.0050-1	03.008.0050-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	90,00			
061	03.008.0060-1	03.008.0060-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA VIVA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRACAO COM BROCAS,SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	45,00			

062	05.010.0005-0	05.010.0005-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	5.068,80			
063	05.010.0006-0	05.010.0006-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	1.267,20			
064	05.011.0001-0	05.011.0001-A	ESCORAMENTO SIMPLES,FECHADO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	7.047,89			
065	05.011.0002-0	05.011.0002-A	ESCORAMENTO SIMPLES,ABERTO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	3.020,51			
066	05.080.0020-0	05.080.0020-A	ENSCADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	6.090,00			
067	06.088.0010-0	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	2.460,75			
068	06.085.0045-0	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	2.177,80			
069	20.097.0002-0	20.097.0002-A	PEDRA BRITADA Nº2,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	2.722,25			
070	03.025.0038-0	03.025.0038-A	ESPALHAMENTO DE BRITA COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	2.722,25			

071	06.004.0062-0	06.004.0062-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	3.300,00			
072	06.004.0066-0	06.004.0066-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.300,00			
073	06.004.0070-0	06.004.0070-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.400,00			
074	06.004.0074-0	06.004.0074-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M	1.200,00			

			AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.					
075	06.004.0078-0	06.004.0078-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	600,00			
076	06.004.0080-0	06.004.0080-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1500MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	260,00			
077	06.004.0092-0	06.004.0092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	310,00			

078	06.004.0096-0	06.004.0096-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	320,00			
079	06.004.0100-0	06.004.0100-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	300,00			
080	06.004.0104-0	06.004.0104-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	200,00			
081	06.015.0010-0	06.015.0010-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO	UN	123,00			

			SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS					
082	06.015.0011-0	06.015.0011-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	54,00			
083	06.015.0013-0	06.015.0013-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	28,00			
084	06.015.0015-0	06.015.0015-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	13,00			

085	06.015.0016-0	06.015.0016-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	7,00			
086	06.015.0030-0	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	300,00			
087	06.016.0007-0	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	225,00			
088	06.272.0004-0	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1.300,00			
089	06.001.0244-0	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.300,00			

090	15.002.0205-0	15.002.0205-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 3 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 50MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO,1 DE 150MM E 1DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 525MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVETAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOC.	UN	50,00			
091	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	22.766,44			
092	20.097.0005-0	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	14.798,18			
093	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	54.911,30			
094	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	1.372,782,50			
095	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	54.911,30			
096	06.075.0010-0	06.075.0010-A	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA	M3	45,00			

			GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
097	06.075.0012-0	06.075.0012-A	GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M3	30,00		
098	06.082.0010-0	06.082.0010-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,2" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO	M	500,00		
099	06.082.0020-0	06.082.0020-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,4" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO	M	200,00		
100	06.085.0025-0	06.085.0025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	150,00		
101	06.085.0058-0	06.085.0058-A	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADA	M3	40,00		
102	06.101.0001-0	06.101.0001-A	COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	400,00		
103	20.026.0001-0	20.026.0001-A	DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,60M E DE ALTURA 0,20M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E	M	30,00		

			ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA					
104	20.026.0002-0	20.026.0002-A	DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,80M E DE ALTURA 0,30M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA	M	30,00			
105	20.026.0007-0	20.026.0007-A	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,70M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAPELO SEU COMPRIMENTO REAL(DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00			
106	20.026.0008-0	20.026.0008-A	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,90M DE BASE E 0,40M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAS PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADORDE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00			
107	20.028.0008-0	20.028.0008-A	CAIXA COLETORA,EM BLOCOS DE CONCRETO,COM DIMENSOES INTERNASDE 1,30X1,00M E ALTURA DE 1,60M,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETOARMADO E ESCAVACAO	UN	20,00			
108	20.028.0020-0	20.028.0020-A	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOSOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	51,20			

109	20.029.0001-0	20.029.0001-A	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA, INCLUSIVE MATERIAIS DE ESCAVACAO, MEDIDO POR VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	62,20			
110	20.038.0010-0	20.038.0010-A	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA E MANTA GEOTEXTIL, INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	200,00			
111	20.038.0015-0	20.038.0015-A	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	300,00			
112	20.067.0070-0	20.067.0070-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
113	20.067.0072-0	20.067.0072-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
114	20.067.0074-0	20.067.0074-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
115	20.067.0076-0	20.067.0076-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			

116	20.067.0078-0	20.067.0078-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M,EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
117	20.067.0080-0	20.067.0080-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
118	20.067.0084-0	20.067.0084-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00			
119	20.067.0086-0	20.067.0086-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00			
120	20.067.0088-0	20.067.0088-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00			
121	20.067.0090-0	20.067.0090-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO	UN	6,00			

			DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO				
122	20.067.0092-0	20.067.0092-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00		
123	20.067.0094-0	20.067.0094-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00		
124	20.067.0098-0	20.067.0098-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00		
125	20.067.0100-0	20.067.0100-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00		
126	20.067.0102-0	20.067.0102-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00		

127	20.067.0104-0	20.067.0104-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00			
128	20.067.0106-0	20.067.0106-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00			
129	20.067.0108-0	20.067.0108-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00			
130	20.012.0013-0	20.012.0013-A	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	UN	500,00			
131	20.012.0025-0	20.012.0025-A	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UN	500,00			
132	20.012.0030-0	20.012.0030-A	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS	M	150,00			
133	20.012.0036-0	20.012.0036-A	LIMPEZA DE BUEIRO DE GROTA	M	150,00			
134	12.005.0130-1	12.005.0130-B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)	M2	150,00			
135	11.003.0054-0	11.003.0054-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	150,00			

136	11.009.0072-1	11.009.0072-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	900,00			
137	11.013.0135-0	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	15,00			
ETAPA 5 - TERRAPLENAGEM								
138	03.025.0005-0	03.025.0005-A	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	24.500,00			
139	03.020.0200-0	03.020.0200-A	ESCAVACAO MECANICA,PARA ACERTO DE TALUDES,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	1.575,00			
140	03.020.0050-1	03.020.0050-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	25.000,00			
141	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13.720,00			
142	20.097.0005-0	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	17.836,00			
143	06.085.0045-0	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	5.880,00			

144	20.004.0017-0	20.004.0017-A	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	5.062,50			
145	20.004.0025-0	20.004.0025-A	RECUPERACAO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE,INCORPORANDO A CAPA ASFALTICA,ATE 20CM,EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS E COMPACTACAO	M3	648,00			
146	20.116.0012-0	20.116.0012-A	BRITA CORRIDA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	7.423,65			
147	20.093.0001-0	20.093.0001-A	CIMENTO PORTLAND CP-II-32,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	KG	64,80			
148	03.010.0015-0	03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	3.360,00			
149	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	90.128,33			
150	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	2.253,208,25			

151	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	90.128,3 3			
			ETAPA 6 - PAVIMENTAÇÃO					
152	08.021.0001-0	08.021.0001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	70.000,0 0			
153	08.021.0002-0	08.021.0002-A	REFORCO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANPORTE E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	4.200,00			
154	20.104.0001-0	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	5.460,00			
155	08.001.0005-0	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	10.500,0 0			
156	08.001.0008-0	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	10.500,0 0			
157	08.028.0010-0	08.028.0010-A	GUIA DE CONCRETO ARMADO,DESTINADO AO ENCUNHAMENTO DE PAVIMENTACAO EM PARALELOS,EM LOGRADOURO COM DECLIVIDADE DO GREIDE MAIOR QUE 18%,DE SECAO(0,15X0,40)M,ASSENTADO TRANSVERSALMENTEAO EIXO DA VIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	120,00			
158	08.040.0005-0	08.040.0005-A	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM	M	12.000,0 0			

			ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA					
159	08.040.0025-0	08.040.0025-A	MEIO-FIO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVESDE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	8.000,00			
160	08.012.0001-0	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.000,00			
161	08.012.0003-0	08.012.0003-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO	M	1.000,00			
162	08.012.0004-0	08.012.0004-A	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.000,00			
163	08.012.0005-0	08.012.0005-A	REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO	M	1.000,00			
164	08.026.0001-0	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	54.000,00			
165	08.026.0002-0	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	44.550,00			
166	08.015.0068-0	08.015.0068-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO O PREPARO EOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESPALHAMENTO,COMPACTACAO (VIDE FAMILIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	9.563,40			
167	08.037.0075-0	08.037.0075-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA ELETRONICA E COMPACTACAO MECANICA	T	9.563,40			

168	20.004.0018-0	20.004.0018-A	EXECUCAO DE "TAPABURACO",UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA,MEDIDO NA CACAMBA DO CAMINHAO,EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE.SE FOR MEDIDO NO LOCAL,APOS A EXECUCAO,MULTIPLICAR ESTE CUSTOPOR 1,35	M3	337,50			
169	20.102.0007-0	20.102.0007-A	MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE.CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS.FORNECIMENTO	T	47,35			
170	20.116.0008-0	20.116.0008-A	PEDRA BRITADA Nº0,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	207,00			
171	20.116.0020-0	20.116.0020-A	PO-DE-PEDRA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	278,93			
172	08.015.0025-0	08.015.0025-A	MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO,COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO (SBS) E FIBRAS,ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,CONFORME "INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	45.900,00			
173	08.015.0003-0	08.015.0003-A	REVESTIMENTO DO TIPO "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO DUPLO" DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO	M2	8.100,00			
174	08.015.0016-0	08.015.0016-A	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAODE 0,7 A 1,5L/M2,DISTRIBUICAO DE AGREGADO(5 A 15KG/M2)E COMPACTACAO COM ROLO LEVE	M2	8.100,00			
175	04.018.0020-1	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	10.038,76			
176	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL	T X KM	501.938,00			

			DE17T					
			ETAPA 7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
177	05.035.0001-0	05.035.0001-A	CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOUROES DE MADEIRA DE 3"X3",COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS,ESPACADOS DE 3,00M,COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	500,00			
178	05.035.0025-0	05.035.0025-A	ARAME FARPADO COLOCADO,INCLUSIVE ARAME LISO GALVANIZADO PARAAMARRACAO,MEDIDO PELO PESO INCORPORADO DE ARAME FARPADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	600,00			
179	20.016.0003-0	20.016.0003-A	RECOMPOSICAO PARCIAL DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOIRAO,CONSIDERANDO SOMENTE O FORNECIMENTO E A COLOCACAO DE ARAME	M	600,00			
180	01.005.0001-0	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	24.000,00			
181	03.009.0004-0	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.880,00			
182	20.104.0001-0	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	3.744,00			
183	13.371.0010-0	13.371.0010-A	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS ,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	24.000,00			

184	09.001.0001-1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DE SCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	2.000,00			
185	09.001.0002-0	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DE SCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	1.000,00			
186	11.023.0001-0	11.023.0001-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	296,00			
187	11.011.0040-0	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	296,00			
188	11.046.0013-0	11.046.0013-A	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA	M3	30,00			
189	ST70.05.0050	ST70.05.0050	PLACA DE SINALIZACAO DE ALUMINIO COM FUNDO, SIMBOLOS E TARJAS PINTADOS, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXACAO, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO	M2	529,28			
190	ST65.05.0450	ST65.05.0450	POSTE TIPO G8, SIMPLES, DE 2" DE DIAMETRO, ALTURA DE 2200MM, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	1.530,00			
191	ST65.15.0050	ST65.15.0050	ASSENTAMENTO DE POSTE SIMPLES DE ACO, DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE ABERTURA DE FURO, FUNDACAO E RECOMPOSICAO DO PISO.	UN	1.530,00			
192	05.020.0020-0	05.020.0020-A	SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	M2	2.465,00			

193	05.020.0030-0	05.020.0030-A	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS URBANAS,COM UTILIZACAODE PISTOLA PNEUMATICA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	6.201,60			
ETAPA 8 - CUSTOS OPERACIONAIS								
194	05.100.0020-0	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00			
195	05.100.0022-0	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00			
196	05.100.0024-0	05.100.0024-A	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNXMES	600,00			
197	05.100.0026-0	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	13.200,00			
ETAPA 9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
198	05.105.0127-0	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00			
199	05.105.0137-0	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
200	05.105.0139-0	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
201	05.105.0145-0	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
202	05.105.0146-0	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00			
203	05.105.0169-0	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
204	05.105.0185-0	05.105.0185-A	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00			
205	05.105.0204-0	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS	MES	12,00			

			SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS				
206	05.105.0205-0	05.105.0205-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 2 POSTOS, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00		
207	05.100.0900-0	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETR. MAT. LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DARIAS, EXAMES ADMISSOINAIS, PERIODICOS E DEMISSOINAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP. NECESS. EXCL. DESP. C/CAFE MANHA, REFEICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	1.256,63		
				Subtotal de Serviço			
				Subtotal de Fornecimento			
				TOTAL GERAL			

Valor total da proposta é de _____ (_____)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

OBRA: Contratação de Empresa para Serviços através de Sistema de Registro de Preço, manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama / RJ

LOCAL: Município de Araruama - RJ

BDI FORN. =	10,00%
BDI SERV. =	20,00%

BASE=	EMOP 04/2025, SCO RJ 04/2025, SCO RJ 08/2024
--------------	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário R\$	Preço Unitário c/ BDI R\$	Valor R\$
			ETAPA 1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					1.722.420,51
001	01.001.0010-0	01.001.0010-A	UMIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY"	UN	200,00	70,67	84,80	16.960,00
002	01.001.0014-0	01.001.0014-A	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 1 PONTO,COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	200,00	971,98	1.166,38	233.276,00
003	01.001.0026-0	01.001.0026-A	COMPRESSAO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL,POR CORPO DE PROVA	UN	200,00	793,25	951,90	190.380,00
004	01.001.0198-0	01.001.0198-A	DETERMINACAO DO TEOR DE BETUME	UN	170,00	529,07	634,88	107.929,60
005	01.001.0199-0	01.001.0199-A	DETERMINACAO DA ESTABILIDADE E FLUENCIA MARSHALL	UN	170,00	1.273,20	1.527,84	259.732,80
006	01.001.0201-0	01.001.0201-A	PERCENTAGEM DE VAZIOS RICE	UN	170,00	319,59	383,51	65.196,70
007	01.001.0204-0	01.001.0204-A	AMOSTRA GRANULOMETRICA APOS EXTRACAO DO LIGANTE	UN	340,00	200,23	240,28	81.695,20
008	01.001.0205-0	01.001.0205-A	DETERMINACAO,COM AUXILIO DE SONDA ROTATIVA,DA DENSIDADE DE MISTURA COMPACTADA,POR CORPO DE PROVA	UN	340,00	57,19	68,63	23.334,20
009	01.001.0206-0	01.001.0206-A	CONTROLE DE COMPACTACAO,POR PONTO(METODO DO ANEL)	UN	340,00	68,64	82,37	28.005,80
010	01.050.0157-0	01.050.0157-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	55.950,00	0,98	1,18	66.021,00

011	01.050.0165-0	01.050.0165-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	7,80	69.432,61	83.319,13	649.889,21
			ETAPA 2 - CANTEIRO DE OBRA E APOIO ÀS FRENTE DE SERVIÇO					3.545.862,20
012	02.002.0006-0	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	330,00	54,21	65,05	21.466,50
013	02.006.0010-0	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO,MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24,00	930,00	1.116,00	26.784,00
014	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SU PRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	24,00	1.250,00	1.500,00	36.000,00

015	02.006.0030-0	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICABEL),SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSA NITARIAS,SUPRIDO ACESS.7 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXMES	36,00	1.790,00	2.148,00	77.328,00
016	02.006.0050-0	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	48,00	1.300,00	1.560,00	74.880,00
017	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	14,00	102,65	123,18	1.724,52
018	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	1.400,00	38,77	46,52	65.128,00
019	02.010.0001-0	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	100,00	360,87	433,04	43.304,00
020	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	30.406,80	0,87	1,04	31.623,07
021	02.015.0001-0	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.800,49	5.760,59	5.760,59

022	02.016.0001-0	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETTRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.418,03	2.901,64	2.901,64
023	02.020.0002-0	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	308,99	370,79	7.415,80
024	02.030.0005-0	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	806,00	108,09	129,71	104.546,26
025	MAT038350	MAT038350	CONE DE SINALIZACAO, REFLETIVO, COM ALTURA DE: 750MM, BASE QUADRADA DE LADO MEDINDO 390MM , DE POLIETILENO, PINTADO COM TARJAS HORIZONTAIS DE 100MM NA COR LARANJA, COM FAIXAS NA COR BRANCA, IMPRESSAO EM LETRAS NA COR AZUL COM LOGOTIPO ESCRITO EM CADA CONE (NA FRENTE E ATRAS).	UN	940,00	70,30	77,33	72.690,20
026	MAT038400	MAT038400	CONE DE SINALIZACAO, REFLETIVO, COM ALTURA DE 900MM	UN	705,00	149,50	164,45	115.937,25
027	SC10.10.0100	SC10.10.0100	OPERADOR DE TRAFEGO, NIVEL JUNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONE, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).	H	8.448,00	24,93	29,92	252.764,16
028	04.014.0091-1	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	418,84	58,89	70,67	29.599,42
029	04.005.0350-1	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	20.942,00	2,67	3,20	67.014,40
030	19.004.0030-2	19.004.0030-C	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40	535,81	642,97	950.566,84

031	19.004.0030-4	19.004.0030-E	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60	174,97	209,96	133.030,65
032	19.004.0272-0	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00	16.400,11	19.680,13	472.323,12
033	19.006.0025-2	19.006.0025-C	VASSOURA MECANICA,COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA,CAPACIDADEDE 4M3,MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,INCLUSIVE OPERADOR	H	1.478,40	436,05	523,26	773.587,58
034	19.006.0025-4	19.006.0025-E	VASSOURA MECANICA,COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA,CAPACIDADEDE 4M3,MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,INCLUSIVE OPERADOR	H	633,60	236,07	283,28	179.486,20
			ETAPA 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES					1.283.889,52
035	05.001.0062-0	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	1.250,00	7,27	8,72	10.900,00
036	05.001.0070-0	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	2.500,00	7,27	8,72	21.800,00
037	05.001.0128-0	05.001.0128-A	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO COM D.N ACIMA DE 1500MM	M	100,00	125,96	151,15	15.115,00
038	05.001.0135-0	05.001.0135-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,70 A 1,50M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00	31,19	37,43	18.715,00
039	05.001.0136-0	05.001.0136-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,10 A 0,30M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	300,00	13,51	16,21	4.863,00
040	05.001.0137-0	05.001.0137-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,40 A 0,60M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	1.000,00	18,71	22,45	22.450,00
041	05.001.0141-0	05.001.0141-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES,DE GRANITO OU CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00	27,03	32,44	16.220,00
042	05.001.0142-0	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE	M	500,00	22,87	27,44	13.720,00

			EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						
043	05.001.0143-0	05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2.500,00	10,39	12,47	31.175,00	
044	05.001.0149-0	05.001.0149-A	ARRANCAMENTO DE CERCAS DE MOIROS E ARAME FARPADO	M	300,00	8,31	9,97	2.991,00	
045	05.001.0177-0	05.001.0177-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ	M3	300,00	60,30	72,36	21.708,00	
046	05.002.0063-0	05.002.0063-A	DEMOLICÃO DE CONCRETO ARMADO COM ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	200,00	65,75	78,90	15.780,00	
047	05.002.0101-0	05.002.0101-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	300,00	334,26	401,11	120.333,00	
048	05.003.0022-0	05.003.0022-A	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATÉ 30KM DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA	M3	50,00	304,88	365,86	18.293,00	
049	05.003.0092-0	05.003.0092-A	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO, COM DIÂMETRO MENOR QUE 0,40M, COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATÉ 30KM DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA	M3	62,83	866,36	1.039,63	65.319,95	
050	05.032.0001-0	05.032.0001-A	ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METÁLICO	UN	20,00	548,67	658,40	13.168,00	
051	05.022.0015-0	05.022.0015-A	CORTE MECÂNICO COM MÁQUINA FRESADORA, EM CONCRETO ASFÁLTICO, EM ÁREAS COM INTERFERÊNCIA TIPO TRILHOS OU TAMPOES, COM ESPESSURA ATÉ 5CM, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHOBASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VER FAMILIA 04.005). O ITEM INCLUI MAO-DE-OBRA COM HORÁRIO DIURNO	M2	16.200,00	10,36	12,43	201.366,00	
052	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO	T	11.692,76	3,68	4,42	51.681,99	

			TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H						
053	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	409.102,80	0,81	0,97	396.829,71	
054	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	11.692,76	15,78	18,94	221.460,87	
			ETAPA 4 - DRENAGEM						21.995.773,18
055	03.001.0001-1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3.505,60	70,70	84,84	297.415,10	
056	03.020.0030-1	03.020.0030-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	19.729,25	20,59	24,71	487.509,76	
057	03.020.0035-1	03.020.0035-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	10.673,93	23,64	28,37	302.819,39	

058	03.020.0040-1	03.020.0040-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.749,00	26,97	32,36	88.957,64
059	03.008.0020-1	03.008.0020-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	135,00	670,77	804,92	108.664,20
060	03.008.0050-1	03.008.0050-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DEPROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	90,00	789,65	947,58	85.282,20
061	03.008.0060-1	03.008.0060-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA VIVA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRACAO COM BROCAS,SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	45,00	1.770,76	2.124,91	95.620,95
062	05.010.0005-0	05.010.0005-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	5.068,80	6,96	8,35	42.324,48
063	05.010.0006-0	05.010.0006-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	1.267,20	4,77	5,72	7.248,38
064	05.011.0001-0	05.011.0001-A	ESCORAMENTO SIMPLES,FECHADO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	7.047,89	123,05	147,66	1.040.691,43

065	05.011.0002-0	05.011.0002-A	ESCORAMENTO SIMPLES,ABERTO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	3.020,51	54,58	65,50	197.843,40
066	05.080.0020-0	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	6.090,00	107,30	128,76	784.148,40
067	06.088.0010-0	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	2.460,75	195,09	234,11	576.086,18
068	06.085.0045-0	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	2.177,80	258,74	310,49	676.185,12
069	20.097.0002-0	20.097.0002-A	PEDRA BRITADA Nº2,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	2.722,25	139,20	153,12	416.830,92
070	03.025.0038-0	03.025.0038-A	ESPALHAMENTO DE BRITA COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	2.722,25	2,90	3,48	9.473,43
071	06.004.0062-0	06.004.0062-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	3.300,00	244,41	293,29	967.857,00

072	06.004.0066-0	06.004.0066-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.300,00	451,65	541,98	1.246.554,00
073	06.004.0070-0	06.004.0070-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.400,00	723,52	868,22	2.083.728,00
074	06.004.0074-0	06.004.0074-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	1.200,00	1.155,55	1.386,66	1.663.992,00
075	06.004.0078-0	06.004.0078-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M	600,00	1.523,19	1.827,83	1.096.698,00

			AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.					
076	06.004.0080-0	06.004.0080-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1500MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	260,00	2.710,06	3.252,07	845.538,20
077	06.004.0092-0	06.004.0092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	310,00	310,01	372,01	115.323,10
078	06.004.0096-0	06.004.0096-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	320,00	550,04	660,05	211.216,00

079	06.004.0100-0	06.004.0100-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	300,00	777,40	932,88	279.864,00
080	06.004.0104-0	06.004.0104-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	200,00	1.212,55	1.455,06	291.012,00
081	06.015.0010-0	06.015.0010-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	123,00	2.903,15	3.483,78	428.504,94
082	06.015.0011-0	06.015.0011-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO	UN	54,00	3.046,19	3.655,43	197.393,22

			SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS						
083	06.015.0013-0	06.015.0013-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	28,00	3.828,71	4.594,45	128.644,60	
084	06.015.0015-0	06.015.0015-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	13,00	4.723,80	5.668,56	73.691,28	
085	06.015.0016-0	06.015.0016-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	7,00	6.144,15	7.372,98	51.610,86	

086	06.015.0030-0	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES DE 0,20M DE ESP., (0,30X0,90X0,90)M, P/AGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	300,00	1.103,70	1.324,44	397.332,00
087	06.016.0007-0	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	225,00	583,77	700,52	157.617,00
088	06.272.0004-0	06.272.0004-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	1.300,00	82,90	91,19	118.547,00
089	06.001.0244-0	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.300,00	16,75	20,10	26.130,00
090	15.002.0205-0	15.002.0205-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE 3 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 50MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 525MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOC.	UN	50,00	276,47	331,76	16.588,00

091	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	22.766,4 4	27,48	32,98	750.837,32
092	20.097.0005-0	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	14.798,1 8	127,92	140,71	2.082.251,90
093	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	54.911,3 0	3,68	4,42	242.707,94
094	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	1.372.78 2,50	0,81	0,97	1.331.599,02
095	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	54.911,3 0	15,78	18,94	1.040.020,02
096	06.075.0010-0	06.075.0010-A	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M3	45,00	1.036,89	1.244,27	55.992,15
097	06.075.0012-0	06.075.0012-A	GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M3	30,00	1.231,80	1.478,16	44.344,80

098	06.082.0010-0	06.082.0010-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,2" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACA O DO TERRENO	M	500,00	30,45	36,54	18.270,00
099	06.082.0020-0	06.082.0020-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,4" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACA O DO TERRENO	M	200,00	48,79	58,55	11.710,00
100	06.085.0025-0	06.085.0025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	150,00	220,74	264,89	39.733,50
101	06.085.0058-0	06.085.0058-A	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADA	M3	40,00	470,15	564,18	22.567,20
102	06.101.0001-0	06.101.0001-A	COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	400,00	65,67	78,80	31.520,00
103	20.026.0001-0	20.026.0001-A	DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,60M E DE ALTURA 0,20M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA	M	30,00	337,68	405,22	12.156,60
104	20.026.0002-0	20.026.0002-A	DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,80M E DE ALTURA 0,30M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA	M	30,00	443,34	532,01	15.960,30

105	20.026.0007-0	20.026.0007-A	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,70M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAPELO SEU COMPRIMENTO REAL(DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00	491,37	589,64	17.689,20
106	20.026.0008-0	20.026.0008-A	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,90M DE BASE E 0,40M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAS PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADORDE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00	651,03	781,24	23.437,20
107	20.028.0008-0	20.028.0008-A	CAIXA COLETORA,EM BLOCOS DE CONCRETO,COM DIMENSOES INTERNASDE 1,30X1,00M E ALTURA DE 1,60M,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETOARMADO E ESCAVACAO	UN	20,00	1.606,01	1.927,21	38.544,20
108	20.028.0020-0	20.028.0020-A	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOSOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	51,20	209,74	251,69	12.886,52
109	20.029.0001-0	20.029.0001-A	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA,INCLUSIVE MATERIAIS DE ESCAVACAO,MEDIDO POR VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	62,20	733,46	880,15	54.745,33
110	20.038.0010-0	20.038.0010-A	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA E MANTA GEOTEXTIL,INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	200,00	105,86	127,03	25.406,00
111	20.038.0015-0	20.038.0015-A	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	300,00	74,37	89,24	26.772,00
112	20.067.0070-0	20.067.0070-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA	UN	8,00	623,24	747,89	5.983,12

			JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO					
113	20.067.0072-0	20.067.0072-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	1.038,55	1.246,26	9.970,08
114	20.067.0074-0	20.067.0074-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	1.576,70	1.892,04	15.136,32
115	20.067.0076-0	20.067.0076-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	2.247,56	2.697,07	21.576,56
116	20.067.0078-0	20.067.0078-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M,EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	3.058,82	3.670,58	29.364,64
117	20.067.0080-0	20.067.0080-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00	5.001,77	6.002,12	48.016,96

118	20.067.0084-0	20.067.0084-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	889,38	1.067,26	6.403,56
119	20.067.0086-0	20.067.0086-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	1.488,65	1.786,38	10.718,28
120	20.067.0088-0	20.067.0088-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	2.261,11	2.713,33	16.279,98
121	20.067.0090-0	20.067.0090-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	3.217,20	3.860,64	23.163,84
122	20.067.0092-0	20.067.0092-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00	4.367,89	5.241,47	31.448,82
123	20.067.0094-0	20.067.0094-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO	UN	6,00	5.699,11	6.838,93	41.033,58

			DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO					
124	20.067.0098-0	20.067.0098-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	1.154,97	1.385,96	5.543,84
125	20.067.0100-0	20.067.0100-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	1.938,19	2.325,83	9.303,32
126	20.067.0102-0	20.067.0102-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	2.944,97	3.533,96	14.135,84
127	20.067.0104-0	20.067.0104-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	4.187,39	5.024,87	20.099,48
128	20.067.0106-0	20.067.0106-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	5.676,97	6.812,36	27.249,44

129	20.067.0108-0	20.067.0108-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	7.705,47	9.246,56	36.986,24
130	20.012.0013-0	20.012.0013-A	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	UN	500,00	11,22	13,46	6.730,00
131	20.012.0025-0	20.012.0025-A	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UN	500,00	12,47	14,96	7.480,00
132	20.012.0030-0	20.012.0030-A	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS	M	150,00	15,59	18,71	2.806,50
133	20.012.0036-0	20.012.0036-A	LIMPEZA DE BUEIRO DE GROTA	M	150,00	18,71	22,45	3.367,50
134	12.005.0130-1	12.005.0130-B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)	M2	150,00	95,71	114,85	17.227,50
135	11.003.0054-0	11.003.0054-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	150,00	63,33	76,00	11.400,00
136	11.009.0072-1	11.009.0072-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	900,00	12,93	15,52	13.968,00
137	11.013.0135-0	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS	M3	15,00	2.571,47	3.085,76	46.286,40

			FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO						
			ETAPA 5 - TERRAPLENAGEM						12.895.492,13
138	03.025.0005-0	03.025.0005-A	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	24.500,00	14,65	17,58	430.710,00	
139	03.020.0200-0	03.020.0200-A	ESCAVACAO MECANICA,PARA ACERTO DE TALUDES,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	1.575,00	7,74	9,29	14.631,75	
140	03.020.0050-1	03.020.0050-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	25.000,00	7,99	9,59	239.750,00	
141	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13.720,00	27,48	32,98	452.485,60	
142	20.097.0005-0	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	17.836,00	127,92	140,71	2.509.703,56	
143	06.085.0045-0	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	5.880,00	258,74	310,49	1.825.681,20	
144	20.004.0017-0	20.004.0017-A	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	5.062,50	379,71	455,65	2.306.728,12	
145	20.004.0025-0	20.004.0025-A	RECUPERACAO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE,INCORPORANDO A CAPA ASFALTICA,ATE 20CM,EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS ECOMPACTACAO	M3	648,00	87,34	104,81	67.916,88	

146	20.116.0012-0	20.116.0012-A	BRITA CORRIDA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	7.423,65	86,85	95,54	709.255,52
147	20.093.0001-0	20.093.0001-A	CIMENTO PORTLAND CP-II-32,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	KG	64,80	0,59	0,65	42,12
148	03.010.0015-0	03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	3.360,00	11,80	14,16	47.577,60
149	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	90.128,33	3,68	4,42	398.367,21
150	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	2.253.208,25	0,81	0,97	2.185.612,00
151	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	90.128,33	15,78	18,94	1.707.030,57
ETAPA 6 - PAVIMENTAÇÃO								18.267.282,28

152	08.021.0001-0	08.021.0001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	70.000,00	1,85	2,22	155.400,00
153	08.021.0002-0	08.021.0002-A	REFORCO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANPORTE E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	4.200,00	7,79	9,35	39.270,00
154	20.104.0001-0	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	5.460,00	126,00	138,60	756.756,00
155	08.001.0005-0	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	10.500,00	181,94	218,33	2.292.465,00
156	08.001.0008-0	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	10.500,00	173,73	208,48	2.189.040,00
157	08.028.0010-0	08.028.0010-A	GUIA DE CONCRETO ARMADO,DESTINADO AO ENCUNHAMENTO DE PAVIMENTACAO EM PARALELOS,EM LOGRADOURO COM DECLIVIDADE DO GREIDE MAIOR QUE 18%,DE SECAO(0,15X0,40)M,ASSENTADO TRANSVERSALMENTEAO EIXO DA VIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	120,00	269,29	323,15	38.778,00
158	08.040.0005-0	08.040.0005-A	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	12.000,00	61,64	73,97	887.640,00
159	08.040.0025-0	08.040.0025-A	MEIO-FIO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVESDE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM	M	8.000,00	30,21	36,25	290.000,00

			FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA						
160	08.012.0001-0	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	E	M	1.000,00	69,47	83,36	83.360,00
161	08.012.0003-0	08.012.0003-A	LEVANTAMENTO REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO	E	M	1.000,00	59,08	70,90	70.900,00
162	08.012.0004-0	08.012.0004-A	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO		M	1.000,00	54,92	65,90	65.900,00
163	08.012.0005-0	08.012.0005-A	REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO		M	1.000,00	48,68	58,42	58.420,00
164	08.026.0001-0	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ		M2	54.000,00	9,32	11,18	603.720,00
165	08.026.0002-0	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ		M2	44.550,00	2,37	2,84	126.522,00
166	08.015.0068-0	08.015.0068-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO O PREPARO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESPALHAMENTO, COMPACTACAO (VIDE FAMILIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA		T	9.563,40	594,83	713,80	6.826.354,92
167	08.037.0075-0	08.037.0075-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE, CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA ELETRONICA E COMPACTACAO MECANICA		T	9.563,40	25,85	31,02	296.656,66
168	20.004.0018-0	20.004.0018-A	EXECUCAO DE "TAPABURACO", UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA, MEDIDO NA CACAMBA DO CAMINHAO, EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE. SE FOR MEDIDO NO LOCAL, APOS A EXECUCAO, MULTIPLICAR ESTE CUSTO POR 1,35		M3	337,50	438,04	525,65	177.406,87
169	20.102.0007-0	20.102.0007-A	MATERIAL BETUMINOSO, TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45, INCLUSIVE TRANSPORTE. CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO		T	47,35	4.961,90	5.458,09	258.440,56

170	20.116.0008-0	20.116.0008-A	PEDRA BRITADA Nº0,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	207,00	113,60	124,96	25.866,72
171	20.116.0020-0	20.116.0020-A	PO-DE-PEDRA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	278,93	93,60	102,96	28.718,63
172	08.015.0025-0	08.015.0025-A	MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO,COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO (SBS) E FIBRAS,ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,CONFORME "INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	45.900,00	40,80	48,96	2.247.264,00
173	08.015.0003-0	08.015.0003-A	REVESTIMENTO DO TIPO "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO DUPLO" DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO	M2	8.100,00	18,44	22,13	179.253,00
174	08.015.0016-0	08.015.0016-A	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAODE 0,7 A 1,5L/M2,DISTRIBUICAO DE AGREGADO(5 A 15KG/M2)E COMPACTACAO COM ROLO LEVE	M2	8.100,00	7,18	8,62	69.822,00
175	04.018.0020-1	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	10.038,76	1,03	1,24	12.448,06
176	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	501.938,00	0,81	0,97	486.879,86
			ETAPA 7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5.154.356,33
177	05.035.0001-0	05.035.0001-A	CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOUROES DE MADEIRA DE 3"X3",COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS,ESPAcados DE 3,00M,COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	500,00	41,30	49,56	24.780,00

178	05.035.0025-0	05.035.0025-A	ARAME FARPADO COLOCADO, INCLUSIVE ARAME LISO GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO, MEDIDO PELO PESO INCORPORADO DE ARAME FARPADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	600,00	42,07	50,48	30.288,00
179	20.016.0003-0	20.016.0003-A	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOIRÃO, CONSIDERANDO SOMENTE O FORNECIMENTO E A COLOCAÇÃO DE ARAME	M	600,00	8,43	10,12	6.072,00
180	01.005.0001-0	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	24.000,00	10,39	12,47	299.280,00
181	03.009.0004-0	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.880,00	93,58	112,30	323.424,00
182	20.104.0001-0	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	3.744,00	126,00	138,60	518.918,40
183	13.371.0010-0	13.371.0010-A	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	24.000,00	78,22	93,86	2.252.640,00
184	09.001.0001-1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DE SCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	2.000,00	22,60	27,12	54.240,00
185	09.001.0002-0	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DE SCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	1.000,00	26,77	32,12	32.120,00

186	11.023.0001-0	11.023.0001-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	296,00	8,62	10,34	3.060,64
187	11.011.0040-0	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	296,00	2,47	2,96	876,16
188	11.046.0013-0	11.046.0013-A	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 30MPA	M3	30,00	545,00	654,00	19.620,00
189	ST70.05.0050	ST70.05.0050	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALUMÍNIO COM FUNDO, SÍMBOLOS E TARJAS PINTADAS, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO	M2	529,28	675,00	742,50	392.990,40
190	ST65.05.0450	ST65.05.0450	POSTE TIPO G8, SIMPLES, DE 2" DE DIÂMETRO, ALTURA DE 2200MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	1.530,00	235,46	259,01	396.285,30
191	ST65.15.0050	ST65.15.0050	ASSENTAMENTO DE POSTE SIMPLES DE AÇO, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE ABERTURA DE FURO, FUNDAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PISO.	UN	1.530,00	88,00	105,60	161.568,00
192	05.020.0020-0	05.020.0020-A	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	M2	2.465,00	36,39	43,67	107.646,55
193	05.020.0030-0	05.020.0030-A	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZAÇÃO DE PISTOLA PNEUMÁTICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	6.201,60	71,29	85,55	530.546,88
			ETAPA 8 - CUSTOS OPERACIONAIS					785.184,00
194	05.100.0020-0	05.100.0020-A	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00	10,00	12,00	158.400,00
195	05.100.0022-0	05.100.0022-A	REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00	18,00	21,60	285.120,00

196	05.100.0024-0	05.100.0024-A	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNXMES	600,00	300,00	360,00	216.000,00
197	05.100.0026-0	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	13.200,00	7,93	9,52	125.664,00
			ETAPA 9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					1.896.340,82
198	05.105.0127-0	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	8.180,48	9.816,58	235.597,92
199	05.105.0137-0	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	32.192,16	38.630,59	463.567,08
200	05.105.0139-0	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	4.502,08	5.402,50	64.830,00
201	05.105.0145-0	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	6.791,84	8.150,21	97.802,52
202	05.105.0146-0	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	3.743,52	4.492,22	107.813,28
203	05.105.0169-0	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	8.180,48	9.816,58	117.798,96
204	05.105.0185-0	05.105.0185-A	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	5.816,80	6.980,16	167.523,84
205	05.105.0204-0	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00	13.601,52	16.321,82	195.861,84
206	05.105.0205-0	05.105.0205-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 2 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00	27.203,05	32.643,66	391.723,92
207	05.100.0900-0	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E	UR	1.256,63	35,69	42,83	53.821,46

			DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE					
Subtotal de Serviço								R\$ 59.143.366,49
Subtotal de Fornecimento								R\$ 8.403.234,48
TOTAL GERAL								R\$ 67.546.600,97

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Concorrência Eletrônica nº: XXXX/2025

Processo Administrativo nº: XXXX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Concorrência Eletrônica nº _____ do Processo Administrativo nº _____, que tem por objeto _____, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de **() Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;**
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Concorrência Eletrônica Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
- 8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Concorrência Eletrônica nº ____/____ do Processo Administrativo nº ____/____ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.
- 9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

- 10)** Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11)** Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Concorrência Eletrônica;
- 12)** Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13)** Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14)** Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- 15)** Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

**Assinatura do Representante legal
RG e CPF**

ANEXO V

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/...., DE CONTRATAÇÃO DE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

..... **E**

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. _____, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º ____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº ... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do edital.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUAN TIDAD E	Preço Unitário R\$	Preço Unitário c/ BDI R\$	Valor R\$
			ETAPA 1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
001	01.001.0010-0	01.001.0010-A	UMIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY"	UN	200,00			
002	01.001.0014-0	01.001.0014-A	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 1 PONTO,COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	200,00			
003	01.001.0026-0	01.001.0026-A	COMPRESSAO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL,POR CORPO DE PROVA	UN	200,00			
004	01.001.0198-0	01.001.0198-A	DETERMINACAO DO TEOR DE BETUME	UN	170,00			
005	01.001.0199-0	01.001.0199-A	DETERMINACAO DA ESTABILIDADE E FLUENCIA MARSHALL	UN	170,00			
006	01.001.0201-0	01.001.0201-A	PERCENTAGEM DE VAZIOS RICE	UN	170,00			
007	01.001.0204-0	01.001.0204-A	AMOSTRA GRANULOMETRICA APOS	UN	340,00			

			EXTRACAO DO LIGANTE					
008	01.001.0205-0	01.001.0205-A	DETERMINACAO,COM AUXILIO DE SONDA ROTATIVA,DA DENSIDADE DE MISTURA COMPACTADA,POR CORPO DE PROVA	UN	340,00			
009	01.001.0206-0	01.001.0206-A	CONTROLE DE COMPACTACAO,POR PONTO(METODO DO ANEL)	UN	340,00			
010	01.050.0157-0	01.050.0157-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE	M2	55.950,00			
011	01.050.0165-0	01.050.0165-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	7,80			
			ETAPA 2 - CANTEIRO DE OBRA E APOIO ÀS FRENTES DE SERVIÇO					
012	02.002.0006-0	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	330,00			
013	02.006.0010-0	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO, MEDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24,00			

014	02.006.0015-0	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SU PRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.03 00),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	24,00			
015	02.006.0030-0	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICAVEL),SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSA NITARIAS,SUPRIDO ACESS.7 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCL.TRANSP.(04.005.03 00),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXMES	36,00			
016	02.006.0050-0	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	48,00			
017	04.013.0015-0	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	14,00			
018	04.005.0300-0	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	1.400,00			
019	02.010.0001-0	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E	M2	100,00			

			PREPARO DO TERRENO					
020	02.011.0010-0	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	30.406,80			
021	02.015.0001-0	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00			
022	02.016.0001-0	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00			
023	02.020.0002-0	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	20,00			
024	02.030.0005-0	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	806,00			
025	MAT038350	MAT038350	CONE DE SINALIZAÇÃO, REFLETIVO, COM ALTURA DE: 750MM, BASE QUADRADA DE LADO MEDINDO 390MM, DE POLIETILENO, PINTADO COM TARJAS HORIZONTAIS DE 100MM NA COR LARANJA, COM FAIXAS NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM LETRAS NA COR AZUL COM LOGOTIPO ESCRITO EM CADA CONE (NA FRENTE E ATRAS).	UN	940,00			
026	MAT038400	MAT038400	CONE DE SINALIZAÇÃO, REFLETIVO, COM ALTURA DE 900MM	UN	705,00			

027	SC10.10.0100	SC10.10.0100	OPERADOR DE TRAFEGO, NIVEL JUNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONE, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).	H	8.448,00			
028	04.014.0091-1	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	418,84			
029	04.005.0350-1	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	20.942,00			
030	19.004.0030-2	19.004.0030-C	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40			
031	19.004.0030-4	19.004.0030-E	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60			
032	19.004.0272-0	19.004.0272-A	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00			
033	19.006.0025-2	19.006.0025-C	VASSOURA MECANICA, COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA, CAPACIDADE DE 4M3, MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.478,40			
034	19.006.0025-4	19.006.0025-E	VASSOURA MECANICA, COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA, CAPACIDADE DE 4M3, MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, INCLUSIVE OPERADOR	H	633,60			
			ETAPA 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
035	05.001.0062-0	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	1.250,00			
036	05.001.0070-0	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	2.500,00			
037	05.001.0128-0	05.001.0128-A	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO COM D.N ACIMA DE 1500MM	M	100,00			
038	05.001.0135-0	05.001.0135-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,70 A 1,50M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	500,00			

039	05.001.0136-0	05.001.0136-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,10 A 0,30M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	300,00			
040	05.001.0137-0	05.001.0137-A	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,40 A 0,60M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	1.000,00			
041	05.001.0141-0	05.001.0141-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES, DE GRANITO OU CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	500,00			
042	05.001.0142-0	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	500,00			
043	05.001.0143-0	05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2.500,00			
044	05.001.0149-0	05.001.0149-A	ARRANCAMENTO DE CERCAS DE MOIROES E ARAME FARPADO	M	300,00			
045	05.001.0177-0	05.001.0177-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	300,00			
046	05.002.0063-0	05.002.0063-A	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	200,00			
047	05.002.0101-0	05.002.0101-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE CERCA PROTETORA	UN	300,00			
048	05.003.0022-0	05.003.0022-A	LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATE 30KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	50,00			
049	05.003.0092-0	05.003.0092-A	LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO, COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M, COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATE 30KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA	M3	62,83			

050	05.032.0001-0	05.032.0001-A	ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METALICO	UN	20,00			
051	05.022.0015-0	05.022.0015-A	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA,EM CONCRETO ASFALTICO,EM AREAS COM INTERFERENCIA TIPO TRILHOS OU TAMPOES,COM ESPESSURA ATE 5CM,INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHOBASCULANTE,EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VIDE FAMILIA 04.005).O ITEM INCLUI MAO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO	M2	16.200,00			
052	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	11.692,76			
053	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	409.102,80			
054	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	11.692,76			
ETAPA 4 - DRENAGEM								
055	03.001.0001-1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3.505,60			
056	03.020.0030-1	03.020.0030-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE	M3	19.729,25			

			PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO					
057	03.020.0035-1	03.020.0035-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	10.673,93			
058	03.020.0040-1	03.020.0040-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.749,00			
059	03.008.0020-1	03.008.0020-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	135,00			
060	03.008.0050-1	03.008.0050-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	90,00			
061	03.008.0060-1	03.008.0060-B	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA VIVA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRACAO COM BROCAS,SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	45,00			

062	05.010.0005-0	05.010.0005-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	5.068,80			
063	05.010.0006-0	05.010.0006-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	1.267,20			
064	05.011.0001-0	05.011.0001-A	ESCORAMENTO SIMPLES,FECHADO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	7.047,89			
065	05.011.0002-0	05.011.0002-A	ESCORAMENTO SIMPLES,ABERTO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(PECAS DE MADEIRA DE 3ª-1.1/2"X9" E 3"X6")	M2	3.020,51			
066	05.080.0020-0	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVIÇO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	6.090,00			
067	06.088.0010-0	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	2.460,75			
068	06.085.0045-0	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	2.177,80			
069	20.097.0002-0	20.097.0002-A	PEDRA BRITADA Nº2,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	2.722,25			
070	03.025.0038-0	03.025.0038-A	ESPALHAMENTO DE BRITA COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV.MEDIDO PELO VOLUME SOLTO	M3	2.722,25			

071	06.004.0062-0	06.004.0062-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	3.300,00			
072	06.004.0066-0	06.004.0066-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.300,00			
073	06.004.0070-0	06.004.0070-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	2.400,00			
074	06.004.0074-0	06.004.0074-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M	1.200,00			

			AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.					
075	06.004.0078-0	06.004.0078-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	600,00			
076	06.004.0080-0	06.004.0080-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1500MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	260,00			
077	06.004.0092-0	06.004.0092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	310,00			

078	06.004.0096-0	06.004.0096-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	320,00			
079	06.004.0100-0	06.004.0100-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	300,00			
080	06.004.0104-0	06.004.0104-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	200,00			
081	06.015.0010-0	06.015.0010-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO	UN	123,00			

			SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS					
082	06.015.0011-0	06.015.0011-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	54,00			
083	06.015.0013-0	06.015.0013-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	28,00			
084	06.015.0015-0	06.015.0015-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	13,00			

085	06.015.0016-0	06.015.0016-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	7,00			
086	06.015.0030-0	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	300,00			
087	06.016.0007-0	06.016.0007-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	225,00			
088	06.272.0004-0	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	1.300,00			
089	06.001.0244-0	06.001.0244-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.300,00			

090	15.002.0205-0	15.002.0205-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 3 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 50MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADAE SAIDA)DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO,1 DE 150MM E 1DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 525MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVETAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOC.	UN	50,00			
091	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	22.766,44			
092	20.097.0005-0	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	14.798,18			
093	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	54.911,30			
094	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	1.372.782,50			
095	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	54.911,30			
096	06.075.0010-0	06.075.0010-A	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA	M3	45,00			

			GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO				
097	06.075.0012-0	06.075.0012-A	GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M3	30,00		
098	06.082.0010-0	06.082.0010-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,2" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO	M	500,00		
099	06.082.0020-0	06.082.0020-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,4" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO	M	200,00		
100	06.085.0025-0	06.085.0025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	150,00		
101	06.085.0058-0	06.085.0058-A	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADA	M3	40,00		
102	06.101.0001-0	06.101.0001-A	COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS	M2	400,00		
103	20.026.0001-0	20.026.0001-A	DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,60M E DE ALTURA 0,20M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E	M	30,00		

			ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA					
104	20.026.0002-0	20.026.0002-A	DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,80M E DE ALTURA 0,30M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA	M	30,00			
105	20.026.0007-0	20.026.0007-A	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,70M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAPELO SEU COMPRIMENTO REAL(DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00			
106	20.026.0008-0	20.026.0008-A	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,90M DE BASE E 0,40M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAS PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADORDE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	30,00			
107	20.028.0008-0	20.028.0008-A	CAIXA COLETORA,EM BLOCOS DE CONCRETO,COM DIMENSOES INTERNASDE 1,30X1,00M E ALTURA DE 1,60M,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETOARMADO E ESCAVACAO	UN	20,00			
108	20.028.0020-0	20.028.0020-A	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOSOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	51,20			

109	20.029.0001-0	20.029.0001-A	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA, INCLUSIVE MATERIAIS DE ESCAVACAO, MEDIDO POR VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	62,20			
110	20.038.0010-0	20.038.0010-A	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA E MANTA GEOTEXTIL, INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	200,00			
111	20.038.0015-0	20.038.0015-A	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	300,00			
112	20.067.0070-0	20.067.0070-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
113	20.067.0072-0	20.067.0072-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
114	20.067.0074-0	20.067.0074-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
115	20.067.0076-0	20.067.0076-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			

116	20.067.0078-0	20.067.0078-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M,EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
117	20.067.0080-0	20.067.0080-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	8,00			
118	20.067.0084-0	20.067.0084-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00			
119	20.067.0086-0	20.067.0086-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00			
120	20.067.0088-0	20.067.0088-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00			
121	20.067.0090-0	20.067.0090-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO	UN	6,00			

			DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO				
122	20.067.0092-0	20.067.0092-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00		
123	20.067.0094-0	20.067.0094-A	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	6,00		
124	20.067.0098-0	20.067.0098-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00		
125	20.067.0100-0	20.067.0100-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00		
126	20.067.0102-0	20.067.0102-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00		

127	20.067.0104-0	20.067.0104-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00			
128	20.067.0106-0	20.067.0106-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00			
129	20.067.0108-0	20.067.0108-A	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00			
130	20.012.0013-0	20.012.0013-A	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	UN	500,00			
131	20.012.0025-0	20.012.0025-A	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	UN	500,00			
132	20.012.0030-0	20.012.0030-A	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS	M	150,00			
133	20.012.0036-0	20.012.0036-A	LIMPEZA DE BUEIRO DE GROTA	M	150,00			
134	12.005.0130-1	12.005.0130-B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)	M2	150,00			
135	11.003.0054-0	11.003.0054-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	150,00			

136	11.009.0072-1	11.009.0072-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	900,00			
137	11.013.0135-0	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	15,00			
ETAPA 5 - TERRAPLENAGEM								
138	03.025.0005-0	03.025.0005-A	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	24.500,00			
139	03.020.0200-0	03.020.0200-A	ESCAVACAO MECANICA,PARA ACERTO DE TALUDES,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	M3	1.575,00			
140	03.020.0050-1	03.020.0050-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	25.000,00			
141	03.011.0015-1	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13.720,00			
142	20.097.0005-0	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	17.836,00			
143	06.085.0045-0	06.085.0045-A	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	5.880,00			

144	20.004.0017-0	20.004.0017-A	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	5.062,50			
145	20.004.0025-0	20.004.0025-A	RECUPERACAO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE,INCORPORANDO A CAPA ASFALTICA,ATE 20CM,EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS ECOMPACTACAO	M3	648,00			
146	20.116.0012-0	20.116.0012-A	BRITA CORRIDA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	7.423,65			
147	20.093.0001-0	20.093.0001-A	CIMENTO PORTLAND CP-II-32,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	KG	64,80			
148	03.010.0015-0	03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	3.360,00			
149	04.012.0076-1	04.012.0076-B	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H	T	90.128,33			
150	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	2.253,208,25			

151	TC10.05.0700	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	90.128,3 3			
			ETAPA 6 - PAVIMENTAÇÃO					
152	08.021.0001-0	08.021.0001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER-RJ.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	70.000,0 0			
153	08.021.0002-0	08.021.0002-A	REFORCO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANPORTE E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	4.200,00			
154	20.104.0001-0	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	5.460,00			
155	08.001.0005-0	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	10.500,0 0			
156	08.001.0008-0	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	10.500,0 0			
157	08.028.0010-0	08.028.0010-A	GUIA DE CONCRETO ARMADO,DESTINADO AO ENCUNHAMENTO DE PAVIMENTACAO EM PARALELOS,EM LOGRADOURO COM DECLIVIDADE DO GREIDE MAIOR QUE 18%,DE SECAO(0,15X0,40)M,ASSENTADO TRANSVERSALMENTEAO EIXO DA VIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	120,00			
158	08.040.0005-0	08.040.0005-A	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM	M	12.000,0 0			

			ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA					
159	08.040.0025-0	08.040.0025-A	MEIO-FIO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVESDE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	8.000,00			
160	08.012.0001-0	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	E M	1.000,00			
161	08.012.0003-0	08.012.0003-A	LEVANTAMENTO REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO	E M	1.000,00			
162	08.012.0004-0	08.012.0004-A	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	1.000,00			
163	08.012.0005-0	08.012.0005-A	REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO	M	1.000,00			
164	08.026.0001-0	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	54.000,00			
165	08.026.0002-0	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	44.550,00			
166	08.015.0068-0	08.015.0068-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO O PREPARO EOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESPALHAMENTO,COMPACTACAO (VIDE FAMILIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	9.563,40			
167	08.037.0075-0	08.037.0075-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA ELETRONICA E COMPACTACAO MECANICA	T	9.563,40			

168	20.004.0018-0	20.004.0018-A	EXECUCAO DE "TAPABURACO",UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA,MEDIDO NA CACAMBA DO CAMINHAO,EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE.SE FOR MEDIDO NO LOCAL,APOS A EXECUCAO,MULTIPLICAR ESTE CUSTOPOR 1,35	M3	337,50			
169	20.102.0007-0	20.102.0007-A	MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE.CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS.FORNECIMENTO	T	47,35			
170	20.116.0008-0	20.116.0008-A	PEDRA BRITADA Nº0,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	207,00			
171	20.116.0020-0	20.116.0020-A	PO-DE-PEDRA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	278,93			
172	08.015.0025-0	08.015.0025-A	MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO,COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO (SBS) E FIBRAS,ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,CONFORME "INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	45.900,00			
173	08.015.0003-0	08.015.0003-A	REVESTIMENTO DO TIPO "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO DUPLO" DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO	M2	8.100,00			
174	08.015.0016-0	08.015.0016-A	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAODE 0,7 A 1,5L/M2,DISTRIBUICAO DE AGREGADO(5 A 15KG/M2)E COMPACTACAO COM ROLO LEVE	M2	8.100,00			
175	04.018.0020-1	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	10.038,76			
176	04.005.0161-0	04.005.0161-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL	T X KM	501.938,00			

			DE17T					
			ETAPA 7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
177	05.035.0001-0	05.035.0001-A	CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOUROES DE MADEIRA DE 3"X3",COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS,ESPACADOS DE 3,00M,COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	500,00			
178	05.035.0025-0	05.035.0025-A	ARAME FARPADO COLOCADO,INCLUSIVE ARAME LISO GALVANIZADO PARAAMARRACAO,MEDIDO PELO PESO INCORPORADO DE ARAME FARPADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	600,00			
179	20.016.0003-0	20.016.0003-A	RECOMPOSICAO PARCIAL DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOIRAO,CONSIDERANDO SOMENTE O FORNECIMENTO E A COLOCACAO DE ARAME	M	600,00			
180	01.005.0001-0	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	24.000,00			
181	03.009.0004-0	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.880,00			
182	20.104.0001-0	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	3.744,00			
183	13.371.0010-0	13.371.0010-A	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS ,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	24.000,00			

184	09.001.0001-1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DE SCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	2.000,00			
185	09.001.0002-0	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DE SCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	1.000,00			
186	11.023.0001-0	11.023.0001-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	296,00			
187	11.011.0040-0	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	296,00			
188	11.046.0013-0	11.046.0013-A	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA	M3	30,00			
189	ST70.05.0050	ST70.05.0050	PLACA DE SINALIZACAO DE ALUMINIO COM FUNDO, SIMBOLOS E TARJAS PINTADOS, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXACAO, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO	M2	529,28			
190	ST65.05.0450	ST65.05.0450	POSTE TIPO G8, SIMPLES, DE 2" DE DIAMETRO, ALTURA DE 2200MM, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.	UN	1.530,00			
191	ST65.15.0050	ST65.15.0050	ASSENTAMENTO DE POSTE SIMPLES DE AÇO, DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE ABERTURA DE FURO, FUNDACAO E RECOMPOSICAO DO PISO.	UN	1.530,00			
192	05.020.0020-0	05.020.0020-A	SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	M2	2.465,00			

193	05.020.0030-0	05.020.0030-A	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS URBANAS,COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA(SPRAY),CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	6.201,60			
ETAPA 8 - CUSTOS OPERACIONAIS								
194	05.100.0020-0	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00			
195	05.100.0022-0	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	13.200,00			
196	05.100.0024-0	05.100.0024-A	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNXMES	600,00			
197	05.100.0026-0	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	13.200,00			
ETAPA 9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
198	05.105.0127-0	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00			
199	05.105.0137-0	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
200	05.105.0139-0	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
201	05.105.0145-0	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
202	05.105.0146-0	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00			
203	05.105.0169-0	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
204	05.105.0185-0	05.105.0185-A	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00			
205	05.105.0204-0	05.105.0204-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS	MES	12,00			

			SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS					
206	05.105.0205-0	05.105.0205-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 2 POSTOS, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	12,00			
207	05.100.0900-0	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETR. MAT. LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENCA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOG RAFIAS, UNIFORMES, DARIAS, EXAME S ADMISSIOAIS, PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP. NECESS. EXCL. DESP. C/CAFE MANHA, REFEICAO, CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	1.256,63			
					Subtotal de Serviço			
					Subtotal de Fornecimento			
					TOTAL GERAL			

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado.

2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 2 (dois dias) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 20 do Termo de Referência.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor do contratação é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os critérios de reajustes são aqueles previstos no TR, anexo ao edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da contratante são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. – As obrigações do contratado são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
 - 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dez) dias;
 - 2. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ETAPA 1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

001	01.001.0010-0	UMIDADE PELO METODO EXPEDITO "SPEEDY"							200,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(10.000,00 m	100,00 m)	2,00 un	x	=	200,00 un		
002	01.001.0014-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 1 PONTO,COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL							200,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(10.000,00 m	50,00 m)	1,00 un	x	=	200,00 un		
003	01.001.0026-0	COMPRESSAO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL,POR CORPO DE PROVA							200,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(10.000,00 m	100,00 m)	2,00 un	x	=	200,00 un		
004	01.001.0198-0	DETERMINACAO DO TEOR DE BETUME							170,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(17.000,00 m	200,00 m)	2,00 un	x	=	170,00 un		
005	01.001.0199-0	DETERMINACAO DA ESTABILIDADE E FLUENCIA MARSHALL							170,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(17.000,00 m	200,00 m)	2,00 un	x	=	170,00 un		
006	01.001.0201-0	PERCENTAGEM DE VAZIOS RICE							170,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(17.000,00 m	200,00 m)	2,00 un	x	=	170,00 un		
007	01.001.0204-0	AMOSTRA GRANULOMETRICA APOS EXTRACAO DO LIGANTE							340,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(17.000,00 m	200,00 m)	4,00 un	x	=	340,00 un		
008	01.001.0205-0	DETERMINACAO,COM AUXILIO DE SONDA ROTATIVA,DA DENSIDADE DE MISTURA COMPACTADA,POR CORPO DE PROVA							340,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(17.000,00 m	200,00 m)	4,00 un	x	=	340,00 un		
009	01.001.0206-0	CONTROLE DE COMPACTACAO,POR PONTO(METODO DO ANEL)							340,00 UN
		comprimento	espaçam ento	quantida de					
		(17.000,00 m	200,00	4,00	x	=	340,00		

016	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA					48,00	UNX MES
		quantidade		período				
		4,00 un	x	12,00 mês	=	48,00 mês		
017	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006					14,00	UN
		quantidade		ida e volta				
		7,00 un	x	2,00	=	14,00 un		
018	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)					1.400,00	UNX KM
		quantidade		DMT		ida e volta		
		7,00 un	x	100,00 km	x	2,00	= 1.400,00 unxkm	
019	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO					100,00	M2
		comprimento		largura				
		10,00 m	x	10,00 m	=	100,00 m²		
020	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA					30.406,8 0	M2
		comprimento		altura		bordos		
	tubos	11.190,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	= 26.856 ,00 m ²	
		quantidade		perímetro		altura		
	PV 1,20x1,20	91,00 un	x	5,60 m	x	1,20 m	= 611,52 m ²	
	PV 1,30x1,30	41,00 un	x	5,90 m	x	1,20 m	= 290,28 m ²	
	PV 1,50x1,50	23,00 un	x	6,50 m	x	1,20 m	= 179,40 m ²	
	PV 1,70x1,70	10,00 un	x	5,40 m	x	1,20 m	= 64,80 m ²	
	PV 1,20x1,20	7,00 un	x	12,00 m	x	1,20 m	= 100,80 m ²	
	caixa de ralo	300,00 un	x	6,40	x	1,20 m	= 2.304, 00 m ²	
							<u>30.406 ,80 m²</u>	
021	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO					1,00	UN
		quantidade						
		1,00 un						

022	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR				1,00 UN
		quantidade				
		1,00 un				
023	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				20,00 M2
		comprimento	largura	quantidade de		
		4,00 m	x 2,50 m	x 2,00 un	=	20,00 m²
024	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				806,00 UN
		extensão	espaçamento			
		drenagem	11.190,00 m	÷ 35,00 m	=	320,00 un
		pavimentação	17.000,00 m	÷ 35,00 m	=	486,00 un
						806,00 un
025	MAT038350	CONE DE SINALIZACAO, REFLETIVO, COM ALTURA DE: 750MM, BASE QUADRADA DE LADO MEDINDO 390MM , DE POLIETILENO, PINTADO COM TARJAS HORIZONTAIS DE 100MM NA COR LARANJA, COM FAIXAS NA COR BRANCA, IMPRESSAO EM LETRAS NA COR AZUL COM LOGOTIPO ESCRITO EM CADA CONE (NA FRENTE E ATRAS).				940,00 UN
		extensão	espaçamento			
		drenagem	11.190,00 m	÷ 30,00 m	=	373,00 un
		pavimentação	17.000,00 m	÷ 30,00 m	=	567,00 un
						940,00 un
026	MAT038400	CONE DE SINALIZACAO, REFLETIVO, COM ALTURA DE 900MM				705,00 UN
		extensão	espaçamento			
		drenagem	11.190,00 m	÷ 40,00 m	=	280,00 un
		pavimentação	17.000,00 m	÷ 40,00 m	=	425,00 un
						705,00 un
027	SC10.10.0100	OPERADOR DE TRAFEGO, NIVEL JUNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONE, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).				8.448,00 H
		quantidade	equipes	hora / mês	prazo	
		2,00 un	x 2,00 equipes	x 176,00 h	x 12,00 mês	= 8.448,00 mês
028	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO				418,84 T

equipamento		mobilização		desmobilização		quantidade	
Escavadeira hidráulica	=	(23,00 t	+	23,00 t)	x	2,00 un	= 92,00 t
Pá carregadeira	=	(23,00 t	+	23,00 t)	x	1,00 un	= 46,00 t
Motoniveladora	=	(18,00 t	+	18,00 t)	x	2,00 un	= 72,00 t
Trator de pneus	=	(6,20 t	+	6,20 t)	x	2,00 un	= 24,80 t
Retroescavadeira	=	(7,00 t	+	7,00 t)	x	4,00 un	= 56,00 t
Rolo compactador Tandem	=	(9,40 t	+	9,40 t)	x	2,00 un	= 37,60 t
Rolo estático de 7 rodas	=	(5,50 t	+	5,50 t)	x	2,00 un	= 22,00 t
Rolo pé-de-carneiro	=	(7,00 t	+	7,00 t)	x	2,00 un	= 28,00 t
Vibro-acabadora de asfalto	=	(10,50 t	+	10,50 t)	x	1,00 un	= 21,00 t
Vassoura mecânica autopropelida	=	(1,50 t	+	1,50 t)	x	1,00 un	= 3,00 t
Tanque para emulsão	=	(4,00 t	+	4,00 t)	x	1,00 un	= 8,00 t
Rompedor pneumático	=	(0,033 t	+	0,03 t)	x	6,00 un	= 0,39 t
Soquete vibratório	=	(0,078 t	+	0,078 t)	x	6,00 un	= 0,93 t
Compressor rebocável	=	(1,78 t	+	1,78 t)	x	2,00 un	= 7,12 t
							418,84 t

029 04.005.0350-1 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS 20.942,00 TX KM

Início e final de obra

$$209,42 \text{ t} \times \frac{\text{DMT mobilização}}{(50,00 \text{ km})} + \frac{\text{DMT desmobilização}}{50,00 \text{ km}} = 20.942,00 \text{ txkm}$$

030 19.004.0030-2 CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA 1.478,40 H

Transporte de equipamentos entre as frentes de obra, durante todo o prazo de execução

$$1,00 \text{ un} \times \frac{\text{hora / mês}}{176,00 \text{ h}} \times \frac{\text{prazo}}{12,00 \text{ mês}} \times \frac{\text{produtividade}}{70,00 \%} = 1.478,40 \text{ h}$$

031 19.004.0030-4 CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA 633,60 H

$$1,00 \text{ un} \times \frac{\text{hora / mês}}{176,00 \text{ h}} \times \frac{\text{prazo}}{12,00 \text{ mês}} \times \frac{\text{produtividade}}{30,00 \%} = 633,60 \text{ h}$$

032 19.004.0272-0 MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL 24,00 MES

Transporte de equipes entre as frentes de obra, durante todo o prazo de execução

quantidade		equipes		prazo		
		2,00		12,00		24,00
1,00 un	x	equipe	x	mês	=	mês
		s				

033 19.006.0025-2 VASSOURA MECANICA,COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA,CAPACIDADEDE 4M3,MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,INCLUSIVE OPERADOR 1.478,40 H

Limpeza das vias, antes de iniciados os serviços de recapeamento e microrevestimento

quantidade		hora / mês		prazo		produtividade		
		176,00		12,00		70,00		1.478,40
1,00 un	x	h	x	mês	x	%	=	h

034 19.006.0025-4 VASSOURA MECANICA,COM ASPIRACAO (SUCCAO) E ESCOVA,CAPACIDADEDE 4M3,MONTADA SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,INCLUSIVE OPERADOR 633,60 H

quantidade		hora / mês		prazo		produtividade		
		176,00		12,00		30,00		633,60 h
1,00 un	x	h	x	mês	x	%	=	

ETAPA 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

035 05.001.0062-0 REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO 1.250,00 M2

comprimento		largura		
250,00 m	x	5,00 m	=	1.250,00 m²

volume		peso especifico		
bota-fora 1.250,00 m ²	x	2,40 t/m ³	=	3.000,00 t

036 05.001.0070-0 REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO 2.500,00 M2

comprimento		largura		
500,00 m	x	5,00 m	=	2.500,00 m²

volume		peso especifico		
bota-fora 2.500,00 m ²	x	2,40 t/m ³	=	6.000,00 t

037 05.001.0128-0 REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO COM D.N ACIMA DE 1500MM 100,00 M

comprimento
100,00 m

comprimento		m ³ /m		peso especifico		
bota-fora 100,00 m	x	1,72 m ²	x	4,30	=	739,60

038	05.001.0135-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,70 A 1,50M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO								500,00 M
		comprimento								
		500,00 m								
		comprimento	m³/m		peso especifico					
	bota-fora	500,00 m	x	0,65 m²	x	1,76 t/m³	=	570,81 t		
039	05.001.0136-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,10 A 0,30M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO								300,00 M
		comprimento								
		300,00 m								
		comprimento	m³/m		peso especifico					
	bota-fora	300,00 m	x	0,03 m²	x	0,04 t/m³	=	0,39 t		
040	05.001.0137-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 0,40 A 0,60M,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO								1.000,00 M
		comprimento								
		1.000,00 m								
		comprimento	m³/m		peso especifico					
	bota-fora	1.000,00 m	x	0,10 m²	x	0,19 t/m³	=	20,15 t		
041	05.001.0141-0	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES,DE GRANITO OU CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO								500,00 M
		comprimento								
		500,00 m								
		comprimento	área		peso especifico					
	bota-fora	500,00 m	x	0,03 m²	x	2,40 t/m³	=	36,00 t		
042	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO								500,00 M
		comprimento								
		500,00 m								
		comprimento	área		peso especifico					
	bota-fora	500,00 m	x	0,05 m²	x	2,40 t/m³	=	54,00 t		
043	05.001.0143-0	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO								2.500,00 M2

CANTEIRO DE SERVIÇO

$$\begin{array}{l} \text{comprimento} \\ 500,00 \text{ m} \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{altura} \\ 5,00 \text{ m} \end{array} = \begin{array}{l} \mathbf{2.500,} \\ \mathbf{00 \text{ m}^2} \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{área} \\ \text{bota-fora } 2.500,00 \text{ m}^2 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{espessura} \\ 0,10 \text{ m} \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{peso} \\ \text{específico} \\ 2,40 \\ \text{t/m}^3 \end{array} = \begin{array}{l} \mathbf{600,00} \\ \mathbf{t} \end{array}$$

044 05.001.0149-0 ARRANCAMENTO DE CERCAS DE MOIROES E ARAME FARPADO 300,00 M

$$\begin{array}{l} \text{comprimento} \\ \mathbf{300,00 \text{ m}} \end{array}$$

045 05.001.0177-0 TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA 300,00 M3

$$\begin{array}{l} \text{volume} \\ \mathbf{300,00 \text{ m}^3} \end{array}$$

046 05.002.0063-0 DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCAVADEIRA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO 200,00 M3

$$\begin{array}{l} \text{volume} \\ \mathbf{200,00 \text{ m}^3} \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{volume} \\ \text{bota-fora } 200,00 \text{ m}^3 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{peso} \\ \text{específico} \\ 2,40 \\ \text{t/m}^3 \end{array} = \begin{array}{l} \mathbf{480,00} \\ \mathbf{t} \end{array}$$

047 05.002.0101-0 LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE CERCA PROTETORA 300,00 UN

$$\begin{array}{l} \text{quantidade} \\ \mathbf{300,00 \text{ un}} \end{array}$$

048 05.003.0022-0 LIMPEZA MANUAL DE GALERIA RETANGULAR, COM TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO ATÉ 30KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA 50,00 M3

$$\begin{array}{l} \text{volume} \\ \mathbf{50,00 \text{ m}^3} \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{volume} \\ \text{bota-fora } 50,00 \text{ m}^3 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{peso} \\ \text{específico} \\ 1,70 \\ \text{t/m}^3 \end{array} = \begin{array}{l} \mathbf{85,00} \\ \mathbf{t} \end{array}$$

049 05.003.0092-0 LIMPEZA MANUAL DE RAMAL DE RALO, COM DIAMETRO MENOR QUE 0,40M, COM TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO ATÉ 30KM DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA 62,83 M3

$$\begin{array}{l} \text{comprimento} \\ 500,00 \text{ m} \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{área} \\ \text{Ø400mm} \\ 0,13 \text{ m}^2 \end{array} = \begin{array}{l} \mathbf{62,83} \\ \mathbf{m}^3 \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{volume} \\ \text{peso} \end{array}$$

$$\text{bota-fora } 62,83 \text{ m}^3 \times \frac{\text{especifico}}{1,70 \text{ t/m}^3} = 106,81 \text{ t}$$

050 05.032.0001-0 ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METALICO 20,00 UN
 quantidade
20,00 un

051 05.022.0015-0 CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA,EM CONCRETO ASFALTICO,EM AREAS COM INTERFERENCIA TIPO TRILHOS OU TAMPOES,COM ESPESSURA ATE 5CM,INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHOBASCULANTE,EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VIDE FAMILIA 04.005).O ITEM INCLUI MAO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO 16.200,00 M2
 comprimento largura
 3.000,00 m x 5,40 m = **16.200,00 m²**

052 04.012.0076-1 CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H 11.692,76 T
 volume
 bota-fora **11.692,76 t**

053 04.005.0161-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T 409.102,80 TX KM
 carga DMT
 bota-fora 11.692,76 t x 30,00 km = 350.782,80 txkm
 área espessura peso especifico DMT
 mat fresado 16.200,00 m² x 0,05 m x 2,40 t/m³ x 30,00 km = 58.320,00 txkm
409.102,80 txkm

054 TC10.05.0700 DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE. 11.692,76 T
 volume
 bota-fora
 mat fresado 11.692,76 t

ETAPA 4 - DRENAGEM

055 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO 3.505,60 M3
 comprimento largura profundidade
 Ø 400mm - ramal 1.350,00 m x 1,00 m x 1,20 m = 1.620,00 m³
 Ø 200mm 1.300,00 m x 0,70 m x 1,00 m = 910,00 m³

	quantidade		lado a		lado b		profundi dade	=	
cx ralo	300,00 un	x	1,30 m	x	1,90 m	x	1,20 m	=	889,20 m³
Cl	50,00 un	x	1,20 m	x	1,20 m	x	1,20 m	=	86,40 m³
									3.505,60 m³

056 03.020.0030-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO 19.729,25 M3

	comprimento		largura		profundi dade	=	
Ø400mm PA-1	1.200,00 m	x	1,00 m	x	1,50 m	=	1.800,00 m³
2xØ400mm PA-1	300,00 m	x	1,50 m	x	1,50 m	=	675,00 m³
3xØ400mm PA-1	50,00 m	x	2,00 m	x	1,50 m	=	150,00 m³
Ø 400mm PA-2	310,00 m	x	1,00 m	x	1,50 m	=	465,00 m³
Ø 600mm PA-1	1.000,00 m	x	1,20 m	x	1,50 m	=	1.800,00 m³
2xØ 600mm PA-1	500,00 m	x	1,90 m	x	1,50 m	=	1.425,00 m³
3xØ 600mm PA-1	100,00 m	x	2,60 m	x	1,50 m	=	390,00 m³
Ø 600mm PA-2	320,00 m	x	1,20 m	x	1,50 m	=	576,00 m³
Ø 800mm PA-1	800,00 m	x	1,40 m	x	1,50 m	=	1.680,00 m³
2xØ 800mm PA-1	500,00 m	x	2,30 m	x	1,50 m	=	1.725,00 m³
3xØ 800mm PA-1	200,00 m	x	3,20 m	x	1,50 m	=	960,00 m³
Ø 800mm PA-2	300,00 m	x	1,40 m	x	1,50 m	=	630,00 m³
Ø 1000mm PA-1	500,00 m	x	2,00 m	x	1,50 m	=	1.500,00 m³
2xØ 1000mm PA-1	200,00 m	x	3,10 m	x	1,50 m	=	930,00 m³
3xØ 1000mm PA-1	100,00 m	x	4,20 m	x	1,50 m	=	630,00 m³
Ø 1200mm PA-1	250,00 m	x	2,20 m	x	1,50 m	=	825,00 m³
2xØ 1200mm PA-1	100,00 m	x	3,50 m	x	1,50 m	=	525,00 m³
3xØ 1200mm PA-1	50,00 m	x	4,80 m	x	1,50 m	=	360,00 m³
Ø 1500mm PA-1	100,00 m	x	2,50 m	x	1,50 m	=	375,00 m³
2xØ 1500mm PA-1	50,00 m	x	4,10 m	x	1,50 m	=	307,50 m³
3xØ 1500mm PA-1	20,00 m	x	5,70 m	x	1,50 m	=	171,00 m³
	quantidade		lado a		lado b		profundi dade

	PV 1,20x1,20	71,00 un	x	2,20 m	x	2,20 m	x	1,50 m	=	515,46 m ³
2x	PV 1,20x1,20	20,00 un	x	3,40 m	x	3,40 m	x	1,50 m	=	346,80 m ³
	PV 1,30x1,30	28,00 un	x	2,30 m	x	2,30 m	x	1,50 m	=	222,18 m ³
2x	PV 1,30x1,30	13,00 un	x	3,60 m	x	3,60 m	x	1,50 m	=	252,72 m ³
	PV 1,50x1,50	18,00 un	x	2,50 m	x	2,50 m	x	1,50 m	=	168,75 m ³
2x	PV 1,50x1,50	5,00 un	x	4,00 m	x	4,00 m	x	1,50 m	=	120,00 m ³
	PV 1,70x1,70	7,00 un	x	2,70 m	x	2,70 m	x	1,50 m	=	76,54 m ³
2x	PV 1,70x1,70	3,00 un	x	2,70 m	x	2,70 m	x	1,50 m	=	32,80 m ³
	PV 2,00x2,00	7,00 un	x	3,00 m	x	3,00 m	x	1,50 m	=	94,50 m ³
									=	19.729,25 m³

057 03.020.0035-1 ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO 10.673,93 M³

	comprimento		largura		profundi dade	=	
Ø 400mm PA-2	310,00 m	x	1,00 m	x	0,50 m	=	155,00 m ³
Ø 600mm PA-1	1.000,00 m	x	1,20 m	x	0,70 m	=	840,00 m ³
Ø 600mm PA-2	320,00 m	x	1,20 m	x	0,80 m	=	307,20 m ³
Ø 800mm PA-1	800,00 m	x	1,40 m	x	1,00 m	=	1.120,00 m ³
2xØ 800mm PA-1	500,00 m	x	2,30 m	x	1,00 m	=	1.150,00 m ³
3xØ 800mm PA-1	200,00 m	x	3,20 m	x	1,00 m	=	640,00 m ³
Ø 800mm PA-2	300,00 m	x	1,40 m	x	1,20 m	=	504,00 m ³
Ø 1000mm PA-1	500,00 m	x	2,00 m	x	1,30 m	=	1.300,00 m ³
2xØ 1000mm PA-1	200,00 m	x	3,10 m	x	1,50 m	=	930,00 m ³
3xØ 1000mm PA-1	100,00 m	x	4,20 m	x	1,50 m	=	630,00 m ³
Ø 1200mm PA-1	250,00 m	x	2,20 m	x	1,50 m	=	825,00 m ³
2xØ 1200mm PA-1	100,00 m	x	3,50 m	x	1,50 m	=	525,00 m ³
3xØ 1200mm PA-1	50,00 m	x	4,80 m	x	1,50 m	=	360,00 m ³
Ø 1500mm PA-1	100,00 m	x	2,50 m	x	1,50 m	=	375,00 m ³
2xØ 1500mm PA-1	50,00 m	x	4,10 m	x	1,50 m	=	307,50 m ³
3xØ 1500mm PA-1	20,00 m	x	5,70 m	x	1,50 m	=	171,00 m ³
	quantidade		lado a		lado b		profundi

COMPRIMIDO E SERRAÇÃO COM BROCAS, SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO

comprimento		largura		profundidade		% utilizado		
100,00 m	x	3,00 m	x	1,50 m	x	10,00 %	=	45,00 m³

062 05.010.0005-0 ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO 5.068,80 CVx H

CV		horas / mês		prazo		produtividade		
6,00 CV	x	176,00 h	x	6,00 meses	x	80,00 %	=	5.068,80 CVxh

063 05.010.0006-0 ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA. 1.267,20 CVx H

CV		horas / mês		prazo		produtividade		
6,00 CV	x	176,00 h	x	6,00 meses	x	20,00 %	=	1.267,20 CVxh

064 05.011.0001-0 ESCORAMENTO SIMPLES, FECHADO, DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE (ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (PECAS DE MADEIRA DE 3"X1,1/2"X9" E 3"X6") 7.047,89 M2

	comprimento		altura		bordos		% utilizado			
Ø 400mm PA-2	310,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	520,80 m²	
Ø 600mm PA-1	1.000,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	1.680,00 m²	
Ø 600mm PA-2	320,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	537,60 m²	
Ø 800mm PA-1	800,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	1.344,00 m²	
2xØ 800mm PA-1	500,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	840,00 m²	
3xØ 800mm PA-1	200,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	336,00 m²	
Ø 800mm PA-2	300,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	504,00 m²	
Ø 1000mm PA-1	500,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00 %	=	840,00 m²	
	quantidade		comprimento		altura		bordos		% utilizado	
PV 1,30x1,30	28,00 un	x	2,30 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00%	= 108,19 m²
2x PV 1,30x1,30	13,00 un	x	3,60 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	70,00%	= 78,62 m²
PV 1,50x1,50	18,00 un	x	2,50 m	x	1,60 m	x	2,00 bordos	x	70,00%	= 100,80 m²
2x PV 1,50x1,50	5,00 un	x	4,00 m	x	1,40 m	x	2,00 bordos	x	70,00%	= 39,20 m²
PV 1,70x1,70	7,00 un	x	2,70 m	x	1,80 m	x	2,00	x	70,00%	= 47,

								bordos				62 m ²
2x	PV 1,70x1,70	3,00 un	x	2,70 m	x	1,60 m	x	2,00 bordos	x	70,00%	=	18, 14 m ²
	PV 2,00x2,00	7,00 un	x	3,00 m	x	1,80 m	x	2,00 bordos	x	70,00%	=	52, 92 m ²
												<u>7,0</u> 47, 89 m ³

065 05.011.0002-0 ESCORAMENTO SIMPLES,ABERTO,DE VALA DE POUCA PROFUNDIDADE(ATE1,00M DE PROFUNDIDADE),INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(PECAS DE MADEIRA DE 3"- 3.020,51 M2
1.1/2"X9" E 3"X6")

	comprimento			altura		bordos		% utilizado				
Ø 400mm PA-2	310,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	223,20 m ²		
Ø 600mm PA-1	1.000,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	720,00 m ²		
Ø 600mm PA-2	320,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	230,40 m ²		
Ø 800mm PA-1	800,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	576,00 m ²		
2xØ 800mm PA-1	500,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	360,00 m ²		
3xØ 800mm PA-1	200,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	144,00 m ²		
Ø 800mm PA-2	300,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	216,00 m ²		
Ø 1000mm PA-1	500,00 m	x		1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00 %	=	360,00 m ²		
	quantidade			comprim ento		altura		bordos		% utilizado		
PV 1,30x1,30	28,00 un	x		2,30 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00%	=	46, 36 m ²
2x PV 1,30x1,30	13,00 un	x		3,60 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	x	30,00%	=	33, 69 m ²
PV 1,50x1,50	18,00 un	x		2,50 m	x	1,60 m	x	2,00 bordos	x	30,00%	=	43, 20 m ²
2x PV 1,50x1,50	5,00 un	x		4,00 m	x	1,40 m	x	2,00 bordos	x	30,00%	=	16, 80 m ²
PV 1,70x1,70	7,00 un	x		2,70 m	x	1,80 m	x	2,00 bordos	x	30,00%	=	20, 41 m ²
2x PV 1,70x1,70	3,00 un	x		2,70 m	x	1,60 m	x	2,00 bordos	x	30,00%	=	7,7 7 m ²
PV 2,00x2,00	7,00 un	x		3,00 m	x	1,80 m	x	2,00 bordos	x	30,00%	=	22, 68 m ²
												<u>3,0</u>

20,
51
m³

066 05.080.0020-0 ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 4,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACÃO. MEDIDA DO SERVIÇO SERÁ PELA SUPERFÍCIE ÚTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS 6.090,00 M2

	comprimento		altura		bordos	=	
2xØ 1000mm PA-1	200,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	1.400,00 m²
3xØ 1000mm PA-1	100,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	700,00 m²
Ø 1200mm PA-1	250,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	1.750,00 m²
2xØ 1200mm PA-1	100,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	700,00 m²
3xØ 1200mm PA-1	50,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	350,00 m²
Ø 1500mm PA-1	100,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	700,00 m²
2xØ 1500mm PA-1	50,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	350,00 m²
3xØ 1500mm PA-1	20,00 m	x	3,50 m	x	2,00 bordos	=	140,00 m²
							6.090,00 m²

067 06.088.0010-0 EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PO-DE-PEDRA 2.460,75 M3

	comprimento		largura		espessura	=	
Ø 400mm	2.860,00 m	x	1,00 m	x	0,10 m	=	286,00 m³
2xØ400mm	300,00 m	x	1,50 m	x	0,10 m	=	45,00 m³
3xØ400mm	50,00 m	x	2,00 m	x	0,10 m	=	10,00 m³
Ø 600mm	1.320,00 m	x	1,20 m	x	0,15 m	=	237,60 m³
2xØ600mm	500,00 m	x	1,90 m	x	0,15 m	=	142,50 m³
3xØ600mm	100,00 m	x	2,60 m	x	0,15 m	=	39,00 m³
Ø 800mm	1.100,00 m	x	1,40 m	x	0,19 m	=	292,60 m³
2xØ800mm	500,00 m	x	2,30 m	x	0,19 m	=	218,50 m³
3xØ800mm	200,00 m	x	3,20 m	x	0,19 m	=	121,60 m³
Ø 1000mm	500,00 m	x	2,00 m	x	0,30 m	=	300,00 m³
2xØ1000mm	200,00 m	x	3,10 m	x	0,24 m	=	148,80 m³
3xØ1000mm	100,00 m	x	4,20 m	x	0,24 m	=	100,80 m³
Ø 1200mm	250,00 m	x	2,20 m	x	0,28 m	=	154,00 m³

071 06.004.0062-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 3.300,00 M

	comprimento		freqüência		
			a		
ramal	1.350,00 m	x	1,00	=	1.350,00 m
			vez		
rede 1x	1.200,00 m	x	1,00	=	1.200,00 m
			vez		
rede 2x	300,00 m	x	2,00	=	600,00 m
			vezes		
rede 3x	50,00 m	x	3,00	=	150,00 m
			vezes		
					<u>3.300,00 m</u>

072 06.004.0066-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 2.300,00 M

	comprimento		freqüência		
			a		
rede 1x	1.000,00 m	x	1,00	=	1.000,00 m
			vez		
rede 2x	500,00 m	x	2,00	=	1.000,00 m
			vezes		
rede 3x	100,00 m	x	3,00	=	300,00 m
			vezes		
					<u>2.300,00 m</u>

073 06.004.0070-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 2.400,00 M

	comprimento		freqüência		
			a		
rede 1x	800,00 m	x	1,00	=	800,00 m
			vez		
rede 2x	500,00 m	x	2,00	=	1.000,00 m
			vezes		
rede 3x	200,00 m	x	3,00	=	600,00 m
			vezes		
					<u>2.400,00 m</u>

074 06.004.0074-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 1.200,00 M

	comprimento		freqüência		
			a		

rede 1x	500,00 m	x	1,00 vez	=	500,00 m
rede 2x	200,00 m	x	2,00 vezes	=	400,00 m
rede 3x	100,00 m	x	3,00 vezes	=	300,00 m
					<u>1.200,00 m</u>

075 06.004.0078-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1200MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 600,00 M

	comprimento		frequência		
rede 1x	250,00 m	x	1,00 vez	=	250,00 m
rede 2x	100,00 m	x	2,00 vezes	=	200,00 m
rede 3x	50,00 m	x	3,00 vezes	=	150,00 m
					<u>600,00 m</u>

076 06.004.0080-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1500MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 260,00 M

	comprimento		frequência		
rede 1x	100,00 m	x	1,00 vez	=	100,00 m
rede 2x	50,00 m	x	2,00 vezes	=	100,00 m
rede 3x	20,00 m	x	3,00 vezes	=	60,00 m
					<u>260,00 m</u>

077 06.004.0092-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 310,00 M

comprimento
rede **310,00 m**

078 06.004.0096-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 320,00 M

comprimento
rede **320,00 m**

079 06.004.0100-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 300,00 M

comprimento
rede **300,00 m**

080 06.004.0104-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT. 200,00 M

comprimento
rede **200,00 m**

081 06.015.0010-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS 123,00 UN

	quantidade		freqüência		
400 / 600	rede 1x	71,00 un	x	1,00 vez	= 71,00 m
	rede 2x	20,00 un	x	2,00 vezes	= 40,00 m
	rede 3x	4,00 un	x	3,00 vezes	= 12,00 m
					123,00 un

082 06.015.0011-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS 54,00 UN

	quantidade		freqüência		
800	rede 1x	28,00 un	x	1,00 vez	= 28,00 m
	rede 2x	13,00 un	x	2,00 vezes	= 26,00 m
					54,00 un

083 06.015.0013-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS 28,00 UN

	quantidade		freqüência		
	rede 1x	18,00 un	x	1,00 vez	= 18,00 m
1000	rede 2x	5,00 un	x	2,00 vezes	= 10,00 m

28,00
un

084 06.015.0015-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS 13,00 UN

		quantidade		frequência		
				a		
1200	rede 1x	7,00 un	x	1,00 vez	=	7,00 m
	rede 2x	3,00 un	x	2,00 vezes	=	6,00 m
						13,00
						un

085 06.015.0016-0 POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAUSDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS 7,00 UN

quantidade
7,00 un

086 06.015.0030-0 CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS 300,00 UN

quantidade
300,00 un

087 06.016.0007-0 TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 225,00 UN

PV
225,00 un

088 06.272.0004-0 TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO 1.300,00 M

	comprimento		conexões		
	1.000,00 m	x	1,30	=	1.300,00 m

089 06.001.0244-0 ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA 1.300,00 M

090 15.002.0205-0 CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 3 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 50MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADAE SAIDA)DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO,1 DE 150MM E 1DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 525MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVETAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOC. 50,00 UN

quantidade
50,00 un

091 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO 22.766,4 M³
 COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL 4

Reaterro até a geratriz superior, considerado nos itens de fornecimento e assentamento de tubos

	comprimento		largura		altura (h)		volume tubo	=	
Ø 400mm - ramal	(1.350,00 m	x	1,00 m	x	0,490 m)	-	254,58 m ³	=	406,92 m ³
Ø 400mm PA-1	(1.200,00 m	x	1,00 m	x	0,490 m)	-	226,29 m ³	=	361,71 m ³
2xØ 400mm PA-1	(300,00 m	x	1,50 m	x	0,490 m)	-	113,14 m ³	=	107,35 m ³
3xØ 400mm PA-1	(50,00 m	x	2,00 m	x	0,490 m)	-	28,29 m ³	=	20,71 m ³
Ø 400mm PA-2	(310,00 m	x	1,00 m	x	0,490 m)	-	58,46 m ³	=	93,44 m ³
Ø 600mm PA-1	(1.000,00 m	x	1,20 m	x	0,720 m)	-	407,15 m ³	=	456,84 m ³
2xØ 600mm PA-1	(500,00 m	x	1,90 m	x	0,720 m)	-	407,15 m ³	=	276,84 m ³
3xØ 600mm PA-1	(100,00 m	x	2,60 m	x	0,720 m)	-	122,15 m ³	=	65,05 m ³
Ø 600mm PA-2	(320,00 m	x	1,20 m	x	0,720 m)	-	130,29 m ³	=	146,19 m ³
Ø 800mm PA-1	(800,00 m	x	1,40 m	x	0,944 m)	-	559,92 m ³	=	497,36 m ³
2xØ 800mm PA-1	(500,00 m	x	2,30 m	x	0,944 m)	-	699,90 m ³	=	385,70 m ³
3xØ 800mm PA-1	(200,00 m	x	3,20 m	x	0,944 m)	-	419,94 m ³	=	184,22 m ³
Ø 800mm PA-2	(300,00 m	x	1,40 m	x	0,944 m)	-	209,97 m ³	=	186,51 m ³
Ø 1000mm PA-1	(500,00 m	x	2,00 m	x	1,160 m)	-	528,42 m ³	=	631,58 m ³
2xØ 1000mm PA-1	(200,00 m	x	3,10 m	x	1,160 m)	-	422,73 m ³	=	296,46 m ³
3xØ 1000mm PA-1	(100,00 m	x	4,20 m	x	1,160 m)	-	317,05 m ³	=	170,15 m ³
Ø 1200mm PA-1	(250,00 m	x	2,20 m	x	1,392 m)	-	380,46 m ³	=	385,14 m ³
2xØ 1200mm PA-1	(100,00 m	x	3,50 m	x	1,392 m)	-	304,37 m ³	=	182,83 m ³
3xØ 1200mm PA-1	(50,00 m	x	4,80 m	x	1,392 m)	-	228,28 m ³	=	105,80 m ³
Ø 1500mm PA-1	(100,00 m	x	2,50 m	x	1,740 m)	-	237,79 m ³	=	197,21 m ³
2xØ 1500mm PA-1	(50,00 m	x	4,10 m	x	1,740 m)	-	237,79 m ³	=	118,91 m ³
3xØ 1500mm PA-1	(20,00 m	x	5,70 m	x	1,740 m)	-	142,67 m ³	=	55,68 m ³
	volume escavado		reaterro até geratriz superior		volume peça		bases		
Ø 400mm	4.040,00 m ³	-	862,07	-	539,32	-	286,00	=	2.352,61

			m ³		m ³		m ³		m ³
2xØ400mm	675,00 m ³	-	107,35 m ³	-	113,14 m ³	-	45,00 m ³	=	409,51 m ³
3xØ400mm	150,00 m ³	-	20,71 m ³	-	28,29 m ³	-	10,00 m ³	=	91,00 m ³
Ø 600mm	3.523,20 m ³	-	603,03 m ³	-	537,44 m ³	-	237,60 m ³	=	2.145,13 m ³
2xØ600mm	2.575,00 m ³	-	276,84 m ³	-	407,15 m ³	-	142,50 m ³	=	1.748,51 m ³
3xØ600mm	1.030,00 m ³	-	65,05 m ³	-	122,15 m ³	-	39,00 m ³	=	803,80 m ³
Ø 800mm	3.934,00 m ³	-	683,87 m ³	-	769,89 m ³	-	292,60 m ³	=	2.187,64 m ³
2xØ800mm	2.875,00 m ³	-	385,70 m ³	-	699,90 m ³	-	218,50 m ³	=	1.570,90 m ³
3xØ800mm	1.600,00 m ³	-	184,22 m ³	-	419,94 m ³	-	121,60 m ³	=	874,24 m ³
Ø 1000mm	2.800,00 m ³	-	631,58 m ³	-	528,42 m ³	-	300,00 m ³	=	1.340,00 m ³
2xØ1000mm	2.480,00 m ³	-	296,46 m ³	-	422,73 m ³	-	148,80 m ³	=	1.612,01 m ³
3xØ1000mm	1.680,00 m ³	-	170,15 m ³	-	317,05 m ³	-	100,80 m ³	=	1.092,00 m ³
Ø 1200mm	2.200,00 m ³	-	385,14 m ³	-	380,46 m ³	-	154,00 m ³	=	1.280,40 m ³
2xØ1200mm	1.400,00 m ³	-	182,83 m ³	-	304,37 m ³	-	98,00 m ³	=	814,80 m ³
3xØ1200mm	960,00 m ³	-	105,80 m ³	-	228,28 m ³	-	67,20 m ³	=	558,72 m ³
Ø 1500mm	1.000,00 m ³	-	197,21 m ³	-	237,79 m ³	-	87,50 m ³	=	477,50 m ³
2xØ1500mm	820,00 m ³	-	118,91 m ³	-	237,79 m ³	-	71,75 m ³	=	391,55 m ³
3xØ1500mm	456,00 m ³	-	55,68 m ³	-	142,67 m ³	-	39,90 m ³	=	217,75 m ³
Ø 200mm	910,00 m ³	-	0,00 m ³	-	81,68 m ³	-	0,00 m ³	=	828,32 m ³
	volume escavado		quantida de		volume PV				
cx ralo	889,20 m ³	-	(300,00 un	x	0,91 m ³)	=	616,20 m ³		
PV 1,20x1,20	584,18 m ³	-	(71,00 un	x	4,10 m ³)	=	293,36 m ³		
2x PV 1,20x1,20	416,16 m ³	-	(20,00 un	x	8,19 m ³)	=	252,32 m ³		
PV 1,30x1,30	281,42 m ³	-	(28,00 un	x	4,62 m ³)	=	151,94 m ³		
2x PV 1,30x1,30	320,11 m ³	-	(13,00 un	x	9,25 m ³)	=	199,88 m ³		
PV 1,50x1,50	258,75 m ³	-	(18,00 un	x	6,50 m ³)	=	141,78 m ³		
2x PV 1,50x1,50	168,00 m ³	-	(5,00 un	x	13,00 m ³)	=	103,02 m ³		
PV 1,70x1,70	127,57 m ³	-	(7,00 un	x	8,82 m ³)	=	65,83 m ³		
2x PV 1,70x1,70	50,29 m ³	-	(3,00 un	x	17,64 m ³)	=	-2,63 m ³		

			un		m ³		m ³		
	PV 2,00x2,00	157,50 m ³	-	(7,00 un	x	13,25 m ³	=	64,76 m ³	
	Cl	86,40 m ³	-	(50,00 un	x	0,06 m ³	=	83,57 m ³	
								22.766,44 m³	
092	20.097.0005-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO						14.798,18	M3
		volume reaterro	% estimado		empolamento				
		22.766,44 m ²	x 50,00%	x	1,30	=	14.798,18 m ³		
093	04.012.0076-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDEDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H						54.911,30	T
		volume escavado	volume reaproveitado*		fator conversão		peso especifico		
	1ª categoria	[(36.657,78 m ³	- 7.968,26 m ³)	÷	0,90]	x	1,70 t/m ³	= 54.191,30 t	
	2ª categoria	[(135,00 m ³	- 0,00 m ³)	÷	0,90]	x	2,10 t/m ³	= 315,00 t	
	3ª categoria	[(135,00 m ³	- 0,00 m ³)	÷	0,90]	x	2,70 t/m ³	= 405,00 t	
								54.911,30 t	
094	04.005.0161-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T						1.372,78	T X KM
		carga	DMT						
	bota-fora	54.911,30 t	x 25,00 km	=	1.372.782,50 txkm				
095	TC10.05.0700	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.						54.911,30	T
		volume total							
	bota-fora	54.911,30 t							
096	06.075.0010-0	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO						45,00	M3
		comprimento	largura		altura				
		30,00 m	x 1,50 m	x	1,00 m	=	45,00 m³		
097	06.075.0012-0	GABIAO CAIXA DE 0,50M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2,CONFORME ABNT NBR 8964 E 10514,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO						30,00	M3

$$\begin{array}{rcccccc} \text{comprimento} & & \text{largura} & & \text{altura} & & \\ 30,00 \text{ m} & \times & 1,00 \text{ m} & \times & 1,00 \text{ m} & = & \mathbf{30,00} \\ & & & & & & \mathbf{m^3} \end{array}$$

098 06.082.0010-0 DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,2" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO 500,00 M
comprimento
500,00 m

099 06.082.0020-0 DRENO PROFUNDO EM TUBO PLASTICO PERFURADO,4" DE DIAMETRO,INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVEPERFURACAO DO TERRENO 200,00 M
comprimento
200,00 m

100 06.085.0025-0 CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO 150,00 M3
comprimento largura espessura
200,00 m x 1,50 m x 0,50 m = **150,00**
m³

101 06.085.0058-0 BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADA 40,00 M3
comprimento largura espessura
50,00 m x 1,00 m x 0,80 m = **40,00**
m³

102 06.101.0001-0 COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA Nº3 E FILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS 400,00 M2
comprimento largura
200,00 m x 2,00 m = **400,00**
m²

103 20.026.0001-0 DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,60M E DE ALTURA 0,20M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA 30,00 M
comprimento
30,00 m

104 20.026.0002-0 DESCIDA D'AGUA,RETANGULAR(RAPIDO)EM CONCRETO ARMADO,COM 0,10M DE ESPESSURA,TENDO NA BASE 0,80M E DE ALTURA 0,30M,MEDIDAPELO COMPRIMENTO REAL,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO,EXCLUSIVE DISSIPADOR DE ENERGIA 30,00 M
comprimento
30,00 m

105 20.026.0007-0 DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,70M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAPELO SEU COMPRIMENTO REAL(DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO 30,00 M
comprimento
30,00 m

106	20.026.0008-0	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO LISO,MEDINDO 0,90M DE BASE E 0,40M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINACAO DO TERRENO,MEDIDAS PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADORDE ENERGIA),FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	30,00 M
		comprimento 30,00 m	
107	20.028.0008-0	CAIXA COLETORA,EM BLOCOS DE CONCRETO,COM DIMENSOES INTERNASDE 1,30X1,00M E ALTURA DE 1,60M,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETOARMADO E ESCAVACAO	20,00 UN
		quantidade 20,00 un	
108	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOSOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	51,20 M2
		quantidade comprimento largura	
		20,00 un x 1,60 m x 1,60 m = 51,20 m²	
109	20.029.0001-0	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA,INCLUSIVE MATERIAIS DE ESCAVACAO,MEDIDO POR VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	62,20 M3
		quantidade comprimento largura espessura	
		108,00 un x 1,20 m x 1,20 m x 0,40 = 62,20 m³	
110	20.038.0010-0	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA E MANTA GEOTEXTIL,INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	200,00 M
		comprimento 200,00 m	
111	20.038.0015-0	DRENO RASO COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVE ESCAVACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	300,00 M
		comprimento 300,00 m	
112	20.067.0070-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	8,00 UN
		quantidade 8,00 un	
113	20.067.0072-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	8,00 UN
		quantidade 8,00 un	
114	20.067.0074-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	8,00 UN
		quantidade	

8,00 un

115 20.067.0076-0 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 8,00 UN

quantidade

8,00 un

116 20.067.0078-0 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M,EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 8,00 UN

quantidade

8,00 un

117 20.067.0080-0 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 8,00 UN

quantidade

8,00 un

118 20.067.0084-0 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 6,00 UN

quantidade

6,00 un

119 20.067.0086-0 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 6,00 UN

quantidade

6,00 un

120 20.067.0088-0 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 6,00 UN

quantidade

6,00 un

121 20.067.0090-0 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 6,00 UN

quantidade

6,00 un

122 20.067.0092-0 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20MEM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO EFORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO 6,00 UN

		quantidade			
		6,00 un			
123	20.067.0094-0	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	6,00 UN		
		quantidade			
		6,00 un			
124	20.067.0098-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,40M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	4,00 UN		
		quantidade			
		4,00 un			
125	20.067.0100-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,60M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	4,00 UN		
		quantidade			
		4,00 un			
126	20.067.0102-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	4,00 UN		
		quantidade			
		4,00 un			
127	20.067.0104-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	4,00 UN		
		quantidade			
		4,00 un			
128	20.067.0106-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,20M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	4,00 UN		
		quantidade			
		4,00 un			
129	20.067.0108-0	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	4,00 UN		
		quantidade			
		4,00 un			
130	20.012.0013-0	LIMPEZA MANUAL DE CAIXA DE RALO	500,00 UN		
		quantidade			

500,00 un

131 20.012.0025-0 LIMPEZA DE CAIXA COLETORA 500,00 UN
quantidade
500,00 un

132 20.012.0030-0 LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS 150,00 M
comprimento
150,00 m

133 20.012.0036-0 LIMPEZA DE BUEIRO DE GROTA 150,00 M
comprimento
150,00 m

134 12.005.0130-1 ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) 150,00 M2
comprimento altura
100,00 m x 1,50 m = **150,00 m²**

135 11.003.0054-0 PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA 150,00 M2
comprimento altura
100,00 m x 1,50 m = **150,00 m²**

136 11.009.0072-1 BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS 900,00 KG
volume kg / m³
15,00 m³ x 60,00 kg/m³ = **900,00 kg**

137 11.013.0135-0 CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO 15,00 M3
volume
15,00 m³

ETAPA 5 - TERRAPLENAGEM

138 03.025.0005-0 ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M 24.500,00 M3
comprimento largura espessura
10.000,00 m x 7,00 m x 0,35 m = **24.500,00 m³**

* 0,15m sub base + 0,15m base + 0,05m CBUQ

139	03.020.0200-0	ESCAVACAO MECANICA,PARA ACERTO DE TALUDES,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3	1.575,00	M3
		comprimento B b altura		
		300,00 x 2,00 m x 1,50 m ÷ 3,00 m =	1.575,00	m³
140	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	25.000,00	M3
		comprimento largura espessura		
	<i>troca de solo</i>	10.000,00 m x 7,00 m x 0,80 m x 35,00 % =	19.600,00	m³
	<i>tapa buraco</i>	5.000,00 m x 5,40 m x 0,80 m x 25,00 % =	5.400,00	m³
			25.000,00	m³
141	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	13.720,00	M3
		volume estimado		
	<i>troca de solo</i>	19.600,00 m³ x 70,00% =	13.720,00	m³
142	20.097.0005-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	17.836,00	M3
		volume empolamento		
	<i>troca de solo</i>	13.720,00 m³ x 1,30 =	17.836,00	m³
143	06.085.0045-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	5.880,00	M3
		volume estimado		
	<i>troca de solo</i>	19.600,00 m³ x 30,00% =	5.880,00	m³
144	20.004.0017-0	BASE PARA REMENDO PROFUNDO(BRITA,SOLO X BRITA,SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE,SOLO MELHORADO COM CIMENTO),EXECUTADA MANUALMENTE,MEDIDA PELO VOLUME COMPACTADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	5.062,50	M3
		comprimento largura espessura estimativa		
	<i>tapa buraco</i>	5.000,00 m x 5,40 m x 0,75 m* x 25,00 % =	5.062,50	m³
				<small>*escavação - tapa buraco</small>
145	20.004.0025-0	RECUPERACAO DE PAVIMENTO COM RECICLAGEM DE BASE,INCORPORANDOA CAPA ASFALTICA,ATE 20CM,EXCLUSIVE MATERIAIS ADICIONADOS ECOMPACTACAO	648,00	M3
		comprimento largura espessura		
		600,00 m x 5,40 m x 0,20 m =	648,00	m³
146	20.116.0012-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	7.423,65	M3
		volume empolamento		

remendo profundo	5.062,50 m ³	x	1,30 m ³ /m ³	=	6.581,25 m ³
reciclagem	648,00 m ³	x	1,30 m ³ /m ³	=	842,40 m ³
					<u>7.423,65 m³</u>

147 20.093.0001-0 CIMENTO PORTLAND CP-II-32, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO 64,80 KG

comprimento	largura				
reciclagem	600,00 m	x	5,40 m	x	2,00 %/m ²
				=	64,80 kg

148 03.010.0015-0 ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA 3.360,00 M3

comprimento	largura	espessura			
2.000,00 m	x	7,00 m	x	0,40 m*	x
				60,00 %	=
					3.360,00 m³

*material reaproveitado

149 04.012.0076-1 CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 500T POR DIA DE 8H 90.128,33 T

volume escavado	volume reaproveitado*	fator conversão	peso específico		
bota-fora [(51.075,00 m ³	- 3.360,00 m ³)	÷ 0,90]	x	1,70 t/m ³	=
	*aterro				90.128,33 t

150 04.005.0161-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T 2.253,20 TX 8,25 KM

carga	DMT				
bota-fora 90.128,33 t	x	25,00 km	=	2.253.208,25 txkm	

151 TC10.05.0700 DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. 90.128,33 T

volume total					
bota-fora 90.128,33 t					

ETAPA 6 - PAVIMENTAÇÃO

152 08.021.0001-0 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACÃO DE CORRETIVOS 70.000,00 M2

comprimento	largura				
10.000,00 m	x	7,00 m	=	70.000	

,00 m³

153	08.021.0002-0	REFORCO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,EXCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANPORTE E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	4.200,00	M3
		comprimento largura espessura		
		2.000,00 m x 7,00 m x 0,30 m = 4.200,00 m³		
154	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	5.460,00	M3
		volume empolamento		
		reforço 4.200,00 x 1,30 = 5.460,00 m³		
155	08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	10.500,00	M3
		comprimento largura espessura		
		10.000,00 m x 7,00 m x 0,15 m = 10.500,00 m³		
156	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	10.500,00	M3
		comprimento largura espessura		
		10.000,00 m x 7,00 m x 0,15 m = 10.500,00 m³		
157	08.028.0010-0	GUIA DE CONCRETO ARMADO,DESTINADO AO ENCUNHAMENTO DE PAVIMENTACAO EM PARALELOS,EM LOGRADOURO COM DECLIVIDADE DO GREIDE MAIOR QUE 18%,DE SECAO(0,15X0,40)M,ASSENTADO TRANSVERSALMENTEAO EIXO DA VIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	120,00	M
		comprimento frequência		
		6,00 m x 20,00 vezes = 120,00 m		
158	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	12.000,00	M
		comprimento bordos		
		6.000,00 m x 2,00 bordos = 12.000,00 m		
159	08.040.0025-0	MEIO-FIO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVESDE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,15M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	8.000,00	M
		comprimento bordos		
		4.000,00 m x 2,00 bordos = 8.000,00 m		
160	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	1.000,00	M
		comprimento		
		1.000,00 m		

161	08.012.0003-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO							1.000,00	M
		comprimento							1.000,00 m	
162	08.012.0004-0	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO							1.000,00	M
		comprimento							1.000,00 m	
163	08.012.0005-0	REASSENTAMENTO DE TENTO OU TRAVESSAO							1.000,00	M
		comprimento							1.000,00 m	
164	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ							54.000,00	M2
		comprimento	largura							
	capa	10.000,00 m	x	5,40 m	=	54.000,00 m²				
165	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ							44.550,00	M2
		comprimento	largura							
	recapeamento	4.000,00 m	x	5,40 m	=	21.600,00 m ²				
	área fresada	3.000,00 m	x	5,40 m	=	16.200,00 m ²				
	tapa buraco	5.000,00 m	x	5,40 m	x	25,00 %	=	6.750,00 m ²		
						44.550,00 m²				
166	08.015.0068-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTADO DE USINA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO O PREPARO EOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESPALHAMENTO,COMPACTACAO (VIDE FAMILIA 08.037) E O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA							9.563,40	T
		comprimento	largura	espessura	peso especifico					
	capa	10.000,00 m	x	5,40 m	x	0,05 m	x	2,30 t/m ³	=	6.210,00 t
	recapeamento	4.000,00 m	x	5,40 m	x	0,03 m	x	2,30 t/m ³	=	1.490,40 t
	área fresada	3.000,00 m	x	5,40 m	x	0,05 m	x	2,30 t/m ³	=	1.863,00 t
									9.563,40	t
167	08.037.0075-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,CONSIDERANDO SOMENTE O ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA ELETRONICA E COMPACTACAO MECANICA							9.563,40	T
		volume total								
	capa	6.210,00 t								
	recapeamento	1.490,40 t								
	área fresada	1.863,00 t								
		9.563,40 t								

168	20.004.0018-0	EXECUCAO DE "TAPA-BURACO",UTILIZANDO MISTURA BETUMINOSA,MEDIDO NA CACAMBA DO CAMINHAO,EXCLUSIVE MATERIAIS E TRANSPORTE.SE FOR MEDIDO NO LOCAL,APOS A EXECUCAO,MULTIPLICAR ESTE CUSTOPOR 1,35						337,50	M3
		comprimento		largura		espessura		estimado	
		5.000,00 m	x	5,40 m	x	0,05 m	x	25,00 %	= 337,50 m ³
169	20.102.0007-0	MATERIAL BETUMINOSO,TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45,INCLUSIVE TRANSPORTE.CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS.FORNECIMENTO						47,35	T
		volume		peso especifico		consumo por T			
	tapa buraco	337,50 m ³	x	2,30 t/m ³	x	0,061 t/t			= 47,35 t
170	20.116.0008-0	PEDRA BRITADA Nº0,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO						207,00	M3
		volume		peso especifico		consumo por T		conversão	
	tapa buraco	(337,50 m ³	x	2,30 t/m ³	x	0,400 t/t)		1,50 t/m ³	= 207,00 m ³
171	20.116.0020-0	PO-DE-PEDRA PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO						278,93	M3
		volume		peso especifico		consumo por T		conversão	
	tapa buraco	(337,50 m ³	x	2,30 t/m ³	x	0,539 t/t		1,50 t/m ³	= 278,93 m ³
172	08.015.0025-0	MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO,COM EMULSAO MODIFICADA COM POLIMERO (SBS) E FIBRAS,ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,CONFORME "INSTRUcoes PARA EXECUCAO" DO DER-RJ						45.900,00	M2
		comprimento		largura					
	1ª camada	5.000,00 m	x	5,40 m	=	27.000,00 m ²			
	2ª camada	3.500,00 m	x	5,40 m	=	18.900,00 m ²			
						45.900,00 m²			
173	08.015.0003-0	REVESTIMENTO DO TIPO "TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO DUPLO" DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO						8.100,00	M2
		comprimento		largura					
		1.500,00 m	x	5,40 m	=	8.100,00 m²			
174	08.015.0016-0	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICACAO DE ASFALTO NA PROPORCAODE 0,7 A 1,5L/M2,DISTRIBUICAO DE AGREGADO(5 A 15KG/M2)E COMPACTACAO COM ROLO LEVE						8.100,00	M2
		comprimento		largura					
		1.500,00 m	x	5,40 m	=	8.100,00 m²			
175	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU						10.038,7	T

12T

6

	volume		peso especifico		consumo por T		
CBUQ							9.563,40 t
pedra 0	(337,50 m ³)	x	1,50 t/m ³	x	0,400 t/t	=	202,50 t
pó de pedra	(337,50 m ³)	x	1,50 t/m ³	x	0,539 t/t	=	272,86 t
							10.038,76 t

176 04.005.0161-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T 501.938,00 TX KM

	volume		DMT		
CBUQ	9.563,40 t	x	50,00 km	=	478.170,00 txkm
pedra 0	202,50 t	x	50,00 km	=	10.125,00 txkm
pó de pedra	272,86 t	x	50,00 km	=	13.643,00 txkm
					501.938,00 txkm

ETAPA 7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

177 05.035.0001-0 CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOUROES DE MADEIRA DE 3"X3", COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS, ESPACADOS DE 3,00M, COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14. FORNECIMENTO E COLOCACAO 500,00 M

comprimento
500,00 m

178 05.035.0025-0 ARAME FARPADO COLOCADO, INCLUSIVE ARAME LISO GALVANIZADO PARA AMARRACAO, MEDIDO PELO PESO INCORPORADO DE ARAME FARPADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 600,00 KG

comprimento
600,00 m

179 20.016.0003-0 RECOMPOSICAO PARCIAL DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOIRAO, CONSIDERANDO SOMENTE O FORNECIMENTO E A COLOCACAO DE ARAME 600,00 M

comprimento
600,00 m

180 01.005.0001-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO 24.000,00 M²

comprimento		largura		bordos		
10.000,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	=	24.000,00 m ²

181 03.009.0004-0 ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO 2.880,00 M³

DA TERRA

		área		espessura						
	<i>sob calçadas</i>	24.000,00 m ²	x	0,20 m	x	60,00 %	=	2.880,00 m²		
182	20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO							3.744,00	M3
		volume		empolamento						
	reforço	2.880,00	x	1,30	=	3.744,00 m³				
183	13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO							24.000,00	M2
		comprimento		largura		bordos				
		10.000,00 m	x	1,20 m	x	2,00 bordos	=	24.000,00 m²		
184	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO							2.000,00	M2
		comprimento		largura						
		1.000,00 m	x	2,00 m	=	2.000,00 m²				
185	09.001.0002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS							1.000,00	M2
		comprimento		largura						
		500,00 m	x	2,00 m	=	1.000,00 m²				
186	11.023.0001-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO							296,00	KG
		área		kg / m ²						
		200,00 m ²	x	1,48 kg/m ²	=	296,00 kg				
187	11.011.0040-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO							296,00	KG
		área		kg / m ²						
		200,00 m ²	x	1,48 kg/m ²	=	296,00 kg				
188	11.046.0013-0	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA							30,00	M3
		volume								
		30,00 m³								
189	ST70.05.0050	PLACA DE SINALIZACAO DE ALUMINIO COM FUNDO, SIMBOLOS E TARJAS PINTADOS, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXACAO, CONFORME ESPECIFICACAO DA CET-RIO. FORNECIMENTO							529,28	M2
		forma		lado / diâmetro		área		quantidade de		

octógono	=	0,35 m	=	0,59 m ²	x	510,00 un	=	301,65 m ²
círculo	=	0,50 m	=	0,20 m ²	x	510,00 un	=	100,13 m ²
losango	=	0,50 m	=	0,25 m ²	x	510,00 un	=	127,50 m ²
								529,28 m²

190 ST65.05.0450 POSTE TIPO G8, SIMPLES, DE 2" DE DIAMETRO, ALTURA DE 2200MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO. 1.530,00 UN

forma	quantidade de	
octógono	=	510,00 un
círculo	=	510,00 un
losango	=	510,00 un
		1.530,00 un

191 ST65.15.0050 ASSENTAMENTO DE POSTE SIMPLES DE AÇO, DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE ABERTURA DE FURO, FUNDAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PISO. 1.530,00 UN

forma	quantidade de	
octógono	=	510,00 un
círculo	=	510,00 un
losango	=	510,00 un
		1.530,00 un

192 05.020.0020-0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS URBANAS, CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMA DNIT 100/2018-ES. 2.465,00 M2

Legenda {
LFO-1 = linha simples contínua
LFO-3 = linha dupla contínua
LBO = linha de bordo
LCO = linha de continuidade

	comprimento		largura		faixa	=	
LFO-1	10.200,00 m	x	0,10 m	x	1,00 un	=	1.020,00 m ²
LFO-3	4.250,00 m	x	0,10 m	x	2,00 un	=	850,00 m ²
LBO	3.400,00 m	x	0,10 m	x	1,00 un	=	340,00 m ²
LCO	2.550,00 m	x	0,10 m	x	1,00 un	=	255,00 m ²
							2.465,00 m²

193 05.020.0030-0 SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS, COM UTILIZAÇÃO DE PISTOLA PNEUMÁTICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ 6.201,60 M2

Legenda: LRE = linha de retenção
FPE = faixa de pedestre

	comprimento		largura		quantidade de	=	
LRE	6,00 m	x	4,00 m	x	136,00 un	=	3.264,00 m ²
FPE	5,40 m	x	4,00 m	x	136,00 un	=	2.937,60 m ²
							6.201,60 m²

ETAPA 8 - CUSTOS OPERACIONAIS

194 05.100.0020-0 CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS 13.200,00 UN

quantidade		dias / mês		período	=	
50,00 un	x	22,00 dias	x	12,00 mês	=	13.200,00 un

195 05.100.0022-0 REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS 13.200,00 UN

quantidade		dias / mês		período	=	
50,00 un	x	22,00 dias	x	12,00 mês	=	13.200,00 un

196 05.100.0024-0 CESTA BÁSICA E AUXÍLIO SAÚDE COM BENEFÍCIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 600,00 UNX MES

quantidade		período	=	
50,00 un	x	12,00 mês	=	600,00 un

197 05.100.0026-0 VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTAS 13.200,00 UN

quantidade		dias / mês		período	=	
50,00 un	x	22,00 dias	x	12,00 mês	=	13.200,00 un

ETAPA 9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

198 05.105.0127-0 MAO-DE-OBRA DE ENCARGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 24,00 MES

homem		equipes		prazo	=	
1,00 un	x	2,00 equipes	x	12,00 mês	=	24,00 mês

199 05.105.0137-0 MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 12,00 MES

homem		prazo	=	
1,00 un	x	12,00	=	12,00

			mês		mês		
200	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				12,00	MES
		quantidade		prazo			
		1,00 un	x	12,00 mês	=	12,00 mês	
201	05.105.0145-0	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				12,00	MES
		homem		prazo			
		1,00 un	x	12,00 mês	=	12,00 mês	
202	05.105.0146-0	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				24,00	MES
		homem		prazo			
		2,00 un	x	12,00 mês	=	24,00 mês	
203	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				12,00	MES
		quantidade		prazo			
		1,00 un	x	12,00 mês	=	12,00 mês	
204	05.105.0185-0	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				24,00	MES
		homem		equipes		prazo	
		1,00 un	x	2,00 equipes	x	12,00 mês	= 24,00 mês
205	05.105.0204-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS				12,00	MES
		homem		prazo			
	canteiro	1,00 un	x	12,00 mês	=	12,00 mês	
206	05.105.0205-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 2 POSTOS,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS				12,00	MES
		homem		prazo			
	frentes serviço	1,00 un	x	12,00 mês	=	12,00 mês	
207	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSONIAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE				1.256,63	UR
		Valor total dos itens "Administração Local"			=	R\$ 1.535.432,76	
		Percentual dos itens neste orçamento			=	2,86%	